



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.022



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.124, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Regulamento da Lei 1.799, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei 1.799, de 21 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Lei nº 1.799, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a criação de Distritos Industriais e Áreas Empresariais no Estado do Tocantins, aprovado pelo Decreto nº 3.076, de 2 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º O valor mínimo para alienação dos lotes situados nas Áreas Empresariais e Distritos Industriais no âmbito do Estado do Tocantins, tem como referência a Planta de Valores Genéricos do Município de Palmas - PVG 2026, aplicando-se redutor de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do metro quadrado.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento à vista, será concedido desconto adicional de 30% (trinta por cento), incidente exclusivamente sobre o valor já reduzido na forma do *caput*.” (NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DA CULTURA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	66
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	99
SECRETARIA DA MULHER	99
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	100
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	100
SECRETARIA DA SAÚDE	100
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	120
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	120
SECRETARIA DO TURISMO	121
ADAPEC	122
AGETO	124
ATS	124
DETRAN	125
FAPT	126
IGEPREV	126
MINERATINS	131
RURALTINS	131
TOCANTINS PARCERIAS	131
UNITINS	132
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	133
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	138

“Art. 9º A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços procede à avaliação inicial e anual das áreas para fins de quantificar e atualizar o valor por metro quadrado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Milton Neris de Santana Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Indústria, Secretário-Chefe da Casa Civil
Comércio e Serviços

DECRETO Nº 7.125, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor Estadual do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.063, de 14 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Estadual do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica - CGE-CN, com o objetivo de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações para erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica no Estado.

Art. 2º Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica:

- I - Registro Civil de Nascimento;
- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - Carteira de Identidade Nacional - CIN; e
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º São diretrizes do CGE-CN:

I - atuar para a erradicação do sub-registro civil de nascimento, mediante a realização de ações articuladas e integradas de mobilização para assegurar o registro civil de nascimento;

II - informar e orientar sobre o acesso à documentação civil básica, especialmente no que concerne aos fluxos específicos do Estado;

III - fomentar a rede de serviços de registro civil de nascimento e de documentação civil básica, conferindo-lhe abrangência estadual, mobilidade e capilaridade;

IV - agir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc, no que se refere à sua universalização, informatização, uniformidade, padronização e segurança no âmbito estadual; e

V - buscar a universalização e o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, à documentação civil básica, ao registro civil de casamento e à averbação de divórcio para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º O Estado, por meio do CGE-CN, incentivará e promoverá a adesão dos municípios ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, prestando apoio técnico para a implementação das ações de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de ampliação do acesso à documentação civil básica.

Art. 5º O CGE-CN será composto por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo Estadual:

I - Secretaria da Cidadania e Justiça;

II - Secretaria da Educação;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

V - Secretaria da Mulher;

VI - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;

VII - Secretaria da Igualdade Racial;

VIII - Secretaria Extraordinária de Participações Sociais; e

IX - Secretaria da Segurança Pública.

§1º Será admitida a participação, a convite da Secretaria da Cidadania e Justiça, de representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, no CGE-CN, em número paritário ao dos órgãos do Poder Executivo Estadual, observando-se a relevância de seus trabalhos na área de direitos humanos.

§2º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades que representam e designados por ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, para mandatos de dois anos, permitida a recondução.

§3º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Mesa Diretora do CGE-CN serão indicados pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, dentre os membros para mandato de um ano, permitida a recondução.

§4º A convite, para manifestar sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, podem participar das reuniões do CGE-CN, sem direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e:

I - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMES - TO;

II - Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins;

III - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio de sua Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - Ministério Público Federal;

V - Ministério Público do Estado do Tocantins;

VI - Defensoria Pública da União;

VII - Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VIII - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Tocantins - COEGEMAS-TO;

IX - Associação dos Notários e Registradores do Estado do Tocantins - ANOREG-TO;

X - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Tocantins - ARPEN-TO;

XI - Associação Tocantinense de Municípios - ATM-TO;

XII - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§5º Para execução das atividades que lhe são concernentes, os membros do CGE-CN podem constituir subcomitês temáticos, nos quais é facultada a participação de outros representantes que não aqueles indicados no *caput* deste Decreto, na condição de convidados.

§6º A participação de representante de órgão ou entidade no CGE-CN e em seus subcomitês é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Compete ao CGE-CN:

I - coordenar as ações a serem desenvolvidas no Estado para garantir o acesso gratuito ao registro civil de nascimento e à sua primeira certidão, conforme previsto na Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, e em outras normas aplicáveis;

II - elaborar, monitorar, avaliar e apoiar a implementação do Plano Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

III - firmar parcerias com instituições parceiras, por meio da Secretaria da Cidadania e Justiça, mediante termo de cooperação;

IV - promover o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, no âmbito Estadual, em parceria com a União, os Municípios e entidades da sociedade civil;

V - garantir a implementação inclusiva das ações e diretrizes deste Decreto, assegurando o atendimento e a plena efetivação do direito ao acesso à documentação civil básica para todas as populações em situação de exclusão e preconceito;

VI - alinhar e organizar a execução das atividades propostas para combater violações de direitos humanos referentes ao acesso à documentação civil básica;

VII - promover a sensibilização e a conscientização da população para o fortalecimento de uma cultura de inclusão social, fundamentada na importância do Registro Civil de Nascimento como primeiro documento de cidadania;

VIII - organizar e promover campanhas, mutirões e serviços itinerantes, e divulgar materiais informativos para capacitação e mobilização, visando a facilitar o acesso e a obtenção da documentação civil básica;

IX - propor medidas, em cooperação com o Poder Judiciário, para o fortalecimento e aprimoramento do registro civil das pessoas naturais e ampliação do acesso à documentação civil básica.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

X - manter a interlocução com o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º Incumbe à Secretaria da Cidadania e Justiça prestar o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do CGE-CN.

Art. 8º Revoga o Decreto 3.494, de 11 de setembro de 2008.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Hélio Pereira Marques
Secretário de Estado de
Cidadania e Justiça

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.510.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.479 - NM, de 17 de março de 2026, publicado na edição 7.020 do Diário Oficial do Estado, que nomeia YASMIN ASSIS LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenadoria I - DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.511 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELAYSA MAGRINI BARRIOS LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenadoria I - DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.512 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CHARLES NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 11578726-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte II - FCPP-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.513 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de fevereiro de 2026:

1. MARCONDES MARQUES MARCIANO, matrícula 11577860-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1;
2. MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA MESQUITA, matrícula 11727144-1, Gestão Penal I, FCPP-1;
3. ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 11580836-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4;
4. WALISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11665424-1, Gestão Penal III, FCPP-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.514 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUIZ COSTA JÚNIOR, matrícula 399301-1, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador Regional de Inteligência - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 12 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 895 - DISP, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte II - FCPP-6 o servidor FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula 11577738-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 896 - DISP, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de fevereiro de 2026:

1. MARCONDES MARQUES MARCIANO, matrícula 11577860-1, Gestão Penal III, FCPP-4;
2. VALQUIRIA MARTINS VOLPATI, matrícula 11584645-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 897 - CSS, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula 617031-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 097/2026/DGP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADRIANO AGUIAR DUARTE	CB QPBM	11217022/2	14/12/2024 a 13/12/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
ADRIEL NUNES TAVARES	SD QPBM	11827009/2	06/05/2025 a 05/05/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
ANDRÉ EVANGELISTA DA SILVA NETO	SD QPBM	11764481/1	02/02/2025 a 01/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
ANTONIO MARCIO CARDOSO SOUSA	SD QPBM	11765038/1	02/02/2025 a 01/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
ARLINDO BUENO GUIMARÃES JÚNIOR	CB QPBM	1276298/2	14/12/2024 a 13/12/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO	SD QPBM	11602457/2	02/02/2025 a 01/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
DANILO NERES NUNES	1º TEN QOBM/A	1050826/1	02/02/2025 a 01/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
DAVI RANIERY MARTINS MOREIRA	CB QPBM	11557532/1	14/12/2024 a 13/12/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
DÉBORA NERES CAVALCANTE DE VASCONCELOS	CB QPBM	1272993/2	14/12/2024 a 13/12/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
DIEGO VINICIUS PAES DE PADUA	3º SGT QPBM	11214538/1	15/09/2025 a 14/09/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
DIOGO CIRQUEIRA DE LIMA	CB QPBM	1084259/2	14/12/2024 a 13/12/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
DIOGO EDUARDO DA SILVA	SD QPBM	11957220/1	06/05/2025 a 05/05/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
ELISANGELA MONTEIRO CARVALHO	SD QPBM	11696745/2	06/05/2025 a 05/05/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
ELIVELTON VEIDE KURZ	3º SGT QPBM	11238453/1	15/09/2024 a 14/09/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
FERNANDA LIMA FRANCO	SD QPBM	11765852/1	02/02/2025 a 01/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO	1º TEN QOBM/A	670495/1	01/02/2025 a 31/01/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
GUILHERME DAMACENO FREIRE	SD QPBM	11955449/1	06/05/2025 a 05/05/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
JHONATAS KASSIO COELHO PEREIRA	SD QPBM	11957603/1	06/05/2025 a 05/05/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
JOAO PEDRO SA REGO	SD QPBM	11955503/1	06/05/2025 a 05/05/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
JOSÉ ANTÔNIO LIMA BARBOSA	3º SGT QPBM	11214040/1	15/09/2024 a 14/09/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
MACIEL JÚNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	2º TEN QOBM/A	66786/1	20/04/2025 a 19/04/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
MATEUS ALMEIDA SANTOS LIMA	SD QPBM	11767251/1	17/02/2025 a 16/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	2º TEN QOBM/A	63360/1	20/04/2025 a 19/04/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
NATANAEL BATISTA BARBOSA	3º SGT QPBM	1273000/2	15/09/2024 a 14/09/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
ORLANDO FERREIRA DA SILVA	SD QPBM	11762748/1	02/02/2025 a 01/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
OSMAR CELESTINO DOS SANTOS JÚNIOR	SD QPBM	11863005/2	06/05/2025 a 05/05/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
RAFAEL UMBUZEIRO SANTOS	SD QPBM	11765704/1	02/02/2025 a 01/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA	SD QPBM	11960957/1	06/05/2025 a 05/05/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
RÔBSON DE SOUZA ALVES	CB QPBM	11143878/3	14/12/2024 a 13/12/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
VIANEY DE SOUZA SILVA	2º TEN QOBM/A	100642/1	20/04/2025 a 19/04/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
WOLFGANG VICTORIANO BUNN	SD QPBM	11763280/1	02/02/2025 a 01/02/2026	06/04/2026 a 05/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00047.2026/1

Auto de infração: 02.02.00047.2026
Recorrente: Karen Miranda De Carvalho
Autuado(a): COMERCIO ATACADISTA GAUCHO VERDURAS LTDA CPF/ CNPJ: 06.705.399/0001-92
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13/03/2026.

DAVI LIRA DE CARVALHO - MAJ QOBM
Comandante da 1ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00011.2026/1

Auto de infração: 02.02.00011.2026
Recorrente: MARCOS ANTONIO JUNIOR
Autuado(a): PALMEIRA BURITI CPF/CNPJ: 54.244.696/0001-20
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00058.2026/1

Auto de infração: 02.02.00058.2026
Recorrente: ZENEÍDE ARMOND DE LIMA
Autuado(a): EDIFICIO AGUIA III CPF/CNPJ: 53.187.487/0001-20
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00013.2026/1

Auto de infração: 02.02.00013.2026
Recorrente: Camila de Jesus de Souza
Autuado(a): TASTRO GASTROBAR LTDA CPF/CNPJ: 33.019.883/0001-30
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00039.2026/1

Auto de infração: 02.02.00039.2026
Recorrente: ZENEÍDE ARMOND DE LIMA
Autuado(a): RESIDENCIAL ASTURIAS CPF/CNPJ: 23.830.534/0001-40
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00025.2026/1

Auto de infração: 02.02.00025.2026
Recorrente: Lenisson Bispo Dos Santos
Autuado(a): RESIDENCIAL IMPERADOR DO LAGO CPF/CNPJ: 32.340.381/0001-44
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração parcial do desacerto da multa aplicada - identificação de reincidência - apresentação parcial de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e parcialmente improvido - Auto de Infração, em parte, mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e parcialmente provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo, em parte, o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 17/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 016/2026 - DAL/PMTO

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 000186/2026, celebrado com a empresa PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP, tendo por objeto aquisição de ração para cães adultos e filhotes, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000265.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOS	ANA IARA BORGES SCHEFFER	72º04	FISCAL TITULAR
SUB TEN QPPM	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	74º75	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 17/2026 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 000125/2026, celebrado com a empresa LUCAS SANTOS VIEIRA, tendo por objeto à aquisição de materiais para a confecção de documentos de identificação de policiais militares, conforme processo nº 2025/09030/000444.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
3º SGT QPPM	SAMUEL MOURA TAVARES	11*****3	Fiscal Titular
SERVIDOR CIVIL	JOEL LOPES SOARES NETO	11*****7	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000444
CONTRATO Nº 000125/2026
CONTRATADO: LUCAS SANTOS VIEIRA - CNPJ nº 60.027.512/0001-73.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES.
VALOR: R\$ 2.732,00 (dois mil setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e LUCAS SANTOS VIEIRA, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000265
CONTRATO Nº 0000186/2026
CONTRATADO: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP - CNPJ nº 19.933.130/0001-05.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES.
VALOR: R\$ 78.870,00 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO: 500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e FERNANDO AMARAL PECORARO, Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 18/2026/GABSEC, DE 17/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabiony Gonçalves Moreira, ocupante do cargo de Assistente Especializado I, Número Funcional 11502002-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Patrimônio e Almoarifado da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 28/2023/GABSEC, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.303.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro do ano corrente.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 093/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador RENAN SALES DE MEIRA, número funcional 11685794-1, para substituir o Procurador HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR, número funcional 145390-2, lotado na Subprocuradora Fiscal e Tributária, no período de 11/03/2026 a 27/03/2026 - 17 (dezessete) dias, por motivo de fruição de Férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 094/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA, número funcional 291174-1, para substituir o Procurador HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR, número funcional 145390-2, lotado na Subprocuradora Fiscal e Tributária, no período de 02/03/2026 a 10/03/2026 - 09 (nove) dias, por motivo de fruição de Férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 01 dia do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

COMISSÃO DO CONCURSO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 16/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE - PROVA ESCRITA DISCURSIVA E CONVOCAÇÃO PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (CANDIDATOS NEGROS - PRETOS E PARDOS -, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS),

PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do IV Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargo na carreira de Procurador do Estado - Nível I, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, RESOLVE:

1. Informar que as respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

3. Tornar Pública a lista definitiva dos candidatos habilitados na 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva, conforme Capítulo 11 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições conforme, Anexo I.

4. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

4.1 Convocar os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), habilitados, conforme Anexo II, na 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva, conforme Capítulo 11 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, para comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da sua autodeclaração, em observância ao Capítulo 5 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

4.2 As entrevistas dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), serão realizadas na cidade de Palmas/TO, no Centro Universitário Luterano de Palmas-Ulbra, localizado na Av. Siqueira Campos, 1501, Quadra 1501 Sul, Térreo, Plano Diretor Sul, nas datas e horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

4.2.1 Somente serão realizadas as avaliações daqueles que comparecerem de acordo com o “horário de apresentação”.

4.2.2 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

4.2.3 Somente serão realizadas avaliações no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

4.2.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.5 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

4.3 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 12.8, Capítulo 12 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

4.4 A condição de candidato autodeclarado como sendo pessoa negra (preto e pardo), será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra (preta e parda), não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.

4.4.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.4.2 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negro (preto e pardo) - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4.4.3 Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

4.5 A entrevista da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra (preta e parda) terá validade apenas para este concurso.

4.6 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

4.7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

5. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATOS INDÍGENAS

5.1 Convocar os candidatos autodeclarados indígenas, habilitados, conforme Anexo III, na 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva, conforme Capítulo 11 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, para comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da sua autodeclaração, em observância ao Capítulo 6 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

5.2 As entrevistas dos candidatos autodeclarados indígenas, serão realizadas na cidade de Palmas/TO, no Centro Universitário Luterano de Palmas-Ulbra, localizado na Av. Siqueira Campos, 1501, Quadra 1501 Sul, Térreo, Plano Diretor Sul, nas datas e horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

5.2.1 Somente serão realizadas as avaliações daqueles que comparecerem de acordo com o “horário de apresentação”.

5.2.2 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

5.2.3 Somente serão realizadas avaliações no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

5.2.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.5 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos indígenas.

5.3 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 12.8, Capítulo 12 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

5.4 A condição de candidato autodeclarado indígena, será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão, levando em consideração, em seu parecer, entre outros parâmetros para a identificação étnica, o pertencimento etnoterritorial calcado em memória histórica ou linguística ou, ainda, em reconhecimento do povo indígena, do qual integra.

5.5 Além da autodeclaração, o candidato deverá entregar cópia da declaração de pertencimento ao respectivo povo indígena.

5.5.1 A declaração de pertencimento a comunidade indígena deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia.

5.5.2 Fica ciente o candidato que a documentação comprobatória apresentada à Comissão de Heteroidentificação no dia da entrevista presencial ficará retida; desta forma, o candidato deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias da referida documentação.

5.5.3 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como indígena - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

5.5.4 Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6 A entrevista da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa indígena terá validade apenas para este concurso.

5.7 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

5.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

6. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CANDIDATOS QUILOMBOLAS

6.1 Convocar os candidatos autodeclarados quilombolas, habilitados, conforme Anexo IV, na 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva, conforme Capítulo 11 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, para comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da sua autodeclaração, em observância ao Capítulo 7 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

6.2 As entrevistas dos candidatos autodeclarados indígenas, serão realizadas na cidade de Palmas/TO, no Centro Universitário Luterano de Palmas-Ulbra, localizado na Av. Siqueira Campos, 1501, Quadra 1501 Sul, Térreo, Plano Diretor Sul, nas datas e horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

6.2.1 Somente serão realizadas as avaliações daqueles que comparecerem de acordo com o "horário de apresentação".

6.2.2 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

6.2.3 Somente serão realizadas avaliações no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

6.2.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2.5 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos quilombolas.

6.3 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 12.8, Capítulo 12 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

6.4 A condição de candidato autodeclarado quilombola, será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão, levando em consideração, em seu parecer, entre outros parâmetros, o pertencimento à população quilombola calcado por meio da apresentação das documentações:

a) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares; e

b) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade.

6.4.1 Fica ciente o candidato que a documentação comprobatória apresentada à Comissão de Heteroidentificação no dia da entrevista presencial ficará retida; desta forma, o candidato deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias da referida documentação.

6.4.2 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como quilombola - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.4.3 Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.5 A entrevista da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa quilombola terá validade apenas para este concurso.

6.6 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

6.7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

7. PERÍCIA MÉDICA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Convocar os candidatos com deficiência habilitados, conforme Anexo V, para submeter-se à Perícia Médica, a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Fundação Carlos Chagas, em observância ao Capítulo 4 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

7.2 A perícia médica será realizada na cidade de Palmas/TO, na Clínica da Cidade, localizada na Av. LO 2, 28 Qd. ACNE 1, 28 - Conj. 04, Lote 15 - Plano Diretor Norte, nas datas e horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

7.2.1 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 12.8, Capítulo 12 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, bem como deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2025 e neste Edital.

7.2.1.1 O laudo médico apresentado no período das inscrições terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.2.2 Os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da avaliação.

7.2.2.1 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.

7.2.2.2 O candidato somente será atendido no dia, horário e local de convocação.

7.2.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.2.4 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.2.5 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com Capítulo 4, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de ampla concorrência de classificação e/ou, se for o caso, nas listas específicas de negros e/ou quilombolas e/ou indígenas, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 do Edital de Abertura.

7.2.5.1 Será eliminado do concurso, o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência, na forma dos Capítulos 9, 11 e 14 do Edital de Abertura e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos negros, quilombolas e indígenas.

7.2.6 Havendo necessidade de algum exame complementar, após avaliação da equipe médica, as despesas com esses exames serão de responsabilidade do candidato.

7.2.7 A nomeação será realizada de acordo com as vagas disponíveis e as que se tornarem disponíveis no decorrer do prazo de validade do concurso, de modo que a convocação para a realização do exame médico não significa que, ato contínuo, se procederá à nomeação do candidato.

7.2.8 A Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão.

7.3 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

8. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Convocar os candidatos habilitados na Segunda Fase-Prova Escrita Discursiva, na forma prevista no Capítulo 11 do Edital de Abertura, para apresentarem os Títulos para fins de pontuação, os quais devem ser encaminhados, exclusivamente, pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), por meio de link específico com acesso pessoal (login e senha), seguindo as orientações constantes deste Edital e do Capítulo 13 do Edital nº 01/2025, no período de 26/03/2026 a 30/03/2026, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos e comprovados até o período supracitado.

8.2 Expirado o período de entrega dos títulos determinado neste Edital, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.3 Não serão aceitos títulos enviados por e-mail ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

8.4 Somente serão avaliados e pontuados os Títulos que estiverem de acordo com o disposto no Capítulo 13 do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições.

Palmas/TO, 19 de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE-PROVA ESCRITA DISCURSIVA)

- LEGENDA:
- (D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
 - (N) CANDIDATOS NEGROS.
 - (I) CANDIDATOS INDÍGENAS.
 - (Q) CANDIDATOS QUILOMBOLAS.

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I							
NÚMERO	NOME	PEÇA/PARECER	QST 1	QST 2	QST 3	QST 4	NOTA
0004076j	FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	5.75	1.00	0.90	0.65	0.70	9.00
0001970h	FLAVIA ELISA DE OLIVEIRA	5.75	1.00	0.70	0.65	0.80	8.90
0001737b	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA(N)	5.00	1.00	0.90	0.80	1.00	8.70
0003000e	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	5.25	0.95	0.90	0.80	0.75	8.65
0002860f	THIAGO ALVAREZ MADEU	5.00	1.00	0.80	0.75	1.00	8.55
0003285c	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	4.75	0.85	0.75	0.75	1.00	8.10
0002579d	LAIS MONTEIRO ALVES TINOCO BARBOSA LEITE	4.25	1.00	0.80	1.00	1.00	8.05
0002733j	THALISSON COSTA ANDRADE	4.25	1.00	0.75	0.85	1.00	7.85
0000948j	VICTOR HUGO DOS SANTOS SOUZA	4.50	1.00	0.70	0.85	0.80	7.85
0001682c	DANIELA CRISTINA MENIN	4.75	1.00	0.60	0.45	1.00	7.80
0002266e	GABRIEL PORTO SAMPAIO	4.75	1.00	0.75	0.80	0.50	7.80
0000121b	GIOVANNI MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS	4.75	1.00	0.65	0.65	0.75	7.80
0001051a	ALINE ALMEIDA VIEIRA	4.50	1.00	0.80	0.45	1.00	7.75
0000075j	JOSE ALVES NETO	4.75	1.00	0.80	0.60	0.60	7.75
0003392d	BRENDA AIRA CARRILHO	4.25	1.00	0.90	0.80	0.70	7.65
0001172b	FELIPE GLAUBER COSTA SILVA	4.75	0.45	0.75	0.70	1.00	7.65
0003983e	IGOR PEDROSO MONTE SANTO	4.25	1.00	0.80	0.55	1.00	7.60
0004328k	ANA JULIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	4.00	1.00	0.90	0.65	1.00	7.55
0003978a	FRANKLIN RIBEIRO	4.50	0.85	0.75	0.95	0.50	7.55
0000998c	VICTOR AGUIAR CIARLINI	4.00	1.00	0.75	0.80	1.00	7.55
0000045a	VICTOR FERNANDEZ FINGERGUT	4.00	0.70	0.90	0.95	1.00	7.55
0001563f	ALISSON DE ANDRADE BAUMGARTNER	4.00	1.00	0.80	0.70	1.00	7.50
0001019e	JOSE ALBERTO PINTO DA COSTA RODRIGUES PEREIRA	4.00	1.00	0.85	0.65	1.00	7.50
0001683e	FELIPE LEAL DANTAS VASCONCELOS	4.50	1.00	0.85	0.30	0.75	7.40
0001551j	RAYLSON SILVA DE SOUZA	4.00	1.00	0.65	0.75	1.00	7.40
0003281f	ARNALDO PEREIRA FILHO	4.25	1.00	0.90	0.40	0.80	7.35
0000095e	VANDERSON DE LIMA DA SILVA	4.00	1.00	0.80	0.75	0.75	7.30
0004412k	ANA LAURA SILVA SOUZA	3.75	1.00	0.90	0.60	1.00	7.25
0001573i	GABRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	3.75	0.95	0.80	0.75	1.00	7.25
0003429a	TIEGO MAIA NEO MELO	4.00	1.00	0.70	0.80	0.75	7.25
0002107g	ROBERTA MONTEIRO SILVA	4.00	1.00	0.75	0.45	1.00	7.20
0001732c	CRISTEFER LIMA SANTANA	3.75	1.00	0.85	0.55	1.00	7.15
0002850c	JUAN ANDRES CLARAMUNT	4.00	1.00	0.75	0.40	1.00	7.15
0004320f	SABRINA RIPOLI BIANCHI	4.00	0.85	0.80	0.75	0.70	7.10
0002817e	LEANDRO CORTES DALAZUANA	3.50	1.00	0.75	0.80	1.00	7.05
0000330k	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS	4.00	0.90	0.70	0.45	1.00	7.05
0001975g	ISADORA CARNEIRO TAPETI FRANCA	4.00	1.00	0.70	0.70	0.60	7.00
0000993d	RODRIGO CAUE ARALDI	3.75	1.00	0.90	0.75	0.60	7.00
0001819d	SERGIO AUGUSTO BARREIROS BITTENCOURT	4.00	1.00	0.75	0.45	0.80	7.00
0002620h	MIGUEL MARQUES SPINDOLA	3.75	0.95	0.85	0.40	1.00	6.95
0002921k	ALBERT SUCKEL	3.75	1.00	0.90	0.55	0.70	6.90

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I							
NÚMERO	NOME	PEÇA/PARECER	QST 1	QST 2	QST 3	QST 4	NOTA
0002745f	CAMILE LORRANY FLAVIO ALVES	3.75	1.00	0.80	0.60	0.75	6.90
0000218f	HUGO SAMPAIO CARDOSO	4.00	0.90	0.70	0.70	0.60	6.90
0000520e	FELIPE AUGUSTO GONZAGA TAVARES	3.50	1.00	0.90	0.45	1.00	6.85
0000434a	JOSE ROBERTO DE FIGUEIROA VALENCA FILHO	3.75	0.80	0.80	0.50	1.00	6.85
0001806f	KARINA GARCEZ DE OLIVEIRA PRADO	3.25	1.00	0.85	0.75	1.00	6.85
0001636g	GABRIELLA LACERDA MONTENEGRO CORDEIRO	3.25	1.00	0.60	0.98	1.00	6.83
0000571k	HIAGO FREITAS DA SILVA	3.50	1.00	0.75	0.80	0.75	6.80
0004043f	LUCAS DE MEDEIROS MOURA	3.25	1.00	0.80	0.75	1.00	6.80
0004142h	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	3.75	1.00	0.90	0.40	0.75	6.80
0001325a	LEONARDO VAZ PEREIRA	3.00	0.95	0.80	1.00	1.00	6.75
0003610j	MILENA RIBEIRO FAVORETO(Q)	3.75	1.00	0.65	0.65	0.70	6.75
0003421g	RENATO BERNARDO VIEIRA DE AZEVEDO	3.75	1.00	0.75	0.70	0.50	6.70
0003346h	FELIPE SIQUEIRA BONACHI	3.75	1.00	0.80	0.55	0.50	6.60
0002343h	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR(N)	3.50	1.00	0.60	0.45	1.00	6.55
0002905b	JOHN MAYCON PEREIRA	3.50	1.00	0.80	0.75	0.50	6.55
0002820e	MATEUS GOIS BARRETO	3.75	0.90	0.70	0.40	0.80	6.55
0000185f	LUIZ PAULO PAUXIS MOREIRA	3.00	0.95	0.80	0.75	1.00	6.50
0002144b	MATHEUS MARTINS DA SILVA	4.00	1.00	0.80	0.40	0.30	6.50
0000690h	RENNAN GALINDO PESSOA E MELO	3.50	1.00	0.65	0.70	0.60	6.45
0001396b	RICARDO VAZ PEREIRA	3.00	1.00	0.70	0.75	1.00	6.45
0004368a	WILLIAM GARAY NEVES	3.25	0.85	0.75	0.80	0.75	6.40
0002237i	JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO JUNIOR	3.50	1.00	0.80	0.45	0.60	6.35
0004069b	BRUNA GOLDENSTEIN	3.25	1.00	0.80	0.70	0.50	6.25
0000530h	MARCELO BEZERRA FERNANDES FILHO	3.00	1.00	0.75	0.80	0.70	6.25
0003784j	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO(D)	3.25	1.00	0.80	0.40	0.80	6.25
0003175g	MARCELO DONEDA LOSSO	3.50	1.00	0.60	0.35	0.75	6.20
0002752c	HENRIQUE SILVEIRA MARTINS	3.00	0.90	0.75	0.50	1.00	6.15
0003366c	LIS MEIRELES MASCARENHAS MORANDI LUSTOSA	3.25	1.00	0.75	0.55	0.60	6.15

69 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA (RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE-PROVA ESCRITA DISCURSIVA)

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I							
NÚMERO	NOME	PEÇA/PARECER	QST 1	QST 2	QST 3	QST 4	NOTA
0004469g	RAABE STEFANY SABOIA PINTO	5.50	1.00	0.70	0.35	1.00	8.55
0004139h	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	5.25	1.00	0.90	0.70	0.50	8.35
0004464h	JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO	5.00	1.00	0.60	0.80	0.75	8.15
0004532j	TIAGO ROBERTO DE LIMA	5.00	1.00	0.65	0.40	0.75	7.80
0001407c	ALBERT BARCESSAT GABBAY	4.50	1.00	0.80	0.65	0.70	7.65
0001086i	MATEUS PASCHOARELLI VEIGA	4.00	1.00	0.90	0.70	0.90	7.50
0004503c	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS	5.00	0.60	0.60	0.50	0.70	7.40
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA	4.75	1.00	0.55	0.25	0.75	7.30
0002327j	MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO	4.00	1.00	0.65	0.85	0.70	7.20
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA	3.50	1.00	0.90	0.75	1.00	7.15
0002837k	DOMINGOS NETO PENERA BASTOS	4.25	1.00	0.70	0.45	0.75	7.15
0003720f	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA	4.50	1.00	0.70	0.45	0.50	7.15
0000965j	FILIPE CARVALHO ALMEIDA	4.50	1.00	0.80	0.30	0.50	7.10
0004518e	RUTH SILVA COUTINHO LIMA	4.25	1.00	0.80	0.55	0.50	7.10
0000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO	5.00	0.40	0.70	0.20	0.75	7.05
0000103k	ANA KARLA GONCALVES PINHEIRO GOMES	4.50	0.80	0.80	0.45	0.50	7.05
0000111j	EDUARDO ALVES MEDEIROS	3.75	1.00	0.75	0.80	0.50	6.80
0003700k	JAIRO HENRIQUEPARENTE DE ANDRADE	3.75	1.00	0.65	0.75	0.60	6.75
0004387e	GUILHERME CALEGARI CHROMECK	3.75	0.90	0.80	0.65	0.60	6.70
0004422c	THALES GOMES MACHADO REIS	3.75	1.00	0.60	0.30	1.00	6.65
0002628j	VINICIUS RENATO DE PAULA PIRES	4.25	0.40	0.70	0.55	0.75	6.65
0002433i	GUILHERME PORTO MOREIRA	3.50	1.00	0.70	0.65	0.75	6.60
0004435a	THALLES ALVES DE OLIVEIRA	3.50	1.00	0.80	0.55	0.75	6.60
0001068i	ISABELA CARDOZO ANSESQUI RANGEL	3.75	1.00	0.70	0.55	0.50	6.50
0002384k	ENIO ANTONIO DAS GRACAS SILVA JUNIOR	3.25	0.95	0.75	0.45	1.00	6.40
0004534c	IVAN AGUIAR DE SOUZA	3.50	0.90	0.70	0.70	0.60	6.40
0004535e	RAFAEL CARVALHEIRA PINTO	3.50	1.00	0.85	0.30	0.75	6.40
0004479j	DANIEL SOARES VELOSO	3.00	1.00	0.90	0.95	0.50	6.35
0003196d	FRANCISCO ROBSON ARAUJO PEDROZA	3.50	0.70	0.70	0.75	0.70	6.35
0001124b	JULIANO CEZAR MELO ALEIXO	3.00	1.00	0.70	0.65	1.00	6.35
0003784j	MATHEUS AURELIO DE OLIVEIRA MACEDO	3.25	1.00	0.80	0.40	0.80	6.25
0004468e	MULLER SENA TORRES	3.75	0.90	0.80	0.30	0.50	6.25
0002359a	LUIZ FERNANDO NETO SILVA	3.75	1.00	0.45	0.50	0.50	6.20
0001575b	HILDEGLENIA THAISA FERREIRA DE MENDONCA	3.00	1.00	0.80	0.60	0.70	6.10

34 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA
(RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE-PROVA ESCRITA DISCURSIVA)

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I							
NÚMERO	NOME	PEÇA/PARECER	QST 1	QST 2	QST 3	QST 4	NOTA
0001737b	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA	5.00	1.00	0.90	0.80	1.00	8.70
0003075c	KELLEN KAROLLINE RIBEIRO BATISTA	5.50	1.00	0.75	0.35	1.00	8.60
0001093f	RAFAEL MELO DA ROCHA(SUB JUDICE)	4.75	1.00	0.85	0.80	0.60	8.00
0003056j	ELTON JONEY DIAS PEREIRA	4.25	1.00	0.90	0.75	1.00	7.90
0002684a	VINICIUS ARAUJO DO PRADO VALADARES	4.25	1.00	0.85	0.80	1.00	7.90
0002897g	DANIEL CESAR DO VALE	4.75	1.00	0.90	0.70	0.50	7.85
0002255k	BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA	4.50	1.00	0.70	0.50	1.00	7.70
0001671i	ADRIANNY RIBEIRO DUARTE	4.50	1.00	0.70	0.75	0.70	7.65
0003215d	WILLIAM VICTOR COSTA SOUGEY	4.50	1.00	0.80	0.60	0.75	7.65
0004303f	JANAINA COSTA DE SOUZA	4.25	0.85	0.90	0.60	1.00	7.60
0004104k	VITOR FRAZAO DA SILVA GREGORIO	4.00	1.00	0.75	0.85	1.00	7.60
0002742k	ANA LUIZA FALCAO SILVA	4.75	1.00	0.75	0.50	0.50	7.50
0004113a	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO	4.00	1.00	0.75	0.75	1.00	7.50
0001151e	ADRIANA BISPO BODNAR	4.75	1.00	0.60	0.60	0.50	7.45
0000227g	MATHEUS DE SOUSA BATISTA	4.50	1.00	0.65	0.30	1.00	7.45
0003087j	PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA	4.50	0.85	0.55	0.75	0.75	7.40
0000697k	THALES FERREIRA LEITE	4.25	1.00	0.75	0.40	1.00	7.40
0003826k	THAYNARA SANTOS FERNANDES	4.25	1.00	0.65	0.50	1.00	7.40
0004138f	MURILO SOUSA E SILVA	4.50	1.00	0.65	0.40	0.80	7.35
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA	4.75	1.00	0.55	0.25	0.75	7.30
0003632i	GIOVANA FARIAS FERNANDES MAGALHAES	4.75	1.00	0.55	0.50	0.50	7.30
0002808d	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA	3.75	1.00	0.75	0.70	1.00	7.20
0003198h	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA	4.25	0.85	0.65	0.75	0.70	7.20
0000616g	HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES	4.50	0.90	0.70	0.35	0.75	7.20
0001321d	KELSON CESAR LACERDA PACIFICO	3.50	1.00	0.90	0.80	1.00	7.20
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA	3.50	1.00	0.90	0.75	1.00	7.15
0002740g	YZACK ALBUQUERQUE BATISTA	4.25	1.00	0.70	0.50	0.70	7.15
0002223i	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO	3.75	1.00	0.85	0.50	1.00	7.15
0000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO	5.00	0.40	0.70	0.20	0.75	7.05
0003232d	KARINE SOARES DA MATA ALMEIDA	4.00	0.70	0.90	0.40	1.00	7.00
0000544h	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA	4.00	1.00	0.60	0.65	0.75	7.00
0000209e	CRISTOVAO HENRICK LINO FIGUEREDO	4.00	0.95	0.40	0.60	1.00	6.95
0001030d	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA	4.25	0.90	0.70	0.35	0.70	6.90
0003251h	EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA	4.00	1.00	0.60	0.50	0.75	6.85
0003772c	JUNIOR LUIS DA SILVA CRUZ	4.00	1.00	0.75	0.30	0.80	6.85
0000244g	TADEU QUIRINO FARIAS SANTOS	4.00	1.00	0.85	0.40	0.60	6.85
0002296c	JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO	3.75	0.80	0.85	0.65	0.75	6.80
0003464c	LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO	3.25	1.00	0.80	0.75	1.00	6.80
0003218j	ARMANDO FORTES PEIXOTO	3.50	1.00	0.60	0.65	1.00	6.75
0002259h	DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA	4.00	1.00	0.80	0.45	0.50	6.75
0000089j	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES	3.75	1.00	0.75	0.65	0.60	6.75
0002196j	ERNANI MARQUES FERREIRA	3.25	1.00	0.70	0.75	1.00	6.70
0003589a	BARBARA RODRIGUES DA LUZ	3.00	1.00	0.90	0.75	1.00	6.65
0002083h	JOHNSON JAMESSON LAZARO DA ROCHA	3.50	0.80	0.90	0.45	1.00	6.65
0003542h	RODRIGO ARAUJO CAMPOS	4.00	1.00	0.70	0.40	0.50	6.60
0004248b	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO	4.00	1.00	0.55	0.40	0.60	6.55
0002343h	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR	3.50	1.00	0.60	0.45	1.00	6.55
0002121a	DAYANE BARBOSA SANTOS	4.00	1.00	0.60	0.45	0.50	6.55
0004164g	FRANSERGIO DOS SANTOS PRATA	3.50	1.00	0.80	0.50	0.75	6.55
0004466a	LUANA LAIANE DOS SANTOS	3.75	1.00	0.75	0.30	0.70	6.50
0001872h	WANDER MORINIGO TEIXEIRA	3.75	0.95	0.60	0.45	0.75	6.50
0002738i	YOLANDA ARAUJO ALVES BALBINO	3.00	1.00	0.75	0.75	1.00	6.50
0001059f	DIOGO GOMES DE SOUSA	3.00	1.00	0.75	0.70	1.00	6.45
0004534c	IVAN AGUIAR DE SOUZA	3.50	0.90	0.70	0.70	0.60	6.40
0004402h	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	3.25	0.90	0.80	0.70	0.75	6.40
0001138b	REBECA MORENA POZZEBONN ABREU	3.75	1.00	0.65	0.80	0.20	6.40
0002900c	GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	3.25	1.00	0.85	0.75	0.50	6.35
0001124b	JULIANO CEZAR MELO ALEIXO	3.00	1.00	0.70	0.65	1.00	6.35
0003105h	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA	3.25	1.00	0.90	0.65	0.50	6.30
0001330e	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO	3.25	0.85	0.85	0.35	1.00	6.30
0001538g	MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	3.25	1.00	0.70	0.75	0.60	6.30
0000784f	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO	3.25	1.00	0.80	0.35	0.90	6.30
0000342g	REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO	3.75	0.90	0.75	0.30	0.60	6.30
0004497a	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS	3.50	1.00	0.70	0.50	0.60	6.30
0002570h	GLEISON PIMENTA SOUSA	3.25	1.00	0.60	0.70	0.70	6.25
0003077g	LEONARDO ALVES MACHADO	3.50	0.95	0.75	0.35	0.70	6.25
0004326g	ALEXANDRE MANOEL DIOZ MARQUES	3.00	1.00	0.80	0.40	1.00	6.20
0003944f	FRANCISCO ERIVELTO LIMA DOS SANTOS	3.00	1.00	0.80	0.65	0.75	6.20
0001504a	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	3.00	1.00	0.85	0.70	0.60	6.15
0003245b	WALLEY XAVIER RAMALHO	3.25	0.90	0.45	0.80	0.75	6.15
0000810c	CAROLINA GUIMARAES DOS SANTOS	3.50	0.60	0.70	0.80	0.50	6.10
0001575b	HILDEGLENIA THAISA FERREIRA DE MENDONCA	3.00	1.00	0.80	0.60	0.70	6.10
0002057g	TIAGO LIMA TAVARES	3.25	1.00	0.75	0.60	0.50	6.10
0000178i	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA	3.75	0.70	0.70	0.30	0.60	6.05

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I							
NÚMERO	NOME	PEÇA/PARECER	QST 1	QST 2	QST 3	QST 4	NOTA
0002210k	MAURO MONTEIRO FERREIRA	3.25	1.00	0.40	0.40	1.00	6.05
0004406e	TARSILO FARIAS DA SILVA MAIA	3.50	1.00	0.70	0.35	0.50	6.05
0000047e	WALLISON BARBOSA DA SILVA	3.50	1.00	0.75	0.30	0.50	6.05
0000831k	LUIS FERNANDO SILVA MARQUES	3.50	1.00	0.65	0.35	0.50	6.00
0001440a	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ	3.25	1.00	0.60	0.35	0.80	6.00

79 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS INDÍGENAS HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA
(RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE-PROVA ESCRITA DISCURSIVA)

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I							
NÚMERO	NOME	PEÇA/PARECER	QST 1	QST 2	QST 3	QST 4	NOTA
0004063a	ADI MUNIZ GOMES JUNIOR	3.75	1.00	0.80	0.40	0.10	6.05

1 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS QUILOMBOLAS HABILITADOS EM ORDEM DE NOTA
(RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE-PROVA ESCRITA DISCURSIVA)

CARGO: PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I							
NÚMERO	NOME	PEÇA/PARECER	QST 1	QST 2	QST 3	QST 4	NOTA
0003610j	MILENA RIBEIRO FAVORETO	3.75	1.00	0.65	0.65	0.70	6.75
0000903j	ANDERSON DOS ANJOS	3.50	1.00	0.90	0.50	0.80	6.70

2 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I

CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

ULBRA - CENTRO UNIV. LUTERANO DE PALMAS
End. AV. SIQUEIRA CAMPOS - QUADRA 1501 SUL, 1501
TÉRREO - PLANO DIR. SUL - (ANTIGA AV. JOAQUIM TEOTÔNIO
SEGURADO)
PALMAS - TO

Data: 28/03/2026 Horário de Apresentação: 09h15 às 10h15 Início às: 09h45(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0001151e	ADRIANA BISPO BODNAR
0001671i	ADRIANNY RIBEIRO DUARTE
0002742k	ANA LUIZA FALCAO SILVA
0003589a	BARBARA RODRIGUES DA LUZ
0000810c	CAROLINA GUIMARAES DOS SANTOS
0002121a	DAYANE BARBOSA SANTOS
0002900c	GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA
0003632i	GIOVANA FARIAS FERNANDES MAGALHAES
0001575b	HILDEGLENIA THAISA FERREIRA DE MENDONCA
0004303f	JANAINA COSTA DE SOUZA
0002296c	JULIANA FERREIRA SOARES PINHEIRO
0003232d	KARINE SOARES DA MATA ALMEIDA
0003075c	KELLEN KAROLLINE RIBEIRO BATISTA

13 Candidato(s) nesta opção

Data: 28/03/2026 Horário de Apresentação: 13h30 às 14h30 Início às: 14h00(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0004466a	LUANA LAIANE DOS SANTOS
0000784f	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO
0004402h	RAFAELA DA SILVA FERNANDES
0001138b	REBECA MORENA POZZEBONN ABREU
0003826k	THAYNARA SANTOS FERNANDES
0002738i	YOLANDA ARAUJO ALVES BALBINO
0000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA
0002223i	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO
0004326g	ALEXANDRE MANOEL DIOZ MARQUES
0003105h	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA
0004248b	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO
0002343h	ANTONIO PEREIRA DE SA JUNIOR

13 Candidato(s) nesta opção

Data: 28/03/2026 Horário de Apresentação: 15h00 às 16h00 Início às: 15h30(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0003218j	ARMANDO FORTES PEIXOTO
0002255k	BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA
0000209e	CRISTOVAO HENRICK LINO FIGUEREDO
0002697g	DANIEL CESAR DO VALE
0001059f	DIOGO GOMES DE SOUSA
0002258h	DIOGO NICOLAU RIBEIRO COIMBRA
0003251h	EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA
0001737b	EDUARDO EDSON CAVALCANTE FERREIRA
0004113a	EDUARDO FABRICIO SEGADILHA CARVALHO
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA
0003056j	ELTON JONEY DIAS PEREIRA
0002196j	ERNANI MARQUES FERREIRA
0002808d	FILIPE DOS SANTOS FERREIRA

13 Candidato(s) nesta opção

Data: 29/03/2026 Horário de Apresentação: 08h00 às 09h00 Início às: 08h30(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0003944f	FRANCISCO ERIVELTO LIMA DOS SANTOS
0004164g	FRANSERGIO DOS SANTOS PRATA
0002570h	GLEISON PIMENTA SOUSA
0003198h	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA
0000616g	HEMERSON PEREIRA DE SOUZA ALVES
0004534c	IVAN AGUIAR DE SOUZA
0000178i	JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA
0002083h	JOHNSON JAMESSON LAZARO DA ROCHA
0001124b	JULIANO CEZAR MELO ALEIXO
0003772c	JUNIOR LUIS DA SILVA CRUZ
0001321d	KELSON CESAR LACERDA PACIFICO
0003077g	LEONARDO ALVES MACHADO
0003464c	LEVI MARTINS DE MELO TERCEIRO

13 Candidato(s) nesta opção

Data: 29/03/2026 Horário de Apresentação: 09h15 às 10h15 Início às: 09h45(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0000831k	LUIS FERNANDO SILVA MARQUES
0001330e	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO
0001538g	MARCO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO
0000227g	MATHEUS DE SOUSA BATISTA
0001030d	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA
0002210k	MAURO MONTEIRO FERREIRA
0001440a	MAXSUEL PEREIRA DA CRUZ
0004138f	MURILO SOUSA E SILVA
0000089j	PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES
0003087j	PEDRO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA
0001093f	RAFAEL MELO DA ROCHA (SUB JUDICE)
0000342g	REYNALDO GYTMAN VITORIA SANTIAGO
0003542h	RODRIGO ARAUJO CAMPOS

13 Candidato(s) nesta opção

Data: 29/03/2026 Horário de Apresentação: 13h30 às 14h30 Início às: 14h00(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0000544h	SAYMON MIKAEL DE JESUS CUNHA
0000244g	TADEU QUIRINO FARIAS SANTOS
0004406e	TARSILO FARIAS DA SILVA MAIA
0000697k	THALES FERREIRA LEITE
0004497a	THIAGO GABRIEL DOS SANTOS
0002057g	TIAGO LIMA TAVARES
0001504a	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
0002684a	VINICIUS ARAUJO DO PRADO VALADARES
0004104k	VITOR FRAZAO DA SILVA GREGORIO
0003245b	WALLEY XAVIER RAMALHO
0000047e	WALLISON BARBOSA DA SILVA
0001872h	WANDER MORINIGO TEIXEIRA
0003215d	WILLIAM VICTOR COSTA SOUGEY
0002740g	YZACK ALBUQUERQUE BATISTA

14 Candidato(s) nesta opção

ANEXO III

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I

CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DOS INDÍGENAS

ULBRA - CENTRO UNIV. LUTERANO DE PALMAS
End. AV. SIQUEIRA CAMPOS - QUADRA 1501 SUL, 1501
TÉRREO - PLANO DIR. SUL - (ANTIGA AV. JOAQUIM TEOTÔNIO
SEGURADO)
PALMAS - TO

Data: 28/03/2026 Horário de Apresentação: 08h00 às 09h00 Início às: 08h30(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0004063a	ADI MUNIZ GOMES JUNIOR

1 Candidato(s) nesta opção

ANEXO IV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I

CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS

ULBRA - CENTRO UNIV. LUTERANO DE PALMAS
End. AV. SIQUEIRA CAMPOS - QUADRA 1501 SUL, 1501
TÉRREO - PLANO DIR. SUL - (ANTIGA AV. JOAQUIM TEOTÔNIO
SEGURADO)
PALMAS - TO

Data: 29/03/2026 Horário de Apresentação: 15h00 às 16h00 Início às: 15h30(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0003610j	MILENA RIBEIRO FAVORETO
0000903j	ANDERSON DOS ANJOS

2 Candidato(s) nesta opção

ANEXO V

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO - NÍVEL I

CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

CLÍNICA DA CIDADE
End. AV. LO 2, 28 QD. ACNE 1, 28
CONJ. 04, LOTE 15 - PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS - TO

Data: 27/03/2026 Horário de Apresentação: 13h30 às 14h30 Início às: 14h00(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0004139h	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA
0002775d	ELENILSON PEREIRA CORREIA

2 Candidato(s) nesta opção

Data: 27/03/2026 Horário de Apresentação: 14h00 às 15h00 Início às: 14h30(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0001407c	ALBERT BARCESSAT GABBAY
0004503c	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS
0002327j	MARCO ANTONIO DO AMARAL FILHO
0003753j	ALEX DE FREITAS PEREIRA
0000352j	ADEMIR BATISTA CASTORINO
0000103k	ANA KARLA GONCALVES PINHEIRO GOMES
0000111j	EDUARDO ALVES MEDEIROS
0003700k	JAIRO HENRIQUEPARENTE DE ANDRADE

8 Candidato(s) nesta opção

Data: 27/03/2026 Horário de Apresentação: 15h30 às 16h30 Início às: 16h00(HORÁRIO LOCAL)	
NÚMERO	NOME
0004469g	RAABE STEFANY SABOIA PINTO
0004464h	JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO
0004532j	TIAGO ROBERTO DE LIMA
0001086i	MATEUS PASCHOARELLI VEIGA
0002837k	DOMINGOS NETO PENERA BASTOS
0000965j	FILIPE CARVALHO ALMEIDA
0004518e	RUTH SILVA COUTINHO LIMA
0004387e	GUILHERME CALEGARI CHROMECK
0004422c	THALES GOMES MACHADO REIS
0002826j	VINICIUS RENATO DE PAULA PIRES
0003720f	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA

11 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 753/2026/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 473/2026/GASEC, de 6 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.000, de 13/02/2026, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público JOSIANE APARECIDA FERREIRA, Número Funcional 1204904/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.739-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
5	1204904	1	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	11/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
5	1204904	1	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	11/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 763/2026/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.902, de 27 de novembro de 2025, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 7.055, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/026527, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Médico nº 37/2026/DIIMO, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, aposentado, ADINALDO NOGUEIRA NUNES, Número Funcional 336935-2,

Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.603-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;

- Portaria nº 2918/2025/GASEC, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.962 de 16/12/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, aposentado, ADINALDO NOGUEIRA NUNES, Número Funcional 336935-2, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.603-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	02/10/2008	02/10/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	02/10/2012	02/10/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	02/10/2015	02/10/2015
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	02/10/2018	02/10/2018
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	02/10/2021	02/10/2021
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	02/10/2024	02/10/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 772/2026/GASEC, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, cumulado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 121/2026/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/30550/001113, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MAGVALMA MACIEL MILHOMEM, número funcional 493792/1, farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.841-00, a Portaria nº 83/2026/GASEC, de 08/01/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.976, de 12/01/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MAGVALMA MACIEL MILHOMEM, número funcional 493792/1, farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.841-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2022	01/04/2022
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 773/2026/GASEC, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, cumulado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 448/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007362, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LORENA DOS SANTOS MACIEL, número funcional 817810/1, fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.721-00, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) LORENA DOS SANTOS MACIEL, número funcional 817810/1, fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.721-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo V, bem como, na Tabela IV, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/06/2022	01/07/2022
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/06/2024	01/07/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 774/2026/GASEC, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o Despacho nº 445/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 22 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/007366, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA, número funcional 829630/1, biomédico, CPF nº XXX.XXX.801-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) GISELE CHRISTINA OLIVEIRA SILVA LISBOA, número funcional 829630/1, biomédico, CPF nº XXX.XXX.801-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 863/2026/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 036/2026, de 06 de março de 2026, SGD nº 2026/09029/001271 e em conformidade com o Ofício nº 539/CCI, de 11 de março de 2026, SGD nº 2026/09029/001283, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) EDILTON BATISTA GOMES, Professor(a), CPF xxx.731.931-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Peixe, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 915/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Saúde, o(a) servidor(a) CLEANY DE SOUSA VIEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 1066234/8, CPF nº XXX.XXX.581-34, oriundo(a) do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 23 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 916/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Comunicação, o(a) servidor(a) NIELCEM FERNANDES, fotógrafo, número funcional 831569/3, CPF nº XXX.XXX.911-20, oriundo(a) da Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 23 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 917/2026/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 000143/2026
Processo nº 2025/23000/003789
Contratada: CS EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cortinas tipo persiana, incluindo a instalação, para atender as necessidades da Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO de Porto Nacional/TO.
Fiscal do Contrato:
Titular: Jucelia Lacerda De Oliveira Cerqueira - Matrícula nº 11790385
Suplente: Kate Leal Coragem - Matrícula nº 11979631
Gestor do Contrato: Anemah Raquel Costa Leal Vieira - Matrícula nº 11716657

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;
- XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;
- III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 927/2026/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”, devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome do servidor APTO a receber a “Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO”.

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Apto a Partir de	Inapto a Partir de
Thiago Lopes Benfica	958454	Atendimento Ao Público	800,00	13/02/2026	19/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 928/2026/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora LILIANE BISPO DOS SANTOS BOSCO, número funcional 11228970/1, ocupante do cargo de Museólogo, lotada na Gerência da Central de Materiais de Almoxarifado desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
13/02/2024 a 12/02/2025	01/04/2026 a 25/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 929/2026/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar a servidora LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, número funcional 1263226/4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Contabilidade da SECAD, em substituição a titular KARLA RIBEIRO MORAIS BRITO, número funcional 11719230-5, no período de 16 de março de 2026 a 20 de março de 2026, em razão de afastamento para usufruto de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 930/2026/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e em cumprimento da sentença constante nos autos da ação judicial nº 0023644-04.2025.8.27.2706, ajuizada em 8/11/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, evolução funcional ao servidor público REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA, número funcional 11654473/1, Policial Penal, CPF nº XXX. XXX.431-87, integrante do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	2ª-B	2ª-C	25/3/2025	1/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 931/2026/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de sentença constante nos autos da ação judicial nº 0026352-27.2025.8.27.2706, ajuizada em 13/12/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, evolução funcional à servidora pública MISLANE FERREIRA DE SOUZA, número funcional 11793058/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.651-96, integrante do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	18/4/2025	1/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 6/2026/GASEC

O Secretário de Estado da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da JUSTIFICATIVA Nº 3/2026/GESEC e à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/000802, resolve:

APOSTILAR

O 6º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 07/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ nº 27.595.780-0001-16:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária 230100, 249500, no programa de trabalho 04.122.1100.2263, natureza de despesa 33.90.39, 33.90.92 fonte 759.0000240.666666.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária 230100, 249500, no programa de trabalho 04.122.1100.2263 e 04.122.1100.4290 natureza de despesa 33.90.39, 33.90.92 fonte 759.0000240.666666 e 1.500.0000000.666666.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1000/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003288
INTERESSADO(A): CRISTOVÃO ALVES FEITOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 243192/1
CPF: XXX.XXX.513-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 02 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao ex-servidor Cristovão Alves Feitoso, no período de 25 de julho de 2025 a 02 de março de 2026, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1001/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003570
INTERESSADO(A): JOAO VALMOCIR DO NASCIMENTO MACIEL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)
NÚMERO FUNCIONAL: 385259/1
CPF: XXX.XXX.960-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 27 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao ex-servidor João Valmocir do Nascimento Maciel, no período de 20 de dezembro de 2023 a 1º de outubro de 2025, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1022/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/24830/000173
INTERESSADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 506828/3
CPF: XXX.XXX.753-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 26 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Maria da Conceição Ferreira da Silva, a partir de 11 de outubro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1023/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/002149
INTERESSADO(A): JAIR CARVALHO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 657740/2
CPF: XXX.XXX.791-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 27 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Jair Carvalho da Silva, a partir de 07 de outubro de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1024/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003985
INTERESSADO(A): WILSON SILVA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 573015/4
CPF: XXX.XXX.555-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 23 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência ao servidor Wilson Silva Pereira, a partir de 21 de maio de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1025/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003903
INTERESSADO(A): MARIA FACUNDES DA CRUZ SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 381382/2
CPF: XXX.XXX.261-49
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 03 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Maria Facundes da Cruz Silva, a partir de 30 de outubro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1026/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/003738
INTERESSADO(A): LUZIA PINTO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 674221/1
CPF: XXX.XXX.763-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica, de 30 de janeiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Luzia Pinto de Sousa, a partir de 22 de junho de 2024 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000465
CONTRATO Nº: 000180/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000291
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Clínica da Imagem do Tocantins LTDA
CPF/CNPJ: 97.344.501/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Serviço diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Milene Carneiro Barbosa de Brito - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000466
CONTRATO Nº: 000177/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000288
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA
CPF/CNPJ: 07.720.890/0002-36
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000

1.759.0000.242

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antonio Fragoso Borges Filho - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000467

CONTRATO Nº: 000176/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000287

CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração

CREDENCIADO(A) CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA

CPF/CNPJ: 07.720.890/0007-40

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000

1.759.0000.242

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antonio Fragoso Borges Filho - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000468

CONTRATO Nº: 000161/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000289

CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração

CREDENCIADO(A) CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA

CPF/CNPJ: 07.720.890/000-55

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000

1.759.0000.242

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antonio Fragoso Borges Filho - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/000470

CONTRATO Nº: 000179/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000290

CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração

CREDENCIADO(A) CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA

CPF/CNPJ: 07.720.890/0003-17

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DETALHADA: 1.500.0000.0001.759.0000.242

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e José Antonio Fragoso Borges Filho - Representante legal da Credenciada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/003976

EMPENHO Nº: 2026NE002250

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: VICTOR HUGO FERREIRA GUIMARÃES

CPF/CNPJ: 725.560.211-87

OBJETO DO CONTRATO: Indenização pecuniária, em substituição à obrigação de entregar o imóvel, ao final da locação, no estado em que foi recebido, conforme hipótese prevista nas disposições que regem a relação locatícia entre as partes.

VALOR DO EXTRATO: R\$ 49.177,13 (quarenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e treze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.1172.4196

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.93

FONTE DETALHADA: 1.759.0000242.666666

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023**

PROCESSO: 2023/17010/0058

CONTRATO: 11/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ajuste de valor contratual em 25%, referente ao Contrato nº 11/2023, firmado com a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, nos termos do Lei nº 8.666/1993, especificamente no art. 65, inciso I, alínea "b".

FINALIDADE: O termo de contrato trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica.

VALOR: Fica alterada a "CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DO PAGAMENTO" do Contrato nº 11/2023, passando o valor estimado anual de R\$ 4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), para R\$ 5.025.000,00 (cinco milhões e vinte e cinco mil reais), a partir da data de assinatura do termo aditivo de 25%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

FIRMADO EM: 13/04/2026

Hélio Pereira Marques
Secretário da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0007826

CONSUMIDOR: THIAGO MAGALHÃES SOUZA
FORNECEDOR: GRAN VEREDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
(GRAN VEREDA) - CNPJ: 20.776.914/0001-56

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRAN VEREDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (GRAN VEREDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.776.914/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 391/2022, datado de 31/05/2022, no qual decidiu-se com base no Código de Defesa do Consumidor, no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e na Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, DEIXAR DE APLICAR a sanção administrativa em relação ao fornecedor e promover sua inscrição no cadastro Estadual de Reclamações Fundamentais Atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0014589

CONSUMIDOR: FLÁVIO JOSÉ HELMER
FORNECEDOR: JOSE RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO
11426XXXXXX - CNPJ: 42.722.019/0001-91

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSE RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO 11426XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.722.019/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 853/2024, datado de 02/07/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor, da Instrução Normativa nº 003/2008 e Portaria Normativa nº 03/2023 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

FA: 17.001.010.22-0009023

CONSUMIDOR: CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA
FORNECEDOR: TREVIZANI ENSINO LTDA (TREVIZANI - ENSINO) -
CNPJ: 21.804.876/0002-41

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: TREVIZANI ENSINO LTDA (TREVIZANI - ENSINO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.804.876/0002-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 808/2024, datado de 22/05/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI, 22, II, IV e XVI, 18, §1º, bem como dos artigos 4º, I e II, alínea "d", 6º, III e IV, 14, §1º, I, II e III, 20, I, II, e III, 25, 39, V, 42, 51, II, IV e XV do Código de Defesa do consumidor e Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.18-0031788

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24854
FORNECEDOR: DELZUITA FIALES RIBEIRO 46981XXXXXX - CNPJ:
12.296.860/0001-01

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: DELZUITA FIALES RIBEIRO 46981XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.296.860/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2561/2023, datado de 02/10/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.546,67 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0034205

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23205
FORNECEDOR: G F REIS - LTDA (DISK CERVEJA PAI & FILHO) - CNPJ:
19.064.335/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: G F REIS - LTDA (DISK CERVEJA PAI & FILHO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.064.335/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 38/2024, datado de 24/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.231,11 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e onze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0011104

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20174
FORNECEDOR: OLIVEIRA E MESSIAS LTDA (BIG RAFFAS
SUPERMERCADOS) - CNPJ: 26.337.697/0001-84

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: OLIVEIRA E MESSIAS LTDA (BIG RAFFAS SUPERMERCADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.697/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 355/2024, datado de 29/04/2024, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0010061

CONSUMIDOR: ERALDO CAMPOS DE CARVALHO JÚNIOR
FORNECEDOR: IMPERIO ASSISTÊNCIA - CNPJ: NÃO INFORMADO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMPERIO ASSISTÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ não informado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 947/2024, datado de 10/09/2024, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0005989

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28055
FORNECEDOR: H M VIANA COMERCIO LTDA (SUPERMERCADO
PRECO BOM) - CNPJ: 36.988.908/0001-00

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: H M VIANA COMERCIO LTDA (SUPERMERCADO PRECO BOM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.988.908/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.701/2024, datado de 05/07/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0010383

CONSUMIDOR: ISABEL CRISTINA COSTA FRANCO
FORNECEDOR: WBPC E-VENDAS COMERCIO DE SOFTWARES E
OUTROS PRODUTOS PELA INTERNET LTDA - CNPJ: 07.082.930/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: WBPC E-VENDAS COMERCIO DE SOFTWARES E OUTROS PRODUTOS PELA INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.082.930/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1475/2024, datado de 15/10/2024, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0006432

CONSUMIDOR: ATELION DE OLIVEIRA PEREIRA
FORNECEDOR: GMZ - COMERCIO DE CELULARES LTDA (NEXT
CELULARES) - CNPJ: 25.311.570/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: GMZ - COMERCIO DE CELULARES LTDA (NEXT CELULARES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.311.570/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 218/2024, datado de 06/02/2024, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, manter o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.508/2021, datado de 22/11/2021, bem como a multa arbitrada no valor de R\$ 3.026,46 (três mil e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.008.20-0020301

CONSUMIDOR: ILMA MORAIS LUZ
FORNECEDOR: REALIZAADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
(CONSORCIO REALIZA) - CNPJ: 66.228.966/0001-99

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (CONSORCIO REALIZA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.228.966/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 320/2024, datado de 27/02/2024, no qual decidiu-se, com base no artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, da Instrução Normativa nº 003/2008 e Portaria Normativa nº 003/2023 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor e do Código de Defesa do Consumidor, conhecer o recurso e manter integralmente a decisão aplicada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 795/2021, datado de 15/07/2021 e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 11/2026/GABSEC/SECULT,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 1.018 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que promoveu a cisão de pastas e a nova organização da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, instituindo a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas claras de funcionamento, fluxos procedimentais e a delimitação das competências de cada unidade administrativa que compõe esta Pasta;

CONSIDERANDO que a elaboração do Regimento Interno é etapa essencial para a governança, transparência e eficiência das políticas públicas culturais;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial destinada à Análise, Estudo e Elaboração da Minuta do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I - CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula 77747-5, CPF 010.***-85, que a presidirá na qualidade de Coordenadora;

II - ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, Matrícula 533297-2, CPF 426.***-34, na qualidade de Membro Técnico;

III - DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 11768339-4, CPF 734.***-06, na qualidade de Membro;

IV - JEAN CARLOS SILVA, Matrícula 1251459-1, CPF 008.***-29, na qualidade de Membro.

V - MARIA CAROLINA DE TOLEDO OTSUKA MARQUES, Matrícula: 11828153-4, CPF: 056.***-11, na qualidade de Membro.

Art. 3º Compete à Comissão, no exercício de suas atividades:

I - Realizar o levantamento e o diagnóstico da estrutura administrativa vigente;

II - Analisar a compatibilidade das funções setoriais com as diretrizes da Lei nº 4.161/2023; III - Redigir a minuta do Regimento Interno, contemplando as atribuições de cargos e unidades;

IV - Submeter a proposta final à assessoria jurídica e, posteriormente, à homologação do Secretário de Estado.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os estudos e apresentar o texto final, prorrogável por igual período se houver necessidade técnica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 12/2026/GABSEC/SECULT,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 1.018 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que promoveu a cisão de pastas e a nova organização da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a gestão dos processos de seleção públicas destinadas ao fomento da produção cultural no Estado;

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na execução dos mecanismos de incentivo à cultura;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA, Matrícula 11985240-1, inscrita no CPF 000.***-51, para responder pela Coordenação de Editais de Fomento e Incentivo à Cultura no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício de suas atribuições, sem prejuízo de outras atividades correlatas:

I - Coordenar o planejamento, a elaboração e a publicação de editais de fomento e incentivo culturais realizadas pela Pasta;

II - Supervisionar as etapas de inscrição, habilitação e seleção de projetos culturais, assegurando o cumprimento das regras estabelecidas nos certames;

III - Prestar suporte técnico às comissões de seleção e curadoria, garantindo o suporte administrativo necessário aos seus trabalhos;

IV - Acompanhar os prazos de execução dos editais, desde a fase de lançamento até a homologação dos resultados finais;

V - Orientar proponentes e agentes culturais sobre as normas e procedimentos para participação nos mecanismos estaduais de fomento;

VI - Articular junto às demais áreas da Superintendência a conformidade dos processos para fins de empenho e pagamento dos projetos selecionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 13/2026/GABSEC/SECULT,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 1.018 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que promoveu a cisão de pastas e a nova organização da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o acompanhamento técnico e administrativo dos processos relativos ao fomento e incentivo cultural no Estado;

CONSIDERANDO a importância da eficiência e transparência na tramitação de projetos culturais e mecanismos de fomento geridos por esta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, Matrícula 1162527-4, inscrita no CPF 030.***-05, para atuar no acompanhamento e gestão processual no âmbito da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura.

Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício de suas atribuições, sem prejuízo de outras atividades correlatas:

I - Monitorar a tramitação de processos de fomento, editais e mecanismos de incentivo fiscal, assegurando o cumprimento dos fluxos internos;

II - Realizar o acompanhamento sistemático de prazos processuais, desde a protocolização até a fase de prestação de contas;

III - Auxiliar na instrução documental de projetos culturais, verificando a conformidade com as normas vigentes e regulamentos da Superintendência;

IV - Elaborar relatórios técnicos sobre o andamento e a execução dos recursos destinados ao fomento cultural;

V - Prestar suporte aos proponentes e agentes culturais quanto à localização e ao status dos seus respectivos processos administrativos;

VI - Zelar pela integridade dos dados e arquivos digitais referentes aos programas de incentivo mantidos pela Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 14/2026/GABSEC/SECULT,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 1.018 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que promoveu a cisão de pastas e a nova organização da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência na gestão de pessoas, bem como a exatidão nos processos de remuneração dos servidores desta Pasta;

CONSIDERANDO a importância estratégica da regularidade dos registros funcionais e financeiros para a conformidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MÁRCIA PEREIRA DE SÁ SOUZA, Matrícula 921431-11, inscrita no CPF 814.***.***-34, para atuar como Responsável pelas atividades de Recursos Humanos e Folha de Pagamento no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício de suas atribuições, sem prejuízo de outras atividades correlatas:

I - Gerenciar os registros funcionais, assentamentos individuais e a movimentação de pessoal da Secretaria;

II - Operacionalizar o processamento da folha de pagamento, garantindo a correta aplicação de vencimentos, vantagens, descontos e encargos;

III - Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos pelo órgão central de gestão de pessoas para o envio de dados e fechamento de folha;

IV - Prestar suporte e orientação aos servidores quanto a direitos, deveres, benefícios e processos de progressão funcional;

V - Intermediar demandas junto à Secretaria da Administração (SECAD) e demais órgãos de controle no que tange à gestão de recursos humanos;

VI - Manter atualizados os sistemas de informações gerenciais e bases de dados relativos ao quadro de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 15/2026/GABSEC/SECULT,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato nº 1.018 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que promoveu a cisão de pastas e a nova organização da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as competências finalísticas e de gestão de dados estabelecidas para as novas estruturas administrativas pela referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o suporte tecnológico indispensável à execução das políticas públicas e ao funcionamento das Diretorias e Superintendências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELEILSON CARNEIRO LIMA, Matrícula 11614757-4, inscrita no CPF 972.***.***-00, para atuar como Responsável Técnico pelas atividades de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Compete ao servidor designado, no exercício de suas atribuições em Tecnologia da Informação, sem prejuízo de outras atividades correlatas:

I - gerenciar o parque tecnológico e os ativos de rede da Secretaria, assegurando a disponibilidade e integridade da infraestrutura digital necessária às operações administrativas;

II - prestar suporte técnico contínuo às unidades que compõem a estrutura organizacional, abrangendo o Gabinete do Secretário, as Diretorias de Administração e Finanças, e as Superintendências finalísticas;

III - zelar pela segurança dos dados e pela plena operacionalização dos sistemas de gestão e planejamento, com foco na eficiência dos processos de execução orçamentária e financeira;

IV - intermediar as demandas tecnológicas e a conformidade de protocolos junto à Agência de Tecnologia da Informação (ATI) do Estado, atuando como ponto focal para a implementação de novas soluções digitais;

V - auxiliar na manutenção e atualização de bancos de dados, acervos digitais e sistemas de informações setoriais previstos na legislação de regência da pasta;

VI - monitorar o desempenho de softwares e ferramentas de produtividade, reportando necessidades de expansão ou renovação tecnológica conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 438, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância com o disposto no regulamento do Programa Jovem Senador resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão Avaliadora com o objetivo de examinar e selecionar as melhores produções textuais dos estudantes do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para comporem a comissão Julgadora Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria:

Ana Paula Batista, matrícula: 11921480-1;
Maria de Lourdes Leôncio Macedo, matrícula: 557186-5;
Iracilda Katielly Mendonça Cunha Almeida, matrícula: 11602309-5;
Tayane Sheila Borges, matrícula: 1192138-2;
Clarissa de Souza Oliveira McCoy, matrícula: 796193-4.

Art. 3º Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora Ana Paula Batista.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 490, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a necessidade de planejamento, organização e execução do VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e execução do VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais, incluindo a análise, validação e acompanhamento do edital que regerá o certame.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-3;
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11484420-4;
DANIELE GONÇALVS ANTÔNIO, matrícula nº 11885025-2;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-3;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-6;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-7;
TADEU GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 11629665-5;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-10.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - planejar e organizar o VI Canta Tocantins das Escolas Estaduais;

II - analisar, recepcionar e validar as inscrições;

III - acompanhar e executar as etapas do concurso;

IV - prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas relativas ao certame;

V - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 553, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a necessidade de planejamento, organização e execução do II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora responsável pelo planejamento, organização, coordenação, acompanhamento e execução do II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais, incluindo a análise, validação e acompanhamento do edital que regerá o certame.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 484420-3;
DANIELE GONÇALVS ANTÔNIO, matrícula nº 11885025-2;
KILDARE SILVERIO TORRES, matrícula nº 11813032-2;
KLEISSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1004751-5;
MÁRCIA MENDES LIMA, matrícula nº 11552581-5;
RICHARD WAGNER BRITO DA SILVA, matrícula nº 11884428-1;
TADEU GUILHERME DA SILVA, matrícula nº 11629667-5;
THAYS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1253549-1;
WANIO BRAGA RIBEIRO MARACAIPE, matrícula nº 11213000-7.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - planejar e organizar o II Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais;

II - analisar, recepcionar e validar as inscrições;

III - acompanhar e executar as etapas do concurso;

IV - prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas relativas ao certame;

V - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 554, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 297, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.001, de 18 de fevereiro de 2026, na parte que designou o Professor da Educação Básica, BRENDON BARBOSA DA SILVA, número funcional 11704764-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026	para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 a 27 de fevereiro de 2026 e para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 555, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 339, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.004, de 23 de fevereiro de 2026, na parte que designou o Professor da Educação Básica, THASSIO JORDAO GOMES DAS NEVES, número funcional 11913967-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026	para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 a 27 de fevereiro de 2026, e para ministrar 77 (setenta e sete) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 556, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 329, de 19 de fevereiro de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 7.004, de 23 de fevereiro de 2026, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
LUCIANA COSTA MARTINS, número funcional 11681799-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 (vinte e três) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois;	LUCIANA COSTA MARTINS, número funcional 11681799-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois;
REJANE DE SOUSA COSTA, número funcional 1080920-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois	REJANE DE SOUSA COSTA, número funcional 1080920-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no município de Rio dos Bois

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 557, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. DANIEL FERREIRA PINTO DEOLINO, número funcional 11854316-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

2. JAQUELINE LOPES FERRAZ, número funcional 11917857-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Padre Gama, no município de Monte do Carmo;

3. JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO, número funcional 826926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

4. MURILO HENRIQUE LISBOA GOMES, número funcional 11930349-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nacional, no município de Porto Nacional;

5. ROSANGELAALVES CORREIA COSTA, número funcional 11778040-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nacional, no município de Porto Nacional;

6. THAISA BORGES XAVIER DE SOUSA, número funcional 11926040-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

7. WELSON DOS SANTOS LOPES, número funcional 11912944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nacional, no município de Porto Nacional;

8. WEVERSON CARDOSO DE JESUS, número funcional 11910321-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira - Porto Nacional, no município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 558, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANDREA TEIXEIRA SILVA, número funcional 1262157-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins;

2. ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE, número funcional 1044303-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 6 de março a 02 de maio de 2026, lotado no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

3. BRUNNO VINICIUS CALDEIRA MOTA, número funcional 11169060-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

4. CRISTIELE RIBEIRO FONSECA, número funcional 11774886-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins;

5. DEYSE MORAIS RIBEIRO, número funcional 11789026-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

6. GANDHI WILDANS MIRANDA ASSUNCAO, número funcional 11601728-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira Paraíso, no município de Paraíso do Tocantins;

7. JEFERSON SILVA SOUSA, número funcional 11577690-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

8. JULIANA DA SILVA GONCALVES, número funcional 11924667-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 (setenta e sete) horas-aula mensais, no período de 6 de março a 2 de maio de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

9. LETICIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 11917350-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

10. LUCIANE COSTA OLIVEIRA, número funcional 11916958-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins;

11. PALOMA PEREIRA DA SILVA, número funcional 11798300-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

12. ROSANGELA MARTINS DA SILVA COSTA, número funcional 11915374-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

13. THIAGO ABREU E SILVA, número funcional 12028134-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 559, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 11564261-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas;

2. CARLA VERONICA FERREIRA DA CUNHA GONCALVES, número funcional 11922389-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

3. EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS, número funcional 1191632-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

4. EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA, número funcional 569530-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 (quinze) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Vila União, no município de Palmas;

5. GABRIEL HENRIQUE DIETRICH, número funcional 11923156-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Militar Estadual Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

6. GILCINEY JARDIM DA SILVA, número funcional 992218-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Militar Estadual Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

7. HYANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1280376-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

8. JANAYNE DOS SANTOS SILVA, número funcional 11738073-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

9. JOSE AURELIO MACHADO DE AMORIM, número funcional 1087223-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo;

10. MARCILENE RIBEIRO DE MACEDO, número funcional 1038648-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas;

11. MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, número funcional 503268-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

12. MARIA SANTANA BEZERRA DE LIMA, número funcional 12027162-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

13. MAURICIO OLIVEIRA HAUSSLER, número funcional 11943947-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional;

14. PABLO AMAURY PEREIRA LIMA, número funcional 11923555-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Militar Estadual Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

15. PEDRO HENRIQUE BARBOSA CASTRO, número funcional 11923598-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 (setenta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Maria Ribeiro de Oliveira, no município de Palmas;

16. RAFAEL DE OLIVEIRA FELICIO, número funcional 11180161-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no IPÊS - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - Convênio, no município de Palmas;

17. RAFAEL GALENO MACHADO, número funcional 11930225-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotado no Colégio Militar Estadual Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

18. RAMILCAALVES RIBEIRO, número funcional 11787660-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Félix do Tocantins;

19. RENATA MIRELE GLORIA REIS, número funcional 11704985-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no município de São Félix do Tocantins;

20. STEPHANIE MOURA PONCE PASINI, número funcional 11927321-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

21. TELMO DOS SANTOS AGUIAR, número funcional 838801-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas;

22. TULIO CERQUEIRA SOUSA, número funcional 11531100-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotado na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas;

23. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no município de Palmas;

24. VERONICA NONATA ALVES RIBEIRO, número funcional 11909170-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 3 de março a 30 de junho de 2026, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 560, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2025/27000/021792 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES, matrícula nº 1071530-1, Professor Normalista, lotada na Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação, vinculada à Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, desta Pasta, no município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ciências do Ambiente, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da Portaria-Seduc Nº 1738, de 4 de novembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 561, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/006848 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora MELISSA BARBOSA FONSECA MORAES, matrícula nº 815916-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia, oferecido pela Universidade Federal do Pará - UFPA, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 1.013, de 11 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 564, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. ANA PAULA GONÇALVES DE CARVALHO, número funcional 12027766-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína;

2. DANILO MOURA DE OLIVEIRA, número funcional 1055186-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Professor João Alves Batista - Araguaína, no município de Araguaína;

3. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 527017-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no município de Xambioá;

4. JONATAS WESLEY PEDRICO, número funcional 11133171-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 (oitenta e três) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína;

5. PAULO CARVALHO DE ALENCAR, número funcional 11909331-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Brejão, no município de Barra do Ouro;

6. ROBERTO RUTEMBERG GOMES BARBOSA, número funcional 11910569-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína;

7. TAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA, número funcional 11576200-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Militar Estadual Tocantins - Doutor José Aluísio da Silva Luz, no município de Araguaína;

8. THAYNA MARTINS ROCHA CARVALHO, número funcional 11892854-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de março a 30 de junho de 2026, no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 565, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 565, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X64-72	1084399-1	Valdí Jose Leite Da Silva	83,53	2024

PORTARIA-SEDUC Nº 566, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 566, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-40	11867566-2	Arthur Batista De Souza	99,33	2024
2	XXX.XXX.X71-12	11215020-10	Hercules Ribeiro Dos Santos Santana	100,00	2024
3	XXX.XXX.X81-87	1046020-5	Iane Dias De Oliveira	99,50	2024
4	XXX.XXX.X13-72	11911107-1	Nilsa Da Silva Arruda	100,00	2024

PORTARIA-SEDUC Nº 581, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com a Portaria-Seduc nº 275, de 11 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite da Educação - CIBE/TO:

I - representantes da Secretaria de Estado da Educação:

a) Titular/Presidente: Fábio Pereira Vaz;
b) Suplente: Markes Cristiana Oliveira dos Santos.

a) Titular: Leandro de Souza Vieira;
b) Suplente: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca.

a) Titular: Celestina Maria Pereira de Souza;
b) Suplente: Ítalo Bruno Paiva Gonçalves.

a) Titular: Carla Patrícia Silva Cruz Pereira;
b) Suplente: Marco Vinicius Gomes Dutra.

a) Titular: Fernanda Soares Mendes;
b) Suplente: Silvana Martins Moreira Lima.

a) Titular: Morgana Nunes Tavares Gomes;
b) Suplente: Haroldo Costa Bucar.

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Humberto de Campos de Castilho;
b) Suplente: Ybsen Ricardo de Araújo Feitosa.

a) Titular: Wesley Portugal Lima;
b) Suplente: Marly Pereira Monteiro Fonseca.

a) Titular: Maria Elenita Moura;
b) Suplente: Jeová das Mercês Vicente.

a) Titular: Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha;
b) Suplente: Joana dos Reis Neres Gomes.

a) Titular: Davi Gomes dos Santos;
b) Suplente: Sergiana Gomes Barros Fonseca.

III - representantes do Município de Palmas

a) Titular: Anice de Souza Moura;
b) Suplente: Cândida Cecília Massugossa Arruda.

Art. 2º A Comissão Intergestores Bipartite da Educação do Estado do Tocantins (CIBE/TO), sob coordenação da Secretaria de Estado da Educação, compete exercer suas competências previstas na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, e na Portaria Seduc nº 275, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo titular indicado Fábio Pereira Vaz, conforme inciso I do art. 1º e, em sua ausência ou impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas para colaborar com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, que trata do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuação como bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, no âmbito do PRONATEC/Mulheres Mil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna pública a alteração no Edital nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.006, de 25 de fevereiro de 2026, conforme segue:

1. O item 1.3 do Edital nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, passará a vigorar com a seguinte redação: O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Aparecida do Rio Negro; Campos Lindos; Carrasco Bonito; Conceição do Tocantins; Couto Magalhães; Divinópolis do Tocantins; Filadélfia; Formoso do Araguaia; Gurupi; Ipueiras; Juarina; Monte Santo do Tocantins; Miranorte; Palmas; Palmeirópolis; Paranã; Pau D'Arco; Porto Alegre do Tocantins; Praia Norte; Pugmil; Sampaio; Santa Terezinha do Tocantins; São Sebastião do Tocantins; Taipas do Tocantins e Xambioá, conforme especificado na Tabela 1 a seguir.

Onde se lê:

Tabela 1 - CURSOS FIC/LOCAIS/VAGAS

CURSO FIC	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	MODALIDADE	CH	VAGAS
Maquiador	Talismã	Unidade Penal Feminina de Talismã	Presencial	192	1

LEIA-SE:

Tabela 1 - CURSOS FIC/LOCAIS/VAGAS

CURSO FIC	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	MODALIDADE	CH	VAGAS
Maquiador	Formoso do Araguaia	Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia	Presencial	192	1

1.4

1.4.1 Fica alterado o cronograma do processo seletivo, constante da Tabela 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	26/02/2026 a 31/03/2026	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Currículo Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	01/04/2026 a 08/04/2026	Gerência de Educação Profissional/Pronatec/Seduc - TO
ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Divulgação do Resultado Preliminar.	10/04/2026	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	13 e 14/04/2026	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final.	17/04/2026	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início das aulas.	04/05/2026 (1º semestre/2026)	Unidades Remotas nos Municípios de oferta: Conceição do Tocantins, Couto Magalhães, Filadélfia, Ipueiras, Monte Santo do Tocantins, Pau D'Arco e Taipas do Tocantins Cursos FIC (Anexo I)
	24/08/2026 (2º semestre/2026)	Unidades Remotas nos Municípios de oferta: Aparecida do Rio Negro, Campos Lindos, Carrasco Bonito, Divinópolis do Tocantins, Formoso do Araguaia, Gurupi, Juarina, Miranorte, Palmas, Paranã, Palmeirópolis, Porto Alegre do Tocantins, Praia Norte, Pugmil, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Sebastião do Tocantins e Xambioá. Cursos FIC (Anexo I)

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação Edital nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, que trata do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para atuação como bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, no âmbito do PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna pública a alteração no Edital nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.006, de 25 de fevereiro de 2026, conforme segue:

1.4

1.4.1 Fica alterado o cronograma do processo seletivo, constante na Tabela 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	26/02/2026 a 31/03/2026	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Currículo Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	01/04/2026 a 08/04/2026	Gerência de Educação Profissional/Pronatec/Seduc - TO
Divulgação do Resultado Preliminar.	10/04/2026	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	13 e 14/04/2026	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final.	17/04/2026	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início das aulas	18/05/2026 (1º semestre/2026)	Unidades Remotas nos Municípios de oferta (Araguacema, Caseara, Chapada da Natividade, Formoso do Araguaia, (Agricultor Agroflorestal), Nova Olinda, Mateiros, Paranã, Rio da Conceição, Tocantínia e Tocantínópolis) Cursos FIC (Anexo I)
	14/09/2026 (2º semestre/2026)	Unidades Remotas nos Municípios de oferta (Almas, Ananás, Araguatins, Arraias, Augustinópolis, Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia (Horticultor Orgânico), Goiatins, Lizarda, Muriciândia, Palmas, Palmeirante, Ponte Alta do Bom Jesus, Pindorama do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Porto Alegre do Tocantins, e São Salvador do Tocantins) Cursos FIC (Anexo I)

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/001346
PORTARIA: 245/2026
CONCEDENTE: Secretaria da Educação
SUPRIDO: MARISTÉLIA ALVES SANTOS
ATESTADOR: GENESSY DOS SANTOS CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:
12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 11.600,00
12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 8.000,00
12.122.1100.2209 - 3.3.90.47 - R\$ 400,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 20.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.090,06 (trinta e dois mil, noventa reais e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.322,05 (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.405,64 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.938,02 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ
CONTRATADA: GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 50.192.873/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nessa unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.439,80 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Darques Lopes M da Silva - Representante Legal da Contratante
Gillean Gomes de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MARIA DARQUES LOPES M DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº: 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

CONTRATADA: R JUNIOR MENESES LIMA

CNPJ: 51.082.560/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à dois pontos de internet com velocidade 160MG (Quatrocentos megas), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

SIGNATÁRIOS: Afonso Matias Filho - Representante Legal da Contratante
Rone Junior Menezes Lima - Representante Legal da Contratada

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Jose Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 07/2026

Fiscal do Contrato: John Guilherme Oliveira Borges, matrícula: 11935154-2

Substituto de Fiscal: Lorena Thammes Barbosa Rodrigues, matrícula: 11950064-1

Contratada: F C de Araujo Contabilidade

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 160 MG (cento e sessenta), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 160MG (cento e sessenta), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R JUNIOR MENESES LIMA	51.082.560/0001/73	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Aragominas/TO, 02 de março de 2026.

AFONSO MATIAS FILHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO

INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: R R DANTAS VIANA LTDA

CNPJ: 43.822.702/0001-63

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026.
SIGNATÁRIOS: Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante
Rosimeire Rodrigues Dantas Viana - Representante Legal da Contratada

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MIRIELA FÉLIX DE OLIVEIRA - matrícula nº 1101196-8;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JACKSON ALVES DE CARVALHO - matrícula nº 11944773-3;
II - LUIZ ORIONE ROCHA MARTINS - matrícula nº 11873884-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 06, de agosto de 2025.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Morada do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Aquisição de Pneus, troca, Serviços de Injeção Elétrica/Eletrônico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Troca de Pneus, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
COMETA AUTOPEÇAS LTDA.	20.268.555/0001-26	R\$ 19.528,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.528,00

Wanderlândia/TO, 05 de março de 2026.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026
Número do Contrato: 02/2026.
Fiscal do Contrato: JOSEFABOTELHO RODRIGUES, matrícula: 254578-2
Substituto de Fiscal: EDNA KEILA SIRQUEIRA SOUSA SANTOS, matrícula: 1043285-3
Objeto do Contrato: Aquisição de PNEUS, TROCA, SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRICA/ELETRONICO NOS TRANSPORTES DA U.E. para atendimento dos alunos para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola ESPECIAL MORADA DO SOL, por meio do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
Contratada: COMETA AUTOPEÇAS LTDA- CNPJ: 20.268.555/0001-26

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL
CONTRATADA: COMETA AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 20.268.555/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, TROCA, SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRICO/ELETRONICO NOS TRANSPORTES DA U.E.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.528,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PROVENIENTE DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026
SIGNATÁRIOS: EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO - Representante Legal da Contratante
DEOCLECIANO CALACA DA SILVA NETO - Representante Legal da Contratada

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
ADITIVO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: F.C. DE ARAUJO SERVIÇOS CONTABEIS
CNPJ: 17.540.347/0001-20

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 16 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante

Francisco Carvalho de Araujo - Representante Legal da Contratada

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Joabson Alves Franca
CNPJ: 04.530.182/0001-63
OBJETO: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação sem disputa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas especializadas em serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água da escola, visando atender as normas sanitárias para bom funcionamento da Unidade Escolar da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante Legal da Contratante
Joabson Alves Franca - Representante Legal da Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Construtora Leão Ltda
CNPJ: 17.531.759/0001-01
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.140,00 (cinquenta e cinco mil e cento e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS: Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante
Paulo Leão da Silva - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E
MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

CONTRATADA: DEDETIZADORA ANGELINA LTDA

CNPJ: 53.881.596.0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza de Caixa de Água para atender as necessidades da Escola CEM Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante Legal da Contratante

Wender Junior Lacerda de Sousa - Representante Legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: CLEIKELLI FERREIRA, matrícula: 11824581-3

Substituto de Fiscal: GESSIANY DA SILVA GIRÃO, matrícula: 12005541-1

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços técnicos especializados de contabilidade da empresa Estratégia Contábil Ltda para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender, no que couber, as necessidades da Associação de Apoio a Escola Estadual Espírita André Luiz no decorrer do ano letivo de 2026.

Contratada: ESTRATEGIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ/MF: nº 03.908.897/0001-44

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 04/2026; 05/2026; 06/2026 e 07/2026

Fiscal do Contrato: Sebastião França da Silva, matrícula: 681389-4

Substituto de Fiscal: Brasil de Souza Dias, matrícula: 2855751-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

M H S SANTIAGO LTDA - CNPJ: 27.061.896/0001-75

E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 30.412.682/0001-00

ADILSON DE MORAES SILVA - CNPJ: 21.660.137/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Mauro Kurumare Karajá, matrícula: 78752-3

Substituto de Fiscal: Gaspar da Costa e Silva, matrícula: 1233335-15

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de instalação de bebedouros nas unidades escolares indígenas Waxinho Bedu, Tainá Hacky, Bacuri, Txualet, Nova e no Centro de Ensino Médio Karajá-Xambioá ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: M. B PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CNPJ: 12.448.485/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 05/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa.

NOME	CNPJ	VALOR
W A CONTABILIDADE LTDA	03.413.643/0001-55	R\$ 9.996,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.996,00

Babaçulândia/TO, 12 de março de 2026.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 929293

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO, localizada no município de Araguaína, CNPJ/MF sob o nº 01.143.808/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Josilene Pereira Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/03/2026, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h30min através do e-mail: ademarsobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 05 de março de 2026.

MARIA JOSÉ MENDES DE AQUINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: AGNELO GERALDO GUERRA NETO COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 54.597.155/0001-86
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos elétrico e hidráulico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.930,66 (mil, novecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Agnelo Geraldo Guerra Neto - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos elétrico e hidráulico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: CLEIDISON SANTOS DE JESUS
CNPJ: 57.938.685/0001-39
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos elétrico e hidráulico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Cleidison Santos de Jesus - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO
CNPJ: 47.105.976/0001-92
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos elétrico e hidráulico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Eneias Silva do Nascimento - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: JDLC COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 19.828.872/0001-70
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos elétrico e hidráulico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Francisco Júlio Ribeiro da Costa - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.009.754/0001-00
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos elétrico e hidráulico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 867,71 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Felipe Fontenele de Lins - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 48.754.707/0001-10
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos elétrico e hidráulico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.135,41 (mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Ana Cláudia de Queiroz Mistrelo Ramos Gabriel - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

PROCESSO: 06/2026
CONTRATO Nº: 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: C.T DE OLIVEIRA COM. MATERIAIS P/CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 1.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de material de pequenos reparos elétrico e hidráulico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.263,22 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Menezes Moreira - Representante Legal da Contratante
Neuma Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 929322

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, localizada no município de FILADÉLFIA, CNPJ/MF sob o nº 27.853.677/0001-29, por meio do pregoeiro (a) MARCIANA RODRIGUES SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de MATERIAS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/04/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Professor José Francisco dos Montes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99911-5780 e através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 06 de março de 2026.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO 2026.

O (a) Presidente da Associação De Apoio Da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, em banda larga, com conexão estável e contínua, destinada a atender às necessidades operacionais e administrativas, funcionalidade e salubridade Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à serviços de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de acesso a internet em banda larga com conexão estável e continua destinada a atender às necessidades operacionais e administrativas da Associação De Apoio Da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
MIDIX TECNOLOGIA EIRELI	19.318.873/0001-75	R\$ 5.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.160,00

Araguaína/TO, 20 de fevereiro de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação De Apoio Da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água, funcionalidade e salubridade Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à serviços de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas e limpeza de caixa d'água da Associação De Apoio Da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
C D ALCANTRA VEIGA	35.721.517/0001-54	R\$ 5.532,76
VALOR TOTAL		R\$ 5.532,76

Araguaína/TO, 10 de março de 2026.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual São José, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 001/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual São José, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
QUERO GÁS	24.605.447/0001-52	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Piraquê/TO, 10 de março de 2026.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos, destinados ao uso dos alunos desta Unidade Escolar para os Jogos Estudantis do Tocantins (JET's) para uso dos alunos desta Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 14/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para fornecimento de aquisição de uniformes esportivos, destinados ao uso dos alunos desta Unidade Escolar para os Jogos Estudantis do Tocantins (JET's) para uso dos alunos esta Unidade Escolar, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
SUMMER CLOTHES CONFECÇÕES TOCANTINS LTDA.	33.203.902/0001-84	R\$ 3.040,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.040,00

Babaçulândia/TO, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis:

NOME	CNPJ	VALOR
Contabilidade Borges e Oliveira LTDA	40.142.628/0001-57	R\$ 9.726,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.726,00

Axixá do Tocantins/TO, 05 de março de 2026.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação Apoio Escola São Francisco de Assis, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EDMILSON NONATO PEREIRA	07.692.527/0001-73	R\$ 2.430,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.430,00

Axixá do Tocantins/TO, 05 de março de 2026.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 01,02,03,04,05 de 2026.

Fiscal do Contrato: Cleane da Silva Snatos Moreira, matrícula: 11488255-7

Substituto de Fiscal: Rocilda Ribeiro de Assunção, matrícula: 811704-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

L C DE AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41

VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56

PIASSABA & SOL LTDA - CNPJ: 52.690.438/0001-42

M.DA S. OLIVEIRA MERCARIA LTDA - CNPJ :49.016.573/0001-00

THAMIPE LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Ana Moreira da Silva - Matrícula - 985020-3

Substituto de Fiscal: Vera Lúcia da Costa Lopes Pereira - Matrícula - 912272-7

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em ASSESSORIA CONTÁBIL

Contratada: L & F CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 13.829.472/0001-01

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais.

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Combinado - TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Ana Moreira da Silva - Matrícula - 985020-3

Substituto de Fiscal: Vera Lúcia da Costa Lopes Pereira - Matrícula - 912272-7

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA

Contratada: VALDISSON ZACARIAS DOS SANTOS - CNPJ: 18.123.502/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Combinado - TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

CONTRATADA: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação para demanda do ano letivo de 2026.VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.099,10 (trinta e nove mil, noventa e nove
reais e dez centavos).FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE Estadual ou Federal, etc.)VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante Legal da
Contratante

ELZILENE ANTONIO ALKIMIM - Representante Legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 02/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

CONTRATADA: RJ MURTA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação para demanda do ano letivo de 2026.VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.518,00 (cento e um mil e quinhentos
e dezoito reais).FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE Estadual ou Federal, etc.)VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante Legal da
Contratante

Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante Legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação para demanda do ano letivo de 2026.VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.336,34 (vinte mil, trezentos e trinta e seis
reais e quatro centavos).FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE Estadual ou Federal, etc.)VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante Legal da
Contratante

Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante Legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 04/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

CONTRATADA: LA CARNEARIA

CNPJ: 10.430.592/0001-35

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação para demanda do ano letivo de 2026.VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.929,64 (noventa e quatro mil, novecentos
e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos).FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação
Escolar/PNAE Estadual ou Federal, etc.)VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vinicius dos Santos Souza - Representante Legal da
Contratante

Fatima Fabiana Lira Oliveira Zica - Representante Legal da Contratada

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO, no uso
de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.**RESOLVE:**Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem
como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e
afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2025

Número dos Contratos: 01, 02, 03 e 04 de 2026.

Fiscal do Contrato: Eleni Pereira Dias - matrícula: 11760184-1

Substituto de Fiscal: Jordania Conceição de Souza - matrícula: 11871636-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento
de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos
alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral
Combinado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.

Contratadas:

Elzilene Antônio Alkimin - CNPJ: 52.608.777/0001-37

Jonathan Souza Guimarães Murta - CNPJ: 49.239.488/0001-01

Sirlane Barbosa de Freitas Oliveira - CNPJ: 74.163.601/0001-51

Fatima Fabiana Lira Oliveira Zica - CNPJ: 10.430.592/0001-35

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das
cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.194,26 (cento e sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante Legal da Contratada.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: LA CARNEARIA LTDA
CNPJ: 10.430.592/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.897,71 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante
Antonio Justino Zica Junior - Representante Legal da Contratada.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: 52.xxx.777 ELZILENE ANTONIO ALKIMIM OLIVEIRA
CNPJ: 52.608.777/0001-37
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO R\$ 58.773,45 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante.
Elzilene Antonio Alkimim - Representante Legal da Contratada.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA
CONTRATADA: SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO R\$ 22.620,31 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação PNAE/FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Laídes de Fátima Fonseca Sales - Representante Legal da Contratante.
Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2025

Número dos Contratos: 01, 02, 03, 04 de 2026.

Fiscal do Contrato: Heloína Gonçalves da Cruz, matrícula: 1126067-5

Substituto de Fiscal: Lindinalva Rosa Santana, matrícula: 1185420-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Lavandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

RJ MURTA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 49.239.488/0001-01

LA CARNEARIA LTDA - CNPJ: 10.430.592/0001-35

52.xxx.777 ELZILENE ANTONIO ALKIMIM OLIVEIRA - CNPJ:

52.608.777/0001-37

SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - CNPJ: 74.163.601/0001-51

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS**EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.574,25 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Walter Lellis de Andrade - Representante Legal da Contratante

Johnatan Souza Guimaraes Murta - Representante Legal da Contratada

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.288,50 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Walter Lellis de Andrade - Representante Legal da Contratante

Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS

CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA - ME

CNPJ: 07.502.356/0001-72

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.237,00 (oito mil e duzentos e trinta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Walter Lellis de Andrade - Representante Legal da Contratante

Clemilton Pereira Silva Ferreira - Representante Legal da Contratada

WALTER LELLIS DE ANDRADE

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS

CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER LTDA. CNPJ: 40.013.409/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Walter Lellis de Andrade - Representante Legal da Contratante

Hudson Pereira Guimaraes Ribeiro - Representante Legal da Contratada

WALTER LELLIS DE ANDRADE

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS

CONTRATADA: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM-ME

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.824,00 (Mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Walter Lellis de Andrade - Representante Legal da Contratante

Elzilene Antonio Alkimim - Representante Legal da Contratada

WALTER LELLIS DE ANDRADE

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número dos Contratos: 01, 02, 03, 04 e 05 de 2026.

Fiscal dos Contratos: Napoleão Cirineu de Pádua, matrícula: 1177928-4
Substituto de Fiscal: Marcia de Souza Pereira Benicio, matrícula: 11823011-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins-Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratadas:

RJ MURTA SOLUÇÕES - CNPJ: 49.239.488/0001-01

EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 26.775.416/0001-75

CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA - ME - CNPJ: 07.502.356/0001-72

CASA DE CARNES E CONVEN. MASTER LTDA - CNPJ: 40.013.409/0001-67

ELZILENE ANTONIO ALKIMIM-ME - CNPJ: 52.608.777/0001-37

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS-JACY ALVES DE BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WALTER LELLIS DE ANDRADE

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D' ABREU

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 05 de 2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso, Hidráulico, Alvenaria, Técnico em Refrigeração, Eletricista, Encanador, Reparos e Limpeza em Geral

Contratada:

Realisa Sander Consultoria em Construção Civil CNPJ - 41.340.301/0001-41

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 06 de 2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso em manutenção em Câmaras do lado interno e externo, bem como suporte técnico e manutenção

Contratada: Alfa Tecnologia e Locações - CNPJ 39.449.721/0001-19

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 07 de 2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso em manutenção computadores, serviço de instalação de programas, configuração suporte Técnico, manutenção e formatação

Contratada: B&R TEK - CNPJ 55.769.732/0001-32

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 08 de 2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso em manutenção na rede de informática ativos de redes de serviço instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva e serviços de eletrotécnica

Contratada: Microcell Telecom - CNPJ 30.577.527/0001-44

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 09 de 2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Serralheria, e manutenção corretiva.

Contratada: Serralheria Ponto de Aço - CNPJ 38.125.242/0001-73

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 10 de 2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conserto de impressoras Paraiso Impressora & Tonner.

Contratada: Paraiso Impressora & Tonner - CNPJ 51.981.973/0001-90

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 11 de 2026

Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1

Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento de canos e limpeza de caixa de gordura.

CONTRATADA: Limpa Fossa Combinado - CNPJ 20.310.412/0001-35

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU

CONTRATADA: Maria Zilda de Lima

CPF: XXX.595.501-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.656,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante

Maria Zilda de Lima - Representante Legal da Contratada

ELAINE CARDOSO DE SOUSA

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: Sebastião Divino Freire de Miranda
CPF: XXX.882.991-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante
Sebastião Divino Freire de Miranda - Representante Legal da Contratada

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 003/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU
CONTRATADA: Joveny Ferreira Almeida
CPF: XXX.859.761-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.676,00 (sete mil e seiscentos e setenta e seis reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Elaine Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratante
Joveny Ferreira Almeida - Representante Legal da Contratada

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número dos Contratos: 01, 02 e 03 de 2026
Fiscal do Contrato: Débora Antunes Cruz, matrícula: 11946083-1
Substituto de Fiscal: Larissa Alves dos Santos, matrícula: 1181602-3
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Contratadas:
Joveny Ferreira Almeida CPF XXX.859.761-XX
Maria Zilda de Lima CPF: XXX.595.501-XX
Sebastião Divino Freire de Miranda CPF: XXX.882.991-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D' ABREU para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 003/2026

Número do Contrato: 08/2026.

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6

Objeto do Contrato: prestação de serviços de alvenaria, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, jardinagem e poda e reparos em geral por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: W.L.C.R WASHINGTON LUIZ CONSTRUÇÃO E REFORMA
CNPJ: 35.542.838/0001-91

Processo: 003/2026

Número do Contrato: 09/2026.

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6

Objeto do Contrato: prestação de serviços de técnico em informática por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: EDUARDO H. BIM VARIEDADES LTDA

CNPJ: 36.022.375/0001-08

Processo: 003/2026

Número do Contrato: 10/2026.

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6

Objeto do Contrato: prestação de serviços de locução em carro de som, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: WALLACY OLIVEIRA BUENO

CNPJ: 12.227.806/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

Republicado para correção

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES

CNPJ: 49.239.488/0001-01,

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.841,60 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante

JOHNATAN SOUZA GUIMARÃES MURTA - Representante Legal da Contratada

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 04 de 2026.

Fiscal do Contrato: Josenilce Rego Flores Martins, matrícula: 204678-1

Substituto de Fiscal: Angelina Damascena Santana Costa, matrícula: 11661526-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Esportivos para a prática de esportes na unidade escolar e atender a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: IRLANS SILVA DA COSTA LTDA - CNPJ: 21.872.402/0001-56

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

CONTRATADA: IRLANS SILVA DA COSTA LTDA.

CNPJ: 21.872.402/0001-56

OBJETO: Aquisição de Materiais esportivos para a prática de esportes na Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, do município Arraias/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.187,00 (vinte e nove mil e cento e oitenta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro. O recurso para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante

Irlans Silva da Costa - Representante Legal da Contratada

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, localizada no município de Palmeirante, CNPJ/MF sob o nº 01.465.793/0001-87, por meio do pregoeiro Felipe Pereira Maranhão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógicos de expediente diversos para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel. Data de abertura: 10/04/2026, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.bnc.org.br, ou na Escola Estadual João Aires Gabriel. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h15min. Tel.: (63) 9275-8066 e através do e-mail: financeiro.ejagabriel@seduc.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 10 de março de 2026.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2025

Número dos Contratos: 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026 e 006/2026

Fiscal dos Contratos: Ivonete Maranhão Araújo, matrícula: 840327- 19

Substituto de Fiscal: Izenilde Pereira da Silva, matrícula: 934759-8

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL, anualmente de 2026, para atender no que couber as necessidades da Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João Aires Gabriel.

Contratadas:

001/2026 - José Geraldo Nascentes de Azevedo - CPF: XXX.633.506-xx

002/2026 - Renata da Silva Azevedo - CPF: XXX.399.931-XX

003/2026 - Eliete Gomes Cavalcante - CPF: XXX.965.741-XX

004/2026 - Rozilda Pereira Correia - CPF: XXX.310.961-XX

005/2026 - Walison Junior Pereira Lima - CPF: XXX.994.301-XX

006/2026 - Pedrina Nunes de Sousa - CPF: XXX.893.491-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e limpeza e desinfecção e limpeza geral de caixas d'água na unidade escolar, do município Palmeirante/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 30/03/2026, horário: 09:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99275-8066 e através do e-mail: financeiro.ejagabriel@educ.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 04 de março de 2026.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, firmada com a Distribuidora Ebenezer LTDA inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 17/2025.

Porto Alegre do Tocantins/TO, 11 de março de 2026.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 08 de 2026.

Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3
Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1

Objeto do Contrato: Serviços de contabilidade para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: E. Costa Leal Contabilidade - CNPJ: 02.403.868/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 09 de 2026.

Fiscal do Contrato: Cláudia Santana de França Melo, matrícula: 1052276-3

Substituto de Fiscal: Simone de Souza Ferreira, matrícula: 11970014-1

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço da Reforma da Unidade Escolar para o ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA - CNPJ: 00.123.661/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 05/2026, firmada com a empresa V DOS S SOUZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.360.862/0001-05, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 31/2025.

Dianópolis - TO, 11 de março de 2026.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 MBPS (trezentos megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva destinadas a Escola Estadual Coronel, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 08-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 MBPS (trezentos megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva destinadas a Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Antonio Vicente Queiroz Ferreira	10.919.179/0001-39	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

Conceição do Tocantins/TO, 11 de março de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joaquim Francisco De Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 242.330,31 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: VILMA DOS SANTOS SOUZA

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: K. G. S. SILVA

CNPJ: 28.811.739/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joaquim Francisco De Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.003,89 (setenta e seis mil, três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: André Filipe Barreira de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Karem Gabriela Santos Silva

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joaquim Francisco De Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.339,29 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: André Filipe Barreira de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisângela Alves de Oliveira

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: MARTINS E COELHO LTDA

CNPJ: 24.889.128/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Joaquim Francisco De Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.243,45 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: André Filipe Barreira de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciana Martins Soares Coelho

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRE, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026**

A Associação de Mestre, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, CNPJ sob o nº 03.751.406/0001-02, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente, do município Almas, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com/>. Data da abertura: 30.03.2026, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99295-3906 e através do e-mail: financeiro.escalmas@seduc.to.gov.br.

Almas/TO, 10 de março de 2026.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CNPJ 02.069.808/0001-50

CONTRATADA: ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL

CNPJ: 49.221.606/0001-46

OBJETO: Aquisição de uma bomba para poço artesiano para atender as necessidades e demandas da Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.399,99 (mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026

SIGNATÁRIOS:

Gean Mendes da Rocha Pereira - Representante Legal da Contratante
Isabella Caetano Magalhães Betiol - Representante Legal da Contratada.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

PORTARIA Nº 0003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90004/2025
Número do Contrato: 001/2026
Fiscal do Contrato: Hellen Cristina Moura da Silva Ribeiro, matrícula: 11949937-1
Substituto de Fiscal: Suilan da Costa e Silva Macedo, matrícula: 899851-7
Contratada: P Silva Alves, CNPJ: 09.342.497/0001-09
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos estudantes matriculados do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, do município de Guaraí/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Processo: 90004/2025
Número do Contrato: 002/2026
Fiscal do Contrato: Hellen Cristina Moura da Silva Ribeiro, matrícula: 11949937-1
Substituto de Fiscal: Suilan da Costa e Silva Macedo, matrícula: 899851-7
Contratada: E A DE ALBURQUERQUE, CNPJ: 02.928.169/0001-31
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos estudantes matriculados do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, do município de Guaraí/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Processo: 90004/2025
Número do Contrato: 003/2026
Fiscal do Contrato: Hellen Cristina Moura da Silva Ribeiro, matrícula: 11949937-1
Substituto de Fiscal: Suilan da Costa e Silva Macedo, matrícula: 899851-7
Contratada: L E L DE SOUZA LTDA, CNPJ: 30.300.327/0001-40
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos estudantes matriculados do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, do município de Guaraí/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Processo: 90004/2025
Número do Contrato: 004/2026
Fiscal do Contrato: Hellen Cristina Moura da Silva Ribeiro, matrícula: 11949937-1
Substituto de Fiscal: Suilan da Costa e Silva Macedo, matrícula: 899851-7
Contratada: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 34.573.762/0001-07
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos estudantes matriculados do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, do município de Guaraí/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Processo: 90004/2025
Número do Contrato: 005/2026
Fiscal do Contrato: Hellen Cristina Moura da Silva Ribeiro, matrícula: 11949937-1
Substituto de Fiscal: Suilan da Costa e Silva Macedo, matrícula: 899851-7
Contratada: Pedro Henrique Lauermann Netto Ltda, CNPJ: 35.729.589/0001-48
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos estudantes matriculados do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, do município de Guaraí/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Processo: 90004/2025
Número do Contrato: 006/2025
Fiscal do Contrato: Hellen Cristina Moura da Silva Ribeiro, matrícula: 11949937-1
Substituto de Fiscal: Suilan da Costa e Silva Macedo, matrícula: 899851-7
Contratada: Thaygo Lima Feitosa, CNPJ: 30.840.794/0001-62
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação aos estudantes matriculados do Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, do município de Guaraí/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, do Estatuto e legislação aplicável

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública nº 01/2025

Número do Contrato: 01 de 14 de janeiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucas Paulino de Sousa Brito, matrícula: 100013583
Substituto de Fiscal: Adriana Soares Fragoso Laliko, matrícula: 114969247
CONTRATADA: Associação Dos Agricultores Familiares E Agroindustriais De Palmas - CNPJ nº 06.144.922/0001-59.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra no ano de 2026, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Processo: Chamada Pública nº 01/2025

Número do Contrato: 02 de 14 de janeiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucas Paulino de Sousa Brito, matrícula: 100013583
Substituto de Fiscal: Adriana Soares Fragoso Laliko, matrícula: 114969247
CONTRATADA: Valmiquies Pereira Leal - CPF nº XXX.371.308-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra no ano de 2026, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Processo: Chamada Pública nº 01/2025

Número do Contrato: 03 de 14 de janeiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucas Paulino de Sousa Brito, matrícula: 100013583
Substituto de Fiscal: Adriana Soares Fragoso Laliko, matrícula: 114969247
CONTRATADA: Pedro Eustáquio da Silveira - CPF nº xxx.203.246-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra no ano de 2026, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Processo: Chamada Pública nº 01/2025

Número do Contrato: 04 de 15 de janeiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucas Paulino de Sousa Brito, matrícula: 100013583
Substituto de Fiscal: Adriana Soares Fragoso Laliko, matrícula: 114969247
CONTRATADA: Associação Dos Agricultores Familiares Agroextrativistas E Pescadores Artesanais Do Vale Do Araguaia - CNPJ nº 52.883.439/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra no ano de 2026, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 05 de 21 de janeiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucas Paulino de Sousa Brito, matrícula: 100013583
Substituto de Fiscal: Adriana Soares Fragoso Laliko, matrícula: 114969247
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra no ano de 2026, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 06 de 21 de janeiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucas Paulino de Sousa Brito, matrícula: 100013583
Substituto de Fiscal: Adriana Soares Fragoso Laliko, matrícula: 114969247
CONTRATADA: Pedro Henrique Laueremann Netto Ltda. CNPJ: 35.729.589/0001-48

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra no ano de 2026, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 07 de 21 de janeiro de 2026.

Fiscal do Contrato: Lucas Paulino de Sousa Brito, matrícula: 100013583
Substituto de Fiscal: Adriana Soares Fragoso Laliko, matrícula: 114969247
CONTRATADA: A R Dos Santos. CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra no ano de 2026, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA
WATAKURI

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 004/2026

Número do Contrato: 05/2026 e 06/2026

Fiscal do Contrato: Luiz Fernando Macedo de Araújo - matrícula: 11888806-3.
Substituto de Fiscal: Rodrigo José de Jesus Alves Santos-matrícula: 11971932-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a realização da Alimentação Escolar aos estudantes regularmente matriculados na Escola Indígena Watakuri.

Contratados: Divano de Oliveira Vaz - XXX.639.591-XX
Nelsa Pereira Barros - XXX.867.771-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA MARIA PAZ DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI
CONTRATADO: DIVANO DE OLIVEIRA VAZ
CPF: XXX.639.591-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Watakuri por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.695,00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro Estadual e Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Watakuri para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: Ana Maria Paz de Souza Araújo - Representante Legal da Contratante
Divano de Oliveira Vaz - Representante Legal da Contratada

ANA MARIA PAZ DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI
CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS
CPF: XXX.867.771-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Watakuri por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.322,14 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro Estadual e Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Watakuri para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: Ana Maria Paz de Souza Araújo - Representante Legal da Contratante
Nelsa Pereira Barros - Representante Legal da Contratada

ANA MARIA PAZ DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.093,41 (vinte e sete mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Euvance Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante
Elizabete de O Brito Pires - Representante Legal da Contratada

EUVANCE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.369,10 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Euvance Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante

Maria Neuma Bezerra de Alcantara - Representante Legal da Contratada

EUVANCE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.662,49 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Euvance Rodrigues de Paula - Representante Legal da Contratante

Wallison Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

EUVANCE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: DIVANO DE OLIVEIRA VAZ

CPF: XXX.639.591-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.080,00 (catorze mil e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante
DIVANO DE OLIVEIRA VAZ - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS.

CPF: XXX.867.771-XX.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.878,79 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante
NELSA PEREIRA BARROS - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: AGROP-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AAGROINDÚSTRIA DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.753,57 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante Legal da Contratante
PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO 05/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

CONTRATADA: Nelsa Pereira Barros

CPF: XXX.867.771-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.148,44 (treze mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante

Nelsa Pereira Barros - Representante Legal da Contratada

JERCILENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

CONTRATADA: Divano de Oliveira Vaz

CPF: XXX.639.591-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais)

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante

Divano de Oliveira Vaz - Representante Legal da Contratada

JERCILENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante

Patricia de Moraes Silva - AGROP - Representante Legal da Contratada

JERCILENE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Associação Educacional Presidente Costa e Silva, CNPJ sob o nº 01.888.719/0001-73, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitatória Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais destinados a manutenção de instrumentos musicais, do município de Gurupi, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas (BNC), no link: bnc.org.br. Data da abertura: 30/03/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3312-2041 e através do e-mail: financeirocmcostasilva@seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 11 de março de 2026.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO
ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ROBERTO ALVES FERREIRA

CPF: XXX.722.586-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de merenda escolar aos estudantes do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.260,50 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE/FNDE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Sandra Cardoso da Silva - Representante Legal da Contratante

Roberto Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

SANDRA CARDOSO DA SILVA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOUTOR JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de construção de um gradil, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 010/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição da construção de um gradil de proteção que limita o acesso à quadra poliesportiva da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BARROS E MILHOMEM - CONSTRUTORA	17.209.000/0001-07	R\$ 14.941,90
VALOR TOTAL		R\$ 14.941,90

Gurupi - TO, 26 de fevereiro de 2026.

DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112.943,50 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA CARDOSO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCOS PEREIRA DA SILVA

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL/APAE

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 007/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE
CONTRATADA: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 29.834.917/0001-73
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2026
SIGNATÁRIOS: Rosalina Rodrigues dos Santos - Representante Legal da Contratante
Elio Alves Cunha - Representante Legal da Contratada

ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2025
Número dos Contratos: 001, 002, 003 e 004/2026.
Fiscal do Contrato: Katherine Pinheiro Silva, matrícula: 11942240-2
Substituto de Fiscal: Gabriela Rodrigues dos Santos, matrícula: 11930780-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
Distribuidora 3 Irmãos LTDA, CNPJ: 45.152.193/0001-34
M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 45.893.441/0001-06
M N B Logística de Alimentos EIRELI, CNPJ: 29.831.800/0001-36
Supermercado Maçu LTDA, CNPJ: 54.126.427/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2025

Número dos Contratos: 005, 006, 007, 008 e 009/2026.

Fiscal do Contrato: Katherine Pinheiro Silva, matrícula: 11942240-2

Substituto de Fiscal: Gabriela Rodrigues dos Santos, matrícula: 11930780-2

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, CNPJ: 06.144.922/0001-59

JOVERCINO PEREIRA SALGADO, CPF: XXX.351.681-XX

DENISMAR ALVES ARRUDA, CPF: XXX.866.621-XX

ARLENE FRANCISCO MOURA, CPF: XXX.529.901-XX

LUZIA MARIA DOS SANTO, CPF: XXX.898.401-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LETÍCIA E SILVA BORGES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: RAFAELLA DE SOUZA AGUIAR

CNPJ: 64.380.621/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES - Representante Legal da Contratante

RAFAELLA DE SOUZA AGUIAR - Representante Legal da Contratada

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: A R DOS SANTOS

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.139,34 (quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALEXANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: L & L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os

alunos do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.606,95 (trinta e três mil, seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: L & L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.304,75 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALINY PAZ CARVALHO

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 88.087,20 (oitenta e oito mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: LUIZ GOMES DA SILVA O BANANA

CNPJ: 08.448.474/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.580,50 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIZ GOMES DA SILVA

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

CONTRATADA: RAFAELLA DE SOUZA AGUIAR

CNPJ: 64.380.621/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026

Presidente - Unidade Gerenciadora: JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RAFAELLA DE SOUZA AGUIAR

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

CONTRATADA: A R DOS SANTOS

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.668,85 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Fabrícia Santos Nascimento - Representante Legal da Contratante

Alexandro Ribeiro Dos Santos - Representante Legal da Contratada

FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: PAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 8.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.807,23 (setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fabrícia Santos Nascimento - Representante Legal da Contratante
Alexandro Ribeiro Dos Santos - Representante Legal da Contratada

FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.409,02 (trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fabrícia Santos Nascimento - Representante Legal da Contratante
Alexandro Ribeiro Dos Santos - Representante Legal da Contratada

FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: LUIZ GOMES DA SILVA O BANANA
CNPJ: 02.448.474/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.900,90 (treze mil, novecentos reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fabrícia Santos Nascimento - Representante Legal da Contratante
Alexandro Ribeiro Dos Santos - Representante Legal da Contratada

FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: 64.xxx.621 RAFAELLA DE SOUZA AGUIAR
CNPJ: 64.380.621/0001-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.312,90 (dezoito mil, trezentos e doze reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fabrícia Santos Nascimento - Representante Legal da Contratante
Alexandro Ribeiro Dos Santos - Representante Legal da Contratada

FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA ME
CNPJ: 30.892.220/0001-38
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.198,00 (quatro mil e cento e noventa e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026
SIGNATÁRIOS: Fabrícia Santos Nascimento - Representante Legal da Contratante
Alexandro Ribeiro Dos Santos - Representante Legal da Contratada

FABRÍCIA SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 07/2026
CONTRATO Nº: 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA.
CNPJ: 16.750.045/0001-13
OBJETO: MATERIAL PEDAGÓGICO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.811,97 (sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: LEILA MARCIA ASCENSO GAMA - Representante Legal da Contratante
MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - Representante Legal da Contratada

Lajeado/TO, 02 de março de 2026.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA localizada em Lajeado - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.324/0001-53 por meio do pregoeiro (a) Mikael Ferreira de carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda jantar (EJA) do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 06 de abril de 2026, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 984093291 ou (63) 3519-1013 e através do e-mail: financeiroprovidencia@ue.seduc.to.gov.br.

Lajeado/TO, 06 de março de 2026.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA
CONTRATADA: JULIMAR R. DA SILVA
CNPJ: 01.686.959/0001-95
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ayrton Senna, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.914,50 (vinte e um mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS: Emerson Batista de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Julimar Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratada

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Chamada Pública: 01/2026

Fiscal do Contrato: Leila Bispo Das Neves, matrícula: 11761920-3
Substituto de Fiscal: Larrisa Ketelyn Alves De Sousa, matrícula: 11987308-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 007/2026.

Contratada: AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP - CNPJ: 06.144.922/0001-59

Número do Contrato: 008/2026.

Contratada: APRAFEP-TO ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - CNPJ: 15.362.151/0001-67

Número do Contrato: 009/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- AS CABRAS - CNPJ: 05.496.551/0001-01

Número do Contrato: 010/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO - CNPJ: 34.275.983/0001-90

Número do Contrato: 011/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS-ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA - CNPJ: 01.887.129/0001-26

Número do Contrato: 012/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II- PRÓ TAQUARI - CNPJ: 10.685.413/0001-00

Número do Contrato: 013/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DO PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO - CNPJ: 49.169.482/0001-05

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO 08/2026**

PROCESSO: 19/2025
CONTRATO Nº: 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.402,15 (vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e TESOURO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Joseline Rios Ferreira - Representante Legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 03/2026
CONTRATO Nº: 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - ME
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) SGB P45 preparação da alimentação escolar para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.101,08 (cento e quinze mil, cento e um reais e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Joseline Rios Ferreira - Representante Legal da Contratante
Cleutiano Bezerra Do Vale - Representante Legal da Contratada

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 19/2025
CONTRATO Nº: 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.674,21 (vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e TESOURO ESTADUAL
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Joseline Rios Ferreira - Representante Legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.470,72 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joseline Rios Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.251,12 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Joseline Rios Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025

O Associação de Apoio Ao Colégio Militar do Estado do Tocantins torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2026, firmada com a empresa EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 19/2025.

Palmas - TO, 10 de março de 2026.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PROCESSO: 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
ITENS CANCELADOS:
Item 64: Queijo minas frescal.
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Palmas - TO, 10 de março de 2026.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NN DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	08.240.771/0002-49	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.800,00

São Félix do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio ao Colégio.

Considerando a necessidade de a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas aulas de Educação Física da rede escolar, bem como para a realização de projetos, eventos esportivos e atividades extracurriculares da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas aulas de Educação Física da rede escolar, bem como para a realização de projetos, eventos esportivos e atividades extracurriculares da unidade escolar em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SR SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	11.170.630/0001-20	R\$ 40.231,00
VALOR TOTAL		R\$ 40.231,00

Novo Acordo - TO, 10 de março de 2026.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
SETOR SUL

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025
Pregão Eletrônico nº 90000/2025
Fiscal dos Contratos: Maria das Graças Rodrigues Paiva, matrícula: 11688466/3
Substituto de Fiscal: Juvenilde Rodrigues da Silva Lima, matrícula: 11548479/3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Setor Sul, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 002/2026.
Contratada: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS DE PALMAS E REGIÃO - CNPJ: 49.169.482/0001-05

Número do Contrato: 003/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO TAQUARI II - CNPJ: 10.685.413/001-00

Número do Contrato: 004/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - CNPJ: 06.144.922/0001-59

Número do Contrato: 005/2026.

Contratada: ASSOC. DE DESENV. DOS PROD. RURAIS DO REAS. SÃO FRANCISCO, CNPJ: 05.097.185/0001-18

Número do Contrato: 006/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRFAMILIARES DE PALMAS - CNPJ: 34.275.983/0001-90

Número do Contrato: 007/2026.

Contratada: WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/001-33

Número do Contrato: 008/2026.

Contratada: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA - CNPJ: 37.010.127/0001-00

Número do Contrato: 009/2026.

Contratada: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

O (A) ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 1/2026, firmada com a empresa Ebenezer Comercio de Variedades Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 25/2025.

Palmas - TO, 11 de março de 2026.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 25/2025

CONTRATO: Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.

CONTRATADA: Ebenzer Comercio de Variedades Ltda

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do Contrato Nº 02/2026, celebrado com a empresa Ebenezer Comercio de Variedades Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.416/0001-75, tendo por objeto a aquisição de Gênero Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DISTRATO: O Contrato nº 02/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026

SIGNATÁRIOS:

MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
DARACI SOUSA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 04/2026, firmada com a empresa EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.775.416/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90000/2025, em razão da manifestação de impossibilidade de fornecimento dos itens registrados, conforme consta no Processo Administrativo nº 18/2025.

Palmas - TO, 06 de março de 2026.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 240, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Luiz Rodrigues Araújo Filho	674828-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 241, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 04/02/2026, a Portaria SEFAZ nº 1.244, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026, que designou LUIZ RODRIGUES ARAÚJO FILHO, nº funcional 674828-1, O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, Na Diretoria da Receita, de interesse desta Secretaria, a partir de 16 de dezembro de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 242, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVONALDO MARCELO DA CUNHA, nº funcional 637443-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 243, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora Ana Raquel Martins Cabral Moraes, nº funcional 597573-7, Assessor Comissionado I, previstas para o período de 02/03/2026 a 21/03/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 244/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 051/2026/GPCE-EGEFAZ, SGD: 2026/25009/014423.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2026/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2026/25009/021304), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 45/2026/SAJ/SAJ, SGD: 2026/25009/025195.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, alínea “f”, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$14.425,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda, CNPJ 09.136.376/0001-00, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/25000/000142.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a Participação de 05 (cinco) servidores da Secretaria da Fazenda no Congresso Agile Trends GOV 2026, a ser realizado em Brasília/DF, entre os dias 14 e 17 de abril de 2026, na modalidade presencial, com carga horária total de 32 horas.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante, correrá por meio da dotação Orçamentária 26790.04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 16/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 245, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

PORTARIA SEFAZ Nº 124, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial 6.998, de 11 de fevereiro de 2026, que designou ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA, nº funcional 500966-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantinópolis.

Onde se lê: EMERSON GONÇALVES VAZ, nº funcional 879165-1.

Leia-se: GISLEY MEIRELES DE ABREU PRADO, nº funcional 11181281-1.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 246, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

PORTARIA SEFAZ Nº 1.024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial 6.925, de 22 de outubro de 2025, que designou EMERSON GONCALVES VAZ, nº funcional 879165-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos da titular GISLEY MEIRELES DE ABREU PRADO, nº funcional 11181281-1.

Onde se lê: no período de 07/10/2025 a 04/04/2026.

Leia-se: nos períodos de 07/10/2025 a 17/02/2026 e de 15/03/2026 a 04/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 247, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ARACELLI DE MELLO SILVA, nº funcional 1040634-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos da titular GISLEY MEIRELES DE ABREU PRADO, nº funcional 11181281-1, no período de 05/03/2026 a 14/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 249, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir 01/03/2026, a PORTARIA SEFAZ nº 96, de 3 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 6.753, de 7 de fevereiro de 2025, que designou a servidora MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, nº funcional 11231912-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa de Confusão.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 250, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LIDIANE CARRION XAVIER, nº funcional 1046764-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, a partir de 1º de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 251, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NAYANNA COIMBRA DE SOUSA, nº funcional 11182598-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Brasilândia do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ENIS CAMPOS VIANA, nº funcional 1064495-2, no período de 06/03/2026 a 04/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 254, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, nº funcional 58900-6, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 14/04/2026 a 13/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 255, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, nº funcional 58900-6, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 10/03/2026 a 08/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2025 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no disposto no art. 105 da Lei 14.133/21.

Resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para prorrogar o prazo de execução, a partir de 20/03/2026 até 23/11/2026, conforme Cronograma de Execução às págs. 695:

PROCESSO Nº: 2024/25000/000118
INTERESSADO: H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviço de locação sob demanda de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos e materiais para atender a demanda da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ.

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	06	Diárias	Locação de totem fotográfico artístico, com captação e impressão de fotos ilimitadas em tempo real com impressões em formato tiff, iluminação em led, branca quente e fria. Informações Adicionais: TOTEN/ESPELHO FOTOGRAFICO INTERATIVO: com impressão de fotos instantâneas com a presença de instrutor.	2.490,00	14.940,00

Valor R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16 de março de 2026.

DONIZETH A. SILVA
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026/SECONT

CONVÊNIO: Nº 01/2026/SECONT
PROCESSO: Nº 2026/25000/000213
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Brasilândia do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2029
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIO: Donizeth A.Silva - Secretário da Fazenda - Luiz Felipe de Miranda - Prefeito Municipal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 001/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
DARLAN PAES FEITOSA			***.***.081-68	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.500,00	2%	250,00	0,00	0,00	250,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 002/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
ELENICE PAES FEITOSA			***.***.341-87	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.500,00	2%	250,00	0,00	0,00	250,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 003/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
EMERSON PAES FEITOSA			***.***.861-34	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.500,00	2%	250,00	0,00	0,00	250,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 004/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
HERMES PAES FEITOSA			***.***.411-68	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.500,00	2%	250,00	0,00	0,00	250,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 005/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
IZABEL PAES FEITOSA			***.***.301-78	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.500,00	2%	250,00	0,00	0,00	250,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 006/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/MF	Nº Processo	
JOSÉ GOMES FILHO			***.***.281-20	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.500,00	2%	250,00	0,00	0,00	250,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 007/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
MARCOS GOMES FILHO			***.***.311-34	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.500,00	2%	250,00	0,00	0,00	250,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 008/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
MARIA P. PAES FEITOSA MEDANHA			*** ** 721-34	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.500,00	2%	250,00	0,00	0,00	250,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 010/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/MF	Nº Processo	
ANDRÉ MACEDO DE SOUZA			***.***.041-02	2021/6040/505909	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
184.633,66	4%	7.385,35	0,00	0,00	7.385,35
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 009/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
GILBERTO FARIA DE LIMA			***.***.636-53	2025/6040/500511	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
586.434,81	6%	35.186,09	0,00	0,00	35.186,09
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 011/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
CAIO QUIXABEIRA DE SOUZA			***.***.935-16	2021/6040/505909	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
184.633,66	4%	7.385,35	0,00	0,00	7.385,35
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 012/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
PEDRO MACEDO DE SOUZA			***.***.851-02	2021/6040/5050909	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
184.633,66	4%	7.385,35	0,00	0,00	7.385,35
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 014/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/MF	Nº Processo	
INILDA DA SILVA XAVIER			***.***.919-00	2022/6040/505058	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
100.000,00	3%	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 013/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
DEBORAH CUNHA COLTRO			***.***.631-04	2023/6040/504652	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
409.971,90	4%	16.398,88	0,00	0,00	16.398,88
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 015/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
VERILANNY STRASSER MENEGAS			***.***.719-03	2023/6040/502181	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
4.270.613,90	8%	341.649,11	0,00	0,00	341.649,11
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 016/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
VELLYER STRASSER			***.***.849-81	2023/6040/502181	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
4.270.613,90	8%	341.649,11	0,00	0,00	341.649,11
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 018/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
MARINALVA LOPES DA COSTA			***.***.413-07	2021/6040/506938	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
39.851,78	2%	797,04	159,41	79,70	876,74
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 017/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
MARILENE LOPES DA COSTA			***.***.053-33	2021/6040/506938	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
39.851,78	2%	797,04	159,41	79,70	876,74
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 019/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF		Nº Processo
JUNIO DA COSTA MAGALHÃES			***.***.651-08		2021/6040/506938
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
39.851,78	2%	797,04	159,41	79,70	876,74
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 020/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO LEITE			***.***.401-86	2016/6040/502412	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
185.000,00	3%	1.850,00			1.850,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 022/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/MF	Nº Processo	
MATEUS DO NASCIMENTO LEITE			***.***.391-70	2016/6040/502412	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
185.000,00	3%	1.850,00			1.850,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 021/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
GABRIEL DO NASCIMENTO LEITE			***.***.431-00	2016/6040/502412	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
185.000,00	3%	1.850,00			1.850,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 023/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
INÊS MELO DE SOUSA			***.***.825-53	2024/6040/502328	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
241.419,32	4%	9.656,77	1.931,35	965,68	10.622,45
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 033/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE						
Nome Completo			CPF/IMF		Nº Processo	
JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO			***.***.858-90		2024/6040/501470	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO						
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR JÁ RECOLHIDO	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO) REFERENTE A MULTA MORATÓRIA
287.500,00	4%	11.500,00	11.500,00	2.300,00	1.150,00	1.150,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação						

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 035/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE						
Nome Completo			CPF/MF		Nº Processo	
ALLINE DE ALCANTRA POLIM			***.***.661-00		2025/6040/502678	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO						
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)	
98.769,68	2%	1.975,39	395,08	197,54	2.172,93	
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação						

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 034/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE						
Nome Completo			CPF/IMF		Nº Processo	
CLEOMARA DE ARAÚJO CALDEIRA			***.***.688-28		2024/6040/501470	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO						
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR JÁ RECOLHIDO	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO) REFERENTE A MULTA MORATÓRIA
287.500,00	4%	11.500,00	11.500,00	2.300,00	1.150,00	1.150,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação						

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 036/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
PAULO MARCELO EDUARDO ALCANTRA			***.***.431-72	2025/6040/502678	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
98.769,68	2%	1.975,39	395,08	197,54	2.172,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 037/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
ARLIR RODRIGUES BEZERRA			***.***.661-04	2025/6040/502678	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
98.769,68	2%	1.975,39	395,08	197,54	2.172,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 038/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
EDISIO ALVES DA SILVA			***.***.311-04	2025/6040/502678	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
98.769,68	2%	1.975,39	395,08	197,54	2.172,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 039/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
PEDRO BRITO GUIMARÃES			***.***.233-53	2025/6040/502678	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
98.769,68	2%	1.975,39	395,08	197,54	2.172,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 040/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF		Nº Processo
LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO			***.***.141-72		2025/6040/502678
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
98.769,68	2%	1.975,39	395,08	197,54	2.172,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 041/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
ANA CAROLINA MACHETTI NADER			***.***.146-91	2016/6040/503545	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.163,00	2%	121,63	24,33	12,16	133,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 043/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ELLEN ROQUE PESCONI			***.***.711-50	2024/6040/504654	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
314.175,62	4%	12.567,02	-	-	12.567,02
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 042/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			RG	Nº Processo	
JOSÉ HUMBERTO NADER JUNIOR			** 583.859	2016/6040/503545	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
12.163,00	2%	121,63	24,33	12,16	133,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 044/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG		Nº Processo
MARIA ROSA DE ARAÚJO			***.***.931-00		2024/6040/504654
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 50%	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
157.087,81	4%	6.283,51	-	-	6.283,51
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 045/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
FÁBIO DE SOUSA RODRIGUES		*** ** 271-30		2021/7270/500999	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
29.368,54	2%	587,37	117,47	58,74	646,11
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 047/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
RAFAEL FERREIRA MACEDO		***.***.051-78		2023/6040/503783	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
250.000,00	4%	10.000,00	-	-	10.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 046/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
JULIANA FERREIRA MACEDO		***.***.061-40		2023/6040/503783	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
250.000,00	4%	10.000,00	-	-	10.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 048/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
JOANA DARQUE FERREIRA MACEDO		***.***.701-91		2023/6040/503783	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
500.000,00	4%	20.000,00	-	-	20.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 049/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF		Nº Processo
LUTERO CÉSAR DA FONSECA			***.***.181-91		2022/6040/505033
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
16.289,83	2%	325,79	65,15	32,57	358,36
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/IMF	Nº Processo	
LUTERO CÉSAR DA FONSECA			264.471.181-91	2022/6040/505033	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
32.579,66	3%	977,38	-	-	977,38

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 050/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG		Nº Processo	
BISMARCK CÉSAR FONSECA		***.***.881-34		2023/6040/503783	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
16.289,83	2%	325,79	65,12	32,56	358,35
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 051/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG		Nº Processo	
HORÁCIO CÉSAR FONSECA		***.***.601-15		2023/6040/503783	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
16.289,83	2%	325,79	65,12	32,56	358,35
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 052/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG		Nº Processo	
ANA KELÚBIA BATISTA		*** ** 831-53		2024/6040/503268	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
213.244,84	4%	8.529,79	-	-	8.529,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 053/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
JOEL AIRES LEMOS		***.***.801-15		2024/6040/505352	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
183.772,37	4%	7.350,89	1.470,17	735,08	8.085,97
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 055/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG		Nº Processo
CRISTIANE FERNANDES EGYTO			***.***.761-24		2024/6040/503946
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
50.000,00	2%	1.000,00	-	-	1.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 054/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
FRANCISCA MARIA DA SILVA		***.***.263-00		2014/7270/500490	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
40.000,00	3%	1.200,00	-	-	1.200,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 056/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG		Nº Processo
RODRIGO FERNANDES DO EGYTO			***.***.031-91		2024/6040/503946
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
50.000,00	2%	1.000,00	-	-	1.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 057/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
VINÍCIUS FREITASDO EGYTO		***.***.931-09		2024/6040/503946	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
50.000,00	2%	1.000,00	-	-	1.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 058/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
RITA DE CÁSSIA FERNANDES DO EGYTO		***.***.391-87		2024/6040/503946	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
50.000,00	2%	1.000,00	-	-	1.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 059/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
VIRGINIA COPERTINO PIRES		***.***.471-07		2024/6040/502359	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
6.098,45	2%	121,96	-	-	121,96
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 060/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo			CPF/RG		Nº Processo
ISRAEL RIBEIRO COPERTINO PIRES			***.***.461-16		2024/6040/502359
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
6.098,45	2%	121,96	-	-	121,96
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 061/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
LIVIA CLÉA RIBEIRO COPERTINO PIRES		***.***.051-62		2024/6040/502359	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
6.098,45	2%	121,96	-	-	121,96
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 063/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
VITÓRIA REGINA COPERTINO PIRES		***.***.681-01		2024/6040/502359	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
6.098,45	2%	121,96	-	-	121,96
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 062/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
ÍTALO RIBEIRO COPERTINO PIRES		***.***-511-10		2024/6040/502359	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
6.098,45	2%	121,96	-	-	121,96
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 064/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo			CPF/RG		Nº Processo
DÉBORA RIBEIRO COPERTINO P. LISBOA			***.***.061-81		2024/6040/502359
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
6.098,45	2%	121,96	-	-	121,96
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 065/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
MAIANNE RIBEIRO COPERTINO PIRES		***.***.181-98		2024/6040/502359	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
6.098,45	2%	121,96	-	-	121,96
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 067/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
JOSÉ ORLANDO PERES PIMENTEL		***.***.701-34		2021/6040/505715	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
200.000,00	4%	8.000,00	-	-	8.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 066/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
CAMILA ALVES PIMENTEL		***-**-651-20		2021/6040/505715	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
400.000,00	6%	24.000,00	-	-	24.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 068/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
ANA FÁTIMA BOTEGA CARDOSO E SOUZA		*** ** 501-68		2023/6040/503818	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
146.360,00	4%	5.854,40	-	-	5.854,40
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 069/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
MARCO ANTÔNIO BOTEGA CARDOSO		***.***.331-00		2023/6040/503818	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
146.360,00	4%	5.854,40	-	-	5.854,40
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 070/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
PAULO CESAR BOTEGA CARDOSO		***.***.760-53		2023/6040/503818	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
146.360,00	4%	5.854,40	-	-	5.854,40
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 071/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
VELLYER STRASSER		***.***.849-81		2023/6040/503791	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
292.844,73	4%	11.713,79	-	-	11.713,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 072/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
VERILANNY STRASSER MENEGAS		***.***.719-03		2023/6040/503791	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
292.844,73	4%	11.713,79	-	-	11.713,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 073/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
ADONIRAN MENEGAS		*** ** 230-91		2023/6040/503791	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
402.132,38	4%	16.085,30	-	-	16.085,30
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 075/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
MARIANA MECENAS ALBUQUERQUE		***.***.511-75		2014/6040/504683	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
144.000,00	4%	5.760,00	-	-	5.760,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 074/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
PAULO OCTÁVIO MECENAS ALBUQUERQUE		***-**-281-99		2014/6040/504683	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
144.000,00	4%	5.760,00	-	-	5.760,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 076/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
VITURINO DE SOUZA LIMA ALBUQUERQUE		***-**-591-72		2014/6040/504683	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 50%	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
72.000,00	3%	2.160,00	-	-	2.160,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 077/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/IRG		Nº Processo	
MICHELE BARBOSA MECENAS LIMA		***.***.901-91		2014/6040/504683	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 50%	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
72.000,00	3%	2.160,00	-	-	2.160,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 080/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG		Nº Processo	
PAULO RIBEIRO DA SILVA LOPES		***-**-121-53		2024/6040/500135	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
133.465,14	4%	5.338,61	-	-	5.338,61
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 081/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG		Nº Processo	
MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA		***.***.521-49		2024/6040/500135	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
133.465,14	4%	5.338,61	-	-	5.338,61
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 082/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG		Nº Processo	
EDINALVA RIBEIRO DA SILVA		***.***.371-20		2024/6040/500135	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
133.465,14	4%	5.338,61	-	-	5.338,61
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 083/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
MARIA RIBEIRO DA SILVA		*** ***.311-20		2024/6040/500135	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
133.465,14	4%	5.338,61	-	-	5.338,61
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 085/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
NOÉ RIBEIRO DA SILVA		***.***.601-53		2024/6040/500135	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
133.465,14	4%	5.338,61	-	-	5.338,61
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 084/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA		***-**-871-04		2024/6040/500135	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
133.465,14	4%	5.338,61	-	-	5.338,61
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 086/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
DANIEL LOBATO BERNARDES		***.***.216.90		2023/6040/502455	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
439.841,77	4%	17.593,67	-	-	17.593,67
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 087/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
FERNANDA REZENDE RODRIGUES		***.***.712-15		2024/6040/505683	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
171.400,00	4%	6.856,00	-	-	6.856,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 088/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
JOÃO LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA		***.***.611-00		2023/6040/505543	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
8.869,00	2%	177,38	-	-	177,38
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 089/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
JUSAN DE SOUSA BARROS LACERDA		***.***.981-91		2023/6040/505543	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
8.869,00	2%	177,38	-	-	177,38
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 090/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
HUMBERTO NASCIMENTO LIMA		***.***.911-35		2023/6040/505633	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
130.157,45	4%	5.206,30	1.041,26	520,63	5.726,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 091/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
LUCINÉIA NASCIMENTO		***.***.361-68		2023/6040/505633	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
130.157,45	4%	5.206,30	1.041,26	520,63	5.726,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 093/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
LUCÉLIA NASCIMENTO BRAGA		***.***.001-63		2023/6040/505633	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
130.157,45	4%	5.206,30	1.041,26	520,63	5.726,93
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 094/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
ELLEN CRISTINA OLIVEIRA SERRA		***.***.161-84		2024/6040/503172	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
80.808,69	2%	1.616,17	323,23	161,62	1.777,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação. Espólio de Darly Oliveira Serra Magalhães.					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG		Nº Processo	
ELLEN CRISTINA OLIVEIRA SERRA		059.939.161-84		2024/6040/503172	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
80.808,69	2%	1.616,17	323,23	161,62	1.777,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação. Espólio de Rogério Alves Magalhães.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 095/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
SARAH CAROLINY OLIVEIRA SERRA MAGALHÃES			***.***.041-78	2024/6040/503172	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
80.808,69	2%	1.616,17	323,23	161,62	1.777,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação. Espólio de Darly Oliveira Serra Magalhães.					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
SARAH CAROLINY OLIVEIRA SERRA MAGALHÃES			059.939.041-78	2024/6040/503172	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
80.808,69	2%	1.616,17	323,23	161,62	1.777,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação. Espólio de Rogério Alves Magalhães.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 096/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
DIOMAR NAVES NETO			***-**-791-00	2025/6040/500510	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
87.469,00	2%	1.749,38	-	-	1.749,38
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 097/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA			***-**-472-04	2023/6040/504593	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
63.602,08	2%	1.272,04	254,41	127,20	1.399,25
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 098/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
IVANETE PEREIRA REIS			***-**-471-91	2016/6040/502132	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
110.000,00	3%	660,00	66,00	33,00	693,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 099/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
DANIEL SOUZA LIMA			***-**-961-04	2023/6270/500603	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
264.206,28	4%	10.568,25	-	-	10.568,25
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 100/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ANA LÚCIA MOREIRA DE SOUZA PAGANSKI			***.***.801-04	2023/6270/500603	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO REDUZIDA	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
132.103,14	4%	5.284,12	-	-	5.284,12
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação. Espólio de Darly Oliveira Serra Magalhães.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 101/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
RÔMULO ARRUDA SOUSA			*** ** 553-04	2024/6040/502509	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
48.681,16	2%	973,62	-	-	973,62
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 102/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
DANILLO RIBEIRO ALVES			***.***.101-16	2021/6040/502704	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
195.679,81	4%	7.827,19	-	-	7.827,19
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 103/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
VINICIUS RIBEIRO ALVES			***.***.301-70	2021/6040/502704	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
195.679,81	4%	7.827,19	-	-	7.827,19
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 104/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ALYNE RIBEIRO ALVES			***.***.741-83	2021/6040/502704	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
195.679,81	4%	7.827,19	-	-	7.827,19
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 106/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ALEXANDRO RODRIGUES COSTA			***.***.048-27	2024/6040/501451	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
5.534,92	2%	110,70	-	-	110,70
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 105/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
EDJALMO FERNANDES DE ALMEIDA			*** ** 652-72	2016/6040/505328	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
70.011,00	2%	1.400,00	-	-	1.400,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 107/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
IVANEIDE MORGADO			***.***.228-10	2024/6040/501451	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
5.534,92	2%	110,70	-	-	110,70
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 108/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
IVAN RODRIGUES COSTA			***.***.768-12	2024/6040/501451	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
5.534,92	2%	110,70	-	-	110,70
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 109/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
WASHINGTON RODRIGUES COSTA			***.***.428-56	2024/6040/501451	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
5.534,92	2%	110,70	-	-	110,70
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 110/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG		Nº Processo
VITÓRIA JOVANA OLIVEIRA COSTA			***.***.798-40		2024/6040/501451
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
5.534,92	2%	110,70	-	-	110,70
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 111/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/RG	Nº Processo
ROSINA FERREIRA MORAES NASCIMENTO	***.***.531-04	2022/6040/504967

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 112/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
SANDOVAL PEREIRA DE MORAES			***.***.321-00	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 113/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ITEVALDO PEREIRA GOMES			***-**-881-20	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 114/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
LIDIA FERREIRA DE ALENCAR			***.***.231-87	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 115/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
EDVALDO FERREIRA ALENCAR			***-**-411-72	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 116/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
VALDILENE PEREIRA GOMES DE ANDRADE			***-**-151-04	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 117/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ROSILENE PEREIRA GOMES			***-**-501-00	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 118/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ROSILDA MARIA PEREIRA GOMES			***-**-301-64	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 119/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ROSINEIA PEREIRA GOMES			***-**-841-49	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 120/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
MARIA DA PAZ PEREIRA GOMES			***-**-681-00	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 121/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
ROSIMAR PEREIRA GOMES			***-**-961-72	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 122/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
VALDENIR PEREIRA GOMES			***-**-221-53	2022/6040/504967	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
76.259,64	2%	1.525,19	305,04	152,52	1.677,71
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 123/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
NADIR MARIA CORREA ALMEIDA			***-**-329-91	2023/6040/500609	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
67.482,68	2%	1.349,65	-	-	1.349,65
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 124/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
PETRONIO ALVES DE SOUZA			***-**-276-80	2023/6040/500158	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 10%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
1.380.962,39	6%	82.857,74	8.285,77	4.142,89	87.000,63
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 126/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG		Nº Processo
HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO			***-**-501-97		2022/6040/503971
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	6.731,96	3.365,98	37.025,78
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 128/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
LUIZA ALVES DE CASTRO			***-**-343-00	2022/6040/503971	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	6.731,96	3.365,98	37.025,78
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
LUIZA ALVES DE CASTRO			251.762.343-00	2022/6040/503971	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	-	-	33.659,80
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 129/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
JANE LUCIA MACHADO DE CASTRO			***-**-711-04	2022/6040/503971	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	6.731,96	3.365,98	37.025,78
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 130/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/RG	Nº Processo
LÁZARA MARLEY DE CASTRO	***-**-501-82	2022/6040/503971
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	6.731,96	3.365,98	37.025,78
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
LÁZARA MARLEY DE CASTRO			316.106.501-82	2022/6040/503971	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	-	-	33.659,80
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 131/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, “a” e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei. 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO			***-**-601-53	2022/6040/503971	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	6.731,96	3.365,98	37.025,78
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo			CPF/RG	Nº Processo	
VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO			113.715.601-53	2022/6040/503971	
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	-	-	33.659,80
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/RURALTINS/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2025
PROCESSO Nº 2025/34490/00152

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata para Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90075/2025, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 24.084.890/0001-25

ITEM	QTD RURALTINS	QTD SEPOT	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	03	10	UND	Drone Combo com Tela, três baterias, Hub, carregador, três baterias, bolsa, hélices reservas, cabos.	DJI MINI 3 COM TELA	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
02	03	-	03	UND	Drone Combo com Tela, três baterias, Hub, carregador, três baterias, bolsa, hélices reservas, cabos.	DJI MINI 3 COM TELA	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 78.000,00

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 78.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do Local e Prazo de Entrega - A entrega será na Av. NS 2, s/nº - Quadra 302 Norte - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006-340, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata para Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente da Superintendência de Compras
e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda

EDMILSON RODRIGUES
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Rualtins

ERCIVALDO DAMSÓKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME

AVISO DE ADIAMENTO Nº 004/2026/SCCL
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90008/2026

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
PROCESSO Nº 2026/39000/000022

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto Contratação de serviços técnicos de mobilização social, capacitação institucional diagnóstico participativo regional e etc., conforme solicitação do órgão requisitante por meio do Ofício nº 495/2026/GABSEC, para adequações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2026. Abertura dia 07.04.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de Portaria, operacional, limpeza geral, higienização, eletricitista, pintor e carpinteiro, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Processo nº 2025/33000/000392. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 38/2022/Nº 4/2026/SICS_DICS**

PROCESSO Nº 2022.19010.000092

CONTRATANTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS e o Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

INTERVENIENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO. CONTRATADA: EHL - Eletro Hidro Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.014.011/0001-19.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da planilha físico-financeira do Contrato nº 38/2022, visando à supressão e ao acréscimo de quantitativos de serviços, necessários à conclusão do objeto contratual, sem alteração da natureza do objeto.

VALOR: As alterações não implicam em impacto financeiro na avença contratual.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - Contratante;

Wilmar Oliveira de Bastos - Representante da empresa Eletro Hidro Ltda - EHL - Contratada;

Túlio Parreira Labre - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO - Interviente.

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SEC MULHER Nº 18, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE nº 6.961, de 15 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº 2026/81010/000010

Contratada: FERRONATO SERVIÇOS LTDA

Gestor do Contrato: Pamela Kuis Torres Resplandes - Matrícula nº 11744006-2;

Fiscal: Elison Abreu Barbosa - Matrícula nº 11993499-1;

Suplente: Rita Alves Marinho - Matrícula nº 11987332.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva e instalação de ar-condicionado de diversas capacidades, afim de atender a Secretaria de Estado da Mulher e a Casa da Mulher Tocantinense em Gurupi -TO, conforme especificação.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, 18 dias do mês de março de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2026/81010/000010
Contrato nº 00150/2026
Contratante: Secretaria de Estado da Mulher
Contratada: Ferronato Serviços LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.161.074/0001-21
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, preventiva e instalação de ar-condicionado de diversas capacidades, afim de atender a SEC MULHER e a Casa da Mulher Tocantinense em Gurupi/TO.
Valor do Contrato: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2475 e a 04.122. 1100. 2433
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 1.500.0000000
Data da Assinatura: 10/03/2026
Signatários:
Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante.
Gilmar Luiz Ferronato Junior - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 13/2026/GABSEC/SPI, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e na conformidade ao disposto no Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 13/2026/GABSEC/SPI.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-49	956731-1	Alan Rickson Andrade De Araújo	100,00	2025
2	XXX.XXX.X41-95	11230550-1	Marcos Roberto Moura De Souza	100,00	2025

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA Nº 17/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT,
de 17 de março de 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-34	685668-2	Paulo Cesar Costa Teixeira	99,20	2025

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 10/2026/SES/SCL (SGD: 2026/30559/031370) e o Termo de Referência nº 9/2026/SES/SCL (SGD: 2026/30559/035156);

Considerando a necessidade de participação/inscrição dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO no Treinamento e capacitação em aspectos teóricos e práticos da Lei nº 14.133/2021, que será realizado de 9 a 10 de abril de 2026, de forma presencial, em Palmas/TO;

Considerando a Justificativa nº 10/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/049803), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, no valor total R\$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), conforme Processo nº 2026/30550/000837.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 9/2026/SES/SCL (SGD: 2026/30559/027096) e o Termo de Referência nº 8/2026/SES/SCL (SGD: 2026/30559/029238);

Considerando a necessidade de participação/inscrição dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO no curso presencial 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado de 23 a 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR;

Considerando a Justificativa nº 12/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/053571), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo nº 2026/30550/000724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 111/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2024/30550/002886
CONTRATO Nº 00035/2026
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES)	Amanda Rocha Pereira Matrícula nº 11788127-3	Vinicius Emmanuel Gomes Pedreira Matrícula nº 11984422-1	Elineusa do Nascimento Ramos Matrícula nº 9211947

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 204/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designado conforme o Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II, III e IV, da Constituição do Estado.

Tendo em vista que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999”.

Considerando o Termo de Colaboração nº 01/2026, que tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em conformidade com os decretos e normas vigentes da Superintendência de Rede de Cuidado à pessoa com Deficiência no Centro Especializado em Reabilitação - CER IV APAE Colinas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2026 e designar seus membros, como abaixo segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026		
UNIDADE	MEMBRO	SUPLENTE
DAER	Jéssica Oliveira de Almeida Matrícula nº 11979240-1	Victoria Grazielly Sirino Pereira Matrícula nº 12017876-1
DIRETORIA DE REGULAÇÃO	Bento Ribeiro Ferreira Matrícula nº 944182	Celeste Moreira Barbosa Dantas Matrícula nº 11457228-1
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINAS - APAE COLINAS	Luiz Silveira Vieira Filho	Ana Carolina Nunes Ribeiro

Art. 2º As atribuições dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 01/2026 são as previstas nos artigos 58 e 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, e nos artigos 49 a 53, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 238/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos nº 0003306-92.2025.8.27.2743 “(...) DEFIRO EM PARTE o pedido de tutela provisória de urgência de natureza antecipada, por entender que o paciente preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que DISPONIBILIZE a Consulta com Geneticista, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em favor do autor G. L. L. M. D. S (...)”.

Considerando o Ato Motivado nº 66/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ALELO CLÍNICA DE GENÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.846.232/0001-21.

Considerando, ainda, a justificativa do gestor da pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 143 a 146.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ALELO CLÍNICA DE GENÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.846.232/0001-21, para a aquisição de CONSULTA COM GENETICISTA no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, menor impúbere, G. L. L. M. de S., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/0011170.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 241/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no DOU, de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Referência de Araguaína para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Patricia Oliveira Vellano	CRF TO - 320	Farmacêutica
Iuri Vieira Aguiar	CRF TO - 485	Farmacêutico
Pedro Paulo Abrão Martins de Oliveira	CRM TO - 2433	Médico
Fernanda Emilia Salvador Feltrim	COREN TO - 115226	Enfermeira
Maria Franklin Feitosa	Matricula nº 11133007-1	Assistente em Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 242/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS); do Hospital de Referência de Araguaína para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Carina Amaral Feriani	CRM-TO 1433	Médica
Adriana Maria Pereira de Abreu	COREN-TO 106845	Auxiliar em Enfermagem
Fernanda Emilia Salvador Feltrim	COREN-TO 115226	Enfermeira
Iolanda Batista Carvalho	COREN-TO 002625	Técnica em Enfermagem
Janaína Silva Figueiredo	COREN-TO 218732	Enfermeira
Katiangela Barbosa Muniz	Matricula nº 1231090-1	Assistente em Serviços de Saúde
Keilla da Luz Sousa Cabral	COREN-TO 313580	Técnico em Enfermagem
Maria Aparecida Novalis	COREN-TO 426145	Técnica em Enfermagem
Patricia Oliveira Vellano	CRF-TO 320	Farmacêutica
Sania Gomes Ramos de Assis	COREN-TO 73080	Enfermeiro
Cristiane Costa Uchôa	Matricula nº 105238-4	Diretora-Geral
Sitiane Santos Carvalho	Matricula nº 1254685-7	Diretora Administrativa
Luiz Fernando D'Albuquerque e Castro	CRM - TO 258	Médico
PedroPauloAbrãoMartinsde Oliveira	CRM - TO 2433	Médico
Josiel Torquato Rodrigues	COREN - TO 129455	Enfermeiro
Rosimeyre Gomes Costa	Matricula nº 11631775-6	Supervisora de Serviços Operacionais
AnaPaulaFernandesMaciel Macena	COREN - TO 136334	Enfermeira
Elde Caldas Ribeiro Soares	COREN-TO 106301	Enfermeira
Myrelle Nunes Evangelista	CRBM - TO 16480	Biomédica
Jáder José Rosário da Silva	COREN - TO 72453	Enfermeiro
Maria Pereira da Silva Filho	CRN- TO 19861	Nutricionista
Fernando Gomes da Silva	COREN - TO 759120	Enfermeiro
Cynthia Tavares Santos	COREN - TO 838279	Enfermeira
Lauriete Parente da Silva	COREN - TO 131781	Enfermeira
Wanderson Nunes de Carvalho	CRM - TO 7273	Médico
Deurival Coelho da Fonseca Júnior	CRF-TO 586	Farmacêutico
Ruth Diniz Braga Sousa	COREN - TO 66540	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 248/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no DOU, de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na Unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações e cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital de Referência de Araguaína para o ano 2026/2028:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
José Expedito Costa Ferreira	CRM - TO 1057	Médico
Kelia Aparecida Moreira de Assis	CRM TO 6916	Médico
Ana Paula Fernandes Maciel Macena	COREN - TO 136334	Enfermeira
Josiany Castro dos Santos Sousa	COREN - TO 57023	Técnica em Enfermagem
Michelle Vieira de Freitas Silva Reis	CRESS- TO 3129	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 249/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença dos Autos nº 0007286-02.2024.8.27.2737 "(...) Ao ESTADO DO TOCANTINS e ao MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL que viabilizem a realização do exame de URODINÂMICA COMPLETA ao menor MATIAS MORA CARDENAS (...)".

Considerando o Ato Motivado nº 69/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.480/0001-54.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto a compra direta, emitida às folhas nº 147/149.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.480/0001-54, para a aquisição de EXAME ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, MATIAS MORA CARDENAS contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/007740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 251/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis a receber recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00186/2025, visando o atendimento à pessoas neurodivergentes - Processo Nº 2026/30551/000019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providencias, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 039, de 11 de março de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00186/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal e Saúde de Divinópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00186/2025, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atenção à pessoa com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.242.1165.4533 - Atenção à pessoa com deficiência; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202609; Nº da NE 2026NE002463, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade específica o custeio de ações e serviços voltados à atenção integral à pessoa com deficiência, incluindo atividades assistenciais, educativas, terapêuticas, de promoção da saúde e de suporte à inclusão, desde que devidamente compatíveis com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o objeto pactuado. Estão compreendidas, por exemplo, despesas com materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, aquisição de insumos necessários à execução das ações e demais despesas operacionais indispensáveis ao alcance dos objetivos previstos nesta Portaria.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 252/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0007396-58.2020.8.27.2731, a qual determina em suma: "(...) DETERMINO a INTIMAÇÃO da parte executada para, no prazo de 15 dias, disponibilizar as medicações/insumos indicadas na inicial do cumprimento de sentença (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto a compra direta, emitida às folhas nº 72 a 74.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 18/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 380/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR: DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), COM FIBRA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, junto a empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.676.047/0001-80, para a aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR: DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), COM FIBRA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, no valor de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, S. da S. B., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/0011387.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0028/2026/SES**

PROCESSO Nº 2026.30550.001704
PORTARIA Nº 0028/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: JOSÉ CARLOS FERREIRA SANTOS
ATESTADOR (ES): ELINEUSA DO NASCIMENTO RAMOS; ISAIAS FERNANDES DE SOUSA.
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 30550.10.122.1100.4200 3.3.90.30 - R\$ 12.000,00
30550.10.122.1100.4200 3.3.90.39 - R\$ 6.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0029/2026/SES**

PROCESSO Nº 2026.30550.001666
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Erivelton Pereira Silva
ATESTADORES: Suzete Silva de Melo, Glenda Alves Carvalho
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 20.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 2025/30550/004519.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde e do outro lado a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 25.053.109/0001-18
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, o intercâmbio institucional com vistas à mútua cooperação entre os partícipes e à plena efetivação do interesse público, mediante o estabelecimento de ações conjuntas que permitam potencializar as estruturas, o pessoal e os serviços, a fim de viabilizar a entrevista com familiares de potenciais doadores, visando à autorização para a retirada de globos oculares destinados ao transplante de córnea, nas dependências do Núcleo Especializado de Medicina Legal e dos Núcleos Regionais.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.
VIGÊNCIA: 21/03/2031.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.
BRUNO SOUSAAZEVEDO - Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016/30550/007838
PROCESSO ADITIVO Nº 2017/30550/007211
CONTRATO Nº 050/2017
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES
LOCADOR: IVAN BEUX
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL, destinado a abrigar a Diretoria de Assistência Farmacêutica, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 46, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4550
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 295.565,88 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/03/2026 a 21/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIO.
Ivan Beux - P/LOCADOR.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

Repblicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009304
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009051
CONTRATO Nº: 140/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 21% (vinte e um por cento), tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços, em virtude do aumento da demanda por procedimentos cirúrgicos e invasivos, nas modalidades de urgência, emergência e eletivos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, entre setembro/2025 a novembro/2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente o credenciamento, de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102; 600.0000.250; 501.0000.000; 5.01.0000.260.1
VALOR: R\$ 48.675.061,77 (quarenta e oito milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 24/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza P/ CONTRATANTE
Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins. P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009835
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000004
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 508.714,20 (quinhentos e oito mil e setecentos e quatorze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 08/03/2026 a 08/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
Tecnomédica Comércio E Assistência Técnica Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000035/2026

PROCESSO Nº 2024/30550/002886;
CONTRATO Nº 000035/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
PROTOCOLO CORREIOS Nº 9912739893/2026
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, a partir de sua assinatura, em conformidade com o artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539, 30550.10.122.1100.4200, 30550.10.302.1165.4542.
Natureza da Despesa: 33.90.39;
VALOR: R\$ 91.326,18 (noventa e um mil trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000146/2026

PROCESSO Nº 2025/30550/009349
CONTRATO: 000146/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA
OBJETO: Aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia da hemodinâmica, padronizados destinados aos hospitais do estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90085/2024.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102.
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30;
VALOR: R\$ 1.010.669,85 (um milhão dez mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE.
FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº 2025/30550/011238
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Nazaré-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699281, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Nazaré-TO.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: 12/03/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
ARLEY MATIAS RODRIGUES - Secretário de Saúde do Município de Nazaré-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº 2025/30550/011244
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de São Bento-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699271, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de São Bento-TO.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
VIGÊNCIA: 16/03/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
KALINE FERREIRA DAMACENO - Secretária de Saúde do Município de São Bento-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº 2025/30550/010098
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de São Félix-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Nova Optical Systems - Modelo XTX-5C, Plaqueta 422177, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de São Félix-TO.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
VIGÊNCIA: 16/03/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
WELTON CARLOS GONÇALVES E SILVA - Secretário de Saúde do Município de São Félix-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.

PROCESSO Nº 2025/30550/011234
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de São Miguel do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699290, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de São Miguel do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
VIGÊNCIA: 12/03/2031
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
ANSELMO LUIS FEITOSA DA SILVA - Secretário de Saúde do Município de São Miguel do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 030

Homologa propostas de solicitação de recursos destinados ao custeio de ações e serviços de Saúde do Município de Araguaína-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que “estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC)”.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas de solicitação de recurso, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, destinadas ao custeio de ações e serviços de saúde do município de Araguaína-TO, conforme quadro a seguir:

UF	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	VALOR
TO	Araguaína	63000729455202600	1.000.000,00
TO	Araguaína	63000729405202600	8.000.000,00
TO	Araguaína	63000729303202600	3.709.894,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 031

Dispõe sobre a aprovação do Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO) para o ano de 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando que a Proposta de Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins para o ano de 2026 foi elaborada após cuidadosa análise das datas de feriados, das reuniões do Conselho Estadual de Saúde, da Comissão Intergestores Tripartite e de outras instâncias pertinentes;

Considerando a análise, discussão e pactuação na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO) para o ano de 2026, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 031, de 10 de fevereiro de 2026.

MÊS	REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIB-TO
Janeiro	-
Fevereiro	10 (3ª feira)
Março	20 (6ª feira)
Abril	30 (5ª feira)
Mai	21 (5ª feira)
Junho	18 (5ª feira)
Julho	23 (5ª feira)
Agosto	20 (5ª feira)
Setembro	17 (5ª feira)
Outubro	15 (5ª feira)
Novembro	19 (5ª feira)
Dezembro	04 (6ª feira)

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 032

Aprova os remanejamentos dos Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI) dos municípios de Araguatins -TO e Dianópolis-TO, referente à 3ª parcela do exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os remanejamentos dos Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde (PPI) dos Municípios de Araguatins - TO e Dianópolis - TO, nos termos do Protocolo nº 217847532602 do Sistema de Acompanhamento de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC), gerado em 03 de fevereiro de 2026, às 10h41min22s, referente à 3ª parcela do exercício de 2026, conforme documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 033

Aprovar a repactuação do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) dos municípios de Darcinópolis-TO, Divinópolis-TO e Mateiros-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Portaria GM/MS nº 535, de 30 de março de 2016, publicada na Seção 1, página 43, do Diário Oficial da União, que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, em conformidade com os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015;

Considerando a Portaria nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), integrante do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.155, de 15 de janeiro de 2026, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN), no âmbito do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar repactuação do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) dos Municípios de Darcinópolis - TO, Divinópolis/TO e Mateiros/TO, conforme detalhamento constante no quadro demonstrativo anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A repactuação de que trata o art. 1º observará os valores anuais estabelecidos em normativas vigentes do Ministério da Saúde e produzirá efeitos financeiros na competência correspondente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 034

Homologa o ATO Nº 001, de 28 de janeiro de 2026, que “dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO)”.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS (CIB-TO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da CIB.

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: “A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes”;

Considerando a necessidade de designar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir *quórum* e paridade nas reuniões da CIB;

Considerando a apresentação realizada na 1º Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o ATO Nº 001, de 28 de janeiro de 2026, que “dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO)”, conforme quadro a seguir:

ORD	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Carlos Felinto Júnior Cargo: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB.	Nome: Luciano Lima Costa Cargo: Secretário Executivo de Estado da Saúde do Tocantins.
02	Nome: Francisco das Chagas Teixeira Neto Cargo: Superintendente de Políticas e Atenção à Saúde.	Nome: Luciana Alves de Araújo Marques Cargo: Diretora de Controle e Avaliação.
03	Nome: Hortência Farias Gomes Santos Cargo: Diretor de Atenção Especializada.	Nome: Celeste Moreira Barbosa Cargo: Diretora de Regulação.
04	Nome: Tatiane Alves da Silva Oliveira Cargo: Diretora de Atenção Primária.	Nome: Helen Ruth de Freitas Souza Cargo: Técnica da Diretoria de Atenção Primária.
05	Nome: Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão Cargo: Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias.	Nome: Victor Ferreira Diniz Cargo: Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares.
06	Nome: Leide Barros Silva Cargo: Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Nome: Raimunda Fortaleza de Sousa Cargo: Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes.
07	Nome: Luiza Regina Dias Noleto Cargo: Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico.	Nome: Mísia Saldanha Figueiredo Cargo: Diretora de Instrumento de Planejamento para Gestão do SUS.
08	Nome: Rosa Helena Ambrósio de Carvalho Cargo: Superintendente da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência.	Nome: Thaís Farias Pereira Cargo: Diretora de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências.
09	Nome: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Cargo: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde.	Nome: Mary Ruth Batista Glória Maia Cargo: Diretora de Vigilância das Doenças Zoonoses e Zoonoses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 035

Homologar a retificação da Resolução CIB Nº 792, de 11 de dezembro de 2025, para corrigir a quantidade de Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Palmas Medical de 10 (dez) para 04 (quatro) Leitos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da SAÚDE - SES/TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Considerando a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediário Adulto e Pediátrico, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o vazio assistencial no território do Estado do Tocantins, o monitoramento da taxa de ocupação e a contratualização de Leitos de UTI Adulto e Pediátrica Convencional, Tipo II, para suprir a demanda, visando o cuidado com o paciente em tempo oportuno, aumentando as chances de vida e redução de possíveis sequelas nos pacientes;

Considerando a necessidade de habilitação dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Ministério da Saúde para ampliação de recursos de custeio em relação aos recursos do Tesouro Estadual, que financia integralmente os leitos contratualizados;

Considerando a Resolução CIB nº 792, de 11 de dezembro de 2025, que trata da habilitação de Leitos de UTI na rede privada complementar ao SUS, contratualizada pela SES-TO;

Considerando a apresentação realizada na 1º Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), realizada aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a retificação da Resolução CIB nº 792, de 11 de dezembro de 2025, que trata da habilitação de Leitos de UTI na rede privada complementar ao SUS, contratualizada pela SES-TO, para corrigir a quantidade de Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Palmas Medical de 10 (dez) para 04 (quatro) Leitos, considerando que 06 (seis) Leitos já se encontram habilitados, em funcionamento e com financiamento pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 036

Homologa a Proposta nº 63000734954202600, referente a recurso da Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, destinado ao custeio de serviços de média e alta complexidade realizados pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - SES/TO, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares, destinadas ao custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 63000734954202600, apresentada nos termos da Portaria GM/MS nº 10.169/2026, destinada ao recebimento de recurso financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade executados pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 112.085.247,00 (cento e doze milhões, oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais), observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 037

Homologa o Plano de Trabalho referente ao recebimento de recurso originário de Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00188/2026, para o município de Porto Alegre-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (SES-TO), em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO), e

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exíguos das propostas”.

Considerando que a Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE-TO) nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, instituiu a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026 do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho referente ao recebimento de recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00188/2026, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), consignado na Lei nº 4.950/2026 - Lei Orçamentária Anual do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2026, integrando a programação orçamentária vigente, destinado ao atendimento da ação especificada e detalhada na planilha abaixo:

Unidade Executora:	11.847.777/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
Unidade Orçamentária:	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Ação Orçamentária:	4530 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
Natureza de Despesa	3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES
Objeto da Ação:	CUSTEIO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SAÚDE EM PORTO ALEGRE - TO.
Valor:	R\$125.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LUANA PEREIRA DE CARVALHO PROTÁSIO
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	18.101	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, ESTERIL, TRANSPARENTE, EM POLIURETANO CELULOSE E POLIESTER, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, TIRA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS DADOS DO PACIENTE, FENESTRA EM V. TAMANHO APROX. 5 X 6 CM (+/-2) (PEDIÁTRICO), REGISTRO NO MS COMO CORRELATO.	COPERTINA	R\$ 0,85	R\$ 15.385,85
VALOR TOTAL						R\$ 15.385,85

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e Prazo de Entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	266.858	ROLO	ATADURADE CREPETAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2.50 MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	SOFT ERIMAX	R\$ 0,79	R\$ 210.817,82
4	57.142	ROLO	ATADURADE CREPETAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2.50 MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	SOFT ERIMAX	R\$ 0,79	R\$ 45.142,18
5	194.486	ROLO	ATADURADE CREPETAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2.50 MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM	SOFT ERIMAX	R\$ 1,24	R\$ 241.162,64
8	32.400	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM DE LARGURA, 1.80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2.50 MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	SOFT ERIMAX	R\$ 0,46	R\$ 14.904,00
VALOR TOTAL						R\$ 512.026,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.3. Do local e Prazo de Entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	9.915	UNIDADE	COBERTURA RAYON EM ROLO, ESTERIL, HIDRATANTE E NAO ADERENTE IMPREGNADO COM OLEO MINERAL PETROLATUM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO APROXIMADO: 7,6 CM (+/-2 cm) X 2 METROS. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 108,94	R\$ 1.080.140,10
VALOR TOTAL						R\$ 1.080.140,10

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e Prazo de Entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	7.072	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER CENTRAL, ESTERIL, TRANSPARENTE, COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, TIRA DA IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS DADOS DO PACIENTE, FENESTRA EM V, TAMANHO APROX. 7 X 8,5 CM (+/-2 cm), REGISTRO NO MS COMO CORRELATO	POLAR FIX	R\$ 27,00	R\$ 190.944,00

40	130.606	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, EM POLIURETANO CELULOSE E POLIESTER, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, TIRA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS DADOS DO PACIENTE, FENESTRA EM V. TAMANHO APROX. 7 X 9 CM (+/-2 cm) (ADULTO). REGISTRO NO MS COMO CORRELATO.	VITAL DERMÉ	R\$ 0,80	R\$ 104.484,80
VALOR TOTAL						R\$ 295.428,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e Prazo de Entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	44.444	FRASCO	COMPOSTO DE ÓLEO DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ÓLEO DE GIRASSOL TCM, ÓLEO DE MELALEUCA, ÓLEO DE COPAIBA, RETINOL VIT. A TOCOPHEROL (VIT). E, ISENTO DE ÓLEO DE SOJA NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO DE GRAU DE RISCO III.	DBS	R\$ 59,00	R\$ 2.622.196,00
10	988	FRASCO	COMPOSTO DE ÓLEO DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), ÓLEO DE GIRASSOL TCM, ÓLEO DE MELALEUCA, ÓLEO DE COPAIBA, RETINOL VIT. A TOCOPHEROL (VIT). E, ISENTO DE ÓLEO DE SOJA NA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO DE GRAU DE RISCO III.	DBS	R\$ 59,00	R\$ 58.292,00
23	655	UNIDADE	COBERTURA RAYON EM ROLO, ESTÉRIL, HIDRATANTE E NÃO ADERENTE IMPREGNADO COM ÓLEO MINERAL PETROLATUM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO APROXIMADO: 7,6 CM (+/-2 cm) X 2 METROS. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO III.	CURATEC	R\$ 110,00	R\$ 72.050,00
24	8.671	UNIDADE	CREME DE PROTEÇÃO DA PELE E TRATAMENTO DE DERMATITES, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 DAS SEGUINTESSUBSTÂNCIAS:LECITINADE SOJA,ÓLEOAGE(ÓLEODE GIRASSOL), ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, OLEATO DE GLICEROL, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO TCM (TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A e E, ÁGUA PURIFICADA, ISONONANOATO DE ETILHEXIL, DISSILOXANO, POLI-ISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE VINILIRROLIDONA EICOSENO, COPOLÍMERO DE HIDROXIETIL-ACRILATO/ACRILÓIL DIMETIL TAURATO DE SÓDIO. EMBALAGENS DE 60 A 120 GR.	DBS	R\$ 35,00	R\$ 303.485,00

25	1.251	UNIDADE	CREME DE PROTEÇÃO DA PELE E TRATAMENTO DE DERMATITES, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 DAS SEGUINTESSUBSTÂNCIAS:LECITINADE SOJA,ÓLEO A.G.E(ÓLEO DE GIRASSOL), ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ÓLEATO DE GLICEROL, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO TCM (TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINAS A e E, ÁGUA PURIFICADA, ISONONANOATO DE ETILHEXIL, DISSILOXANO, POLI-ISOBUTILENO, COPOLÍMERO DE VINILTRIRROLIDONA EICOSENO, COPOLÍMERO DE HIDROXIETIL-ACRILATO/ACRILÓIL DIMETIL TAURATO DE SÓDIO. EMBALAGENS DE 60 A 120 GR.	DBS	R\$ 35,00	R\$ 43.785,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.099.808,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e Prazo de Entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ORTOMEDIKA LTDA CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	949	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA FIXACAO DE CATETER CENTRAL, ESTERIL, TRANSPARENTE, COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA, COM TIRAS PARA FIXACAO DO CATETER, TIRA DA IDENTIFICACAO E REGISTRO DOS DADOS DO PACIENTE, FENESTRA EM V. TAMANHO APROX. 7 X 8,5 CM (+/-2 cm). REGISTRO NO MS COMO CORRELATO	POLAR FIX	R\$ 70,00	R\$ 66.430,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.430,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e Prazo de Entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	151.200	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14066 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 0,49	R\$ 74.088,00
2	50.400	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 12 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14066 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 0,49	R\$ 24.696,00
6	50.314	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM	ERIMAX	R\$ 1,15	R\$ 57.861,10
7	97.200	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 8 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT, COMPOSIÇÃO MISTA, COM NO MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14066 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	ERIMAX	R\$ 0,33	R\$ 32.076,00

27	392	UNIDADE	CURATIVO DE MEMBRANA DE CELULOSE CAPAZ DE SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE A PELE. BIOCOMPATÍVEL, INERTE, ISENTO DE ADESIVOS, ATÓXICO, COM TEXTURA EXTREMAMENTE FINA, ALTA RESISTÊNCIA NO ESTADO ÚMIDO E POROSO, ONDE PERMITE AS TROCAS GASOSAS E PASSAGEM DO EXSUDATO PARA UM CURATIVO SECUNDÁRIO, NÃO SENDO NECESSÁRIA A TROCA DIÁRIA DO PRODUTO. TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 10 cm. REG NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO IV.	VUELO	R\$ 128,99	R\$ 50.564,08
28	7.549	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, MALHA DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA, IMPREGNADA COM TRIGLICERÍDEOS, NÃO ADERENTE, MICROPERFURADA, ATRAUMÁTICO E BACTERICIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 10 X 10 cm. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO IV.	HART MANN	R\$ 87,00	R\$ 656.763,00
29	919	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, MALHA DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA, IMPREGNADA COM TRIGLICERÍDEOS, NÃO ADERENTE, MICROPERFURADA, ATRAUMÁTICO E BACTERICIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 10 X 10 cm. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO IV.	HART MANN	R\$ 87,00	R\$ 79.953,00
30	7.464	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, MALHA DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA, IMPREGNADA COM TRIGLICERÍDEOS, NÃO ADERENTE, MICROPERFURADA, ATRAUMÁTICO E BACTERICIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 10 X 20 cm. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO IV.	HART MANN	R\$ 93,00	R\$ 694.152,00
31	860	UNIDADE	CURATIVO ESTÉRIL, MALHA DE POLIAMIDA, REVESTIDA COM PRATA, IMPREGNADA COM TRIGLICERÍDEOS, NÃO ADERENTE, MICROPERFURADA, ATRAUMÁTICO E BACTERICIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 10 X 20 cm. REGISTRO NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO IV.	HART MANN	R\$ 93,00	R\$ 79.980,00
41	28.673	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER PERIFÉRICO, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, EM POLIURETANO CELULOSE E POLIÉSTER, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO DO CATETER, TIRA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS DADOS DO PACIENTE, FENESTRA EM V. TAMANHO APROX. 7 X 9 cm (+/-2 cm) (ADULTO). REGISTRO NO MS COMO CORRELATO.	PHARMAPORE	R\$ 1,37	R\$ 39.282,01
42	620	UNIDADE	DRENO DE TÓRAX CALIBRE Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, EPIROGÊNICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHARAPIOPACO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	GC MEDICA	R\$ 3,87	R\$ 2.399,40
43	8.597	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL COM PA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 50 (+/-10) ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPAROSQUEADA, GRADUADO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL PLAST	R\$ 0,41	R\$ 3.524,77
44	33.696	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL SEM PA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 50 (+/-10) ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPAROSQUEADA, GRADUADO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRAL PLAST	R\$ 0,35	R\$ 11.793,60
51	10.829	UNIDADE	TUBO EM POLIETILENTEREFLATO (PET), PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA EM BORRACHA BUTILICA, CAPA PROTETORA EM POLIETILENO (PE), COM EDTA, CAPACIDADE DE 4 ML, ESTÉRIL.	CRAL PLAST	R\$ 0,62	R\$ 6.713,98
VALOR TOTAL						R\$ 1.813.846,94

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e Prazo de Entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VITALITY MEDIKA LTDA
CNPJ: 55.712.302/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	76	UNIDADE	SISTEMA PARA CONTENCAO FECAL TEMPORARIO, COMPOSTO DE CATETER EM SILICONE MACIO E MALEAVEL, SERINGA LUER LOCK, 3 (TRES) BOLSAS COLETORAS DE 1.000 ML COM FILTRAGEM A CARVAO E TAMPA.	CONVATEC	R\$ 1.670,00	R\$ 126.920,00
53	25	UNIDADE	SISTEMA PARA CONTENCAO FECAL TEMPORARIO, COMPOSTO DE CATETER EM SILICONE MACIO E MALEAVEL, SERINGA LUER LOCK, 3 (TRES) BOLSAS COLETORAS DE 1.000 ML COM FILTRAGEM A CARVAO E TAMPA.	CONVATEC	R\$ 1.670,00	R\$ 41.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 168.670,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e Prazo de Entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VITALITY MEDIKA LTDA
CNPJ: 55.712.302/0001-84

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006822

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084, de 07 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	9.372	UNIDADE	CURATIVO DE MEMBRANA DE CELULOSE CAPAZ DE SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE A PELE. BIOCOMPATIVEL, INERTE, ISENTO DE ADESIVOS, ATOXICO, COM TEXTURA EXTREMAMENTE FINA, ALTA RESISTENCIA NO ESTADO UMIDO E POROSO, ONDE PERMITE AS TROCAS GASOSAS E PASSAGEM DO EXSUDATO PARA UM CURATIVO SECUNDÁRIO, NÃO SENDO NECESSÁRIA A TROCA DIÁRIA DO PRODUTO. TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 10 cm. REG NO MS COMO CORRELATO GRAU DE RISCO IV.	MEMBRACEL	R\$ 130,00	R\$ 1.218.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.218.360,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e Prazo de Entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de março de 2026.

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90084/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/006822, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.813.846,94.

ORTOMEDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 3.099.808,00.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 512.026,64.

VITALITY MEDIKA LTDA
CNPJ: 55.712.302/0001-84, o valor adjudicado R\$ 168.670,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 295.428,80.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 15.385,85.

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05, o valor adjudicado R\$ 1.218.360,00.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 66.430,00.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14, o valor adjudicado R\$ 1.080.140,10.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS/REVOGADOS: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49 e 50.

O valor total adjudicado R\$ 8.270.096,33. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 150, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a manifestação do Delegado-Geral Adjunto na solicitação remetida pelo Diretor da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, através do Ofício nº 027/2025/DRACCO/SSP - SGD nº 2026/31009/25929;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor DÔNITAALVES DA SILVA, oficial investigador de polícia, matrícula nº 34360-1, previstas para o período de 16/03/2026 a 27/03/2026, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.955, de 06 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19, e atendendo o disposto no art. 165, da Constituição Federal, e no art. 80, da Constituição Estadual, bem como, o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei nº 4.950, de 13 de janeiro de 2026 (LOA 2026),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.950, de 13 de janeiro de 2026 (LOA 2026), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SSP nº 753, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial no 6.969, em 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 151,
de 17 de março de 2026.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula nº	Cargo
		Titular: Joicy Silva Lustosa Amaral	11581956-2	Policial Penal
		Suplente: Roberto Diocledes Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Convênios
PROGRAMA TEMÁTICO: 1160 SEGURANÇA CIDADÃ				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula nº	Cargo
Promover de forma integrada a segurança pública estadual		Titular: Anderson George de Lima Casé	11606576-1	Delegado de Policia Civil
		Suplente: Vinicius Resende Gonçalves	11644443-1	Oficial Investigador de Polícia
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Matrícula	Cargo
1039	Expansão e adequação das unidades de segurança pública	Titular: Thiago Cardoso Alves Milhomem	1266772-6	Gerente de Gestão de Obras
		Suplente: Heloisa Bega Gonçalves	11616075-6	Assistente Especializado II

1144	Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	Titular: Elaine Rodrigues da Silva	11763043-3	Analista II
		Suplente: Iracelma Ferreira Neves Pinto	917324-1	Oficial Investigador de Polícia
2082	Suporte e modernização tecnológica as unidades de segurança pública	Titular: Amom Santos de Almeida	11802561-2	Analista I
		Suplente: Charles Alexis Szimanski	261674-1	Analista em Tecnologia da Informação
2113	Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER	Titular: Charles Giovanni Ferreira de Oliveira	844473-2	Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas
		Suplente: Thiago Andrey Tenório	1061615-1	Oficial Investigador de Polícia
2379	Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	Titular: Álvaro Aguiar Parião Júnior	971082-3	Oficial Investigador de Polícia
		Suplente: Phatryck Augusto Souza e Silva Nogueira	11512962-7	Assessor Comissionado I
2478	Manutenção de recursos humanos da Polícia Civil	Titular: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Derval Pereira de França Duarte	1087371-6	Motorista
3100	Apoio a projetos de manutenção e modernização da Polícia Civil -FUMPOL	Titular: Reginaldo de Menezes Brito	300140-7	Secretário Executivo
		Suplente: Gisele Lacerda Ferreira	963553-4	Oficial Investigadora de Polícia
4545	Modernização da Instituição de Segurança Pública - Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO	Titular: Catia Bittencourt da Silva	11557192-6	Analista II
		Suplente: Pabliane Martins de Melo Farias	11207108	Sargento
4546	Modernização das instituições de Segurança Pública - FUSPTO	Titular: Giovanna Afonso Mendes Ferreira Fernandes	11871601-1	Analista II
		Suplente: Enilde Santos Souza Almeida	11722754-1	Gerente de Escritório de Projetos
4547	Modernização da Instituição de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO	Titular: Gustavo Soares Oliveira	100502-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Andreyra de Fátima Bueno	1050907-1	Diretora de Logística e Patrimônio
Objetivo		Servidor Responsável	Nº Matrícula	Cargo
Promover a eficiência na apuração das infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária e científica		Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado-Geral da Polícia Civil
		Suplente: Wanderson Santana Rocha	891888-2	Superintendente da Polícia Científica
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Matrícula	Cargo
1084	Reaparelhamento das unidades de segurança pública	Titular: Roberto Diocledes Rodrigues Lopes	11459352-2	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Eduarda Brollo Correia	11659475-5	Analista I
2031	Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	Titular: Heloísa Helena Freire Godinho	549773-4	Diretora da Escola Superior de Polícia - ESPOL
		Suplente: Elivânia Oliveira Dias	980678-1	Oficial Investigador de Polícia
2105	Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de polícia judiciária	Titular: Claudemir Luiz Ferreira	330192-1	Delegado-Geral da Polícia Civil
		Suplente: Roger Knewitz	897714-2	Delegado de Polícia Civil
2387	Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de Polícia Científica	Titular: Edson Almeida de Oliveira Pereira	800664-1	Superintendente da Polícia Científica
		Suplente: Priscila Wiecezorek Sprigo Cadore	73080-6	Oficial Investigador de Polícia
PROGRAMA TEMÁTICO: 1100 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Matrícula	Cargo
2222	Manutenção de recursos humanos	Titular: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Derval Pereira de França Duarte	1087371-6	Motorista
2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Rosângela Pinto Moreira Amorim	678184-2	Gerente Geral de Administração
		Titular: Maria Eduarda Gomes de Lacerda	11757914-4	Assistente III

Obs.: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelas metas e indicadores do objetivo.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 81, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora Isabela Guimarães Lima Dias, Cargo: Assessor Especial V, nº Funcional: 11755474-5, CPF: XXX.XXX.451-74, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Secretaria Geral, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 84, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora Ana Carolina Borges Vieira de Araujo, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11895934-2, CPF: XXX.XXX.061-18, da Gerência de Conselhos e Comissões para a Proteção Social Especial, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, do servidor Gabriel Borges Monteiro, Cargo: Assessor Comissionado de Apoio II, Nº Funcional: 11874597-2, CPF: XXX.XXX.771-02, da Gerência de Inclusão Produtiva para o SINE de Taquaralto, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora Luciene Candida dos Santos Negreiros, Cargo: Analista I, Nº Funcional: 1185225-2, CPF: XXX.XXX.743-15, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 14 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas das referidas remoções.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 83/2026/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização dos festejos de São José, Padroeiro de Palmas, na Paróquia São José - Igreja Matriz, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 19 de março de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00125;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ART SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 60.029.322/0001-95, nome fantasia ART SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS "Davidson Silva";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 84/2026/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
20/2026/GECONV/SETUR	2026/87011/000125	Silene Pereira de Sousa Matrícula nº 1201280-3	Maria Revêtria Gomes Câmara Matrícula nº 1228790-11	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Davidson Silva durante a realização dos festejos de São José, Padroeiro de Palmas, na Paróquia São José - Igreja Matriz, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 19 de março de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária do Turismo do Estado

RETIFICAÇÃO Nº 10/2026/GABSEC/SETUR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026/GABSEC/SETUR

SELEÇÃO DE EMPRESAS DO TOCANTINS
INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO
COEXPOSITOR DA SECRETARIA DO TURISMO
DURANTE A 26ª AGROTINS NA 1ª EDIÇÃO DO
“FEIRÃO DO TURISMO DESCUBRA O TOCANTINS”

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, retifica o item 2 - DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS do referido Edital, para alterar o cronograma de inscrições:

Onde lê-se:

ATIVIDADE	DATA
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida.	16 a 06/04/2026

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
Prazo para inscrição e apresentação da documentação exigida.	16/03/2026 a 06/04/2026

Palmas -TO, 17 de março de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/87011/00125

Contrato nº 20/2026/GECONV/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: ART SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 60.029.322/0001-95.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Davidson Silva, durante a realização dos festejos de São José, Padroeiro de Palmas, na Paróquia São José - Igreja Matriz, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 19 de março de 2026.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 18/03/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante Legal da Contratante.

ANDRÉ JORGE SIMÃO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 77, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 e, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

Considerando que a ADAPEC/TO deve ter maior controle das informações repassadas a sociedade, que é dever da ADAPEC/TO manter o controle de informações da Agência de modo a não permitir fraudes ou adulterações documentais;

Considerando que todo e qualquer documento emitido pela ADAPEC/TO poderá ser verificado sua autenticidade através da internet, sem necessidade de procurar uma das unidades da Agência.

RESOLVE:

Art. 1º Todo e qualquer documento oficial expedido pelas Delegacias Regionais, Supervisões Técnicas, Barreiras Fixas, Barreiras Volantes, Unidades Locais ou Seccionais, em nome do órgão e com anuência do servidor responsável por sua emissão — especialmente aqueles destinados à prestação de informações a produtores rurais — deverá, obrigatoriamente, conter assinatura eletrônica do servidor emissor e número de identificação do documento, ambos gerados pelo Sistema de Gerenciamento de Documentos (SGD), como forma de assegurar a autenticidade, rastreabilidade e validade administrativa do documento.

Parágrafo único: Nos casos de emissão de documento destinado a produtores rurais para fins de apresentação junto a instituições financeiras públicas ou privadas e cooperativas de crédito, deverá ser utilizada a Declaração de Dados Cadastrais, emitida por meio do SIDATO 2.0, a qual contém código de barras e endereço eletrônico para validação, disponibilizados no rodapé do documento, bem como marca d'água com a indicação “Emissão Gratuita”, possibilitando a verificação de sua autenticidade, integridade e origem.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

I - Assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por servidor identificado através de login e senha de modo inequívoco com vistas a firmar a veracidade.

II - Autenticação: declaração de autenticidade de um documento arquivístico, feita por meio de elemento de verificação inserido no próprio documento;

III - Sistema de Gestão de Documentos- SGD: Sistema de Gestão de Documentos oficiais, processos eletrônicos, arquivos e outros, no âmbito do governo do Estado do Tocantins;

IV - usuário externo: qualquer pessoa natural ou jurídica que poderá acessar o SGD para verificação de assinatura eletrônica e documento original.

Art. 3º A consulta de documentos ocorrerá a qualquer momento e sem formalidades, mediante pesquisa pública disponível no portal do SGD na internet.

Art. 4º O SGD estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de indisponibilidade por motivo técnico ou em razão de manutenção programada. O site disponível para inserção e acompanhamento de tramitação de documentos oficiais é o: www.sgd.to.gov.br.

Art. 5º A ADAPEC não reconhecerá os documentos não inseridos no SGD que seja possível a consulta pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 344, de 1º de novembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 78, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o Processo nº 2026/34530/000031 Chamamento Público para locação de imóvel em Pequizeiro - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451 -2	MEMBROS
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544 -11	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado.

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o Processo nº 2026/34530/000030 Chamamento Público para locação de imóvel em Sítio Novo - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451 -2	MEMBROS
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544 -11	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 80, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor TIAGO BONIFÁCIO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.368-98, Analista II, nº funcional 12051799-1, da Gerência de Inspeção Animal para Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal a partir de 16/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora CARMELICE CASTRO DA SILVEIRA BARRACHINI, CPF nº XXX.XXX.301-97, Assessor Especial III - CEA-3, nº funcional 1071564-11, da Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso para Delegacia Regional de Serviços de Pedro Afonso, a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2023.
PROCESSO Nº 2023.34530.000011.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A.
OBJETO: Locação de imóvel para sediar o almoxarifado e patrimônio da ADAPEC/TO no município de Palmas - TO.
VALOR : O valor contratual será de R\$ 14.915,06 (quatorze mil novecentos e quinze reais e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 178.980,72 (cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 19/03/2027
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
RODRIGO ROCHAEL GUERRA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
- Locatário
AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A - Locador - Palmas/TO.

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.030/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.030/2025, Processo Administrativo nº 2025/38960/000724, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras, referente ao projeto executivo da Rodovia TO-010, trecho Ananás/BR-230 (Araguatins), com extensão de 39,32 km - Lote 01.

CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS ARAGUAIA

Aplicará o desconto de 26,05%, sendo o valor total adjudicado de R\$ 86.220.171,86 (oitenta e seis milhões duzentos e vinte mil cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 18 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATS

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 21/2026/GABPRES/ATS, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto da contratação formalizada por meio de Nota de Empenho elencada a seguir:

NOTA DE EMPENHO	2026NE000372	EMPRESA	HIRIA A NUERNBERGMESE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO EVENTO II RAI0 - X DAS PPS DE SANEAMENTO.		
GESTOR DO CONTRATO	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA Matrícula nº 11980834-2		
GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO	RICARLEIDE OLIVEIRA DOS REIS Matrícula nº 11999047-1		
FISCAL DO CONTRATO	PEDRO HENRIQUE MARTINS TORRES Matrícula nº 11964973-3		
FISCAL SUBSTITUTO	GABRIEL ALVES CERQUEIRA Matrícula nº 11962194-2		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 11 de março de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/38970/000033
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADO: COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato original por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir de 23 de março de 2026 e se finda em 23 de março de 2027

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.799.0000240

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:
PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante.
ENEZETE CESAR DA FONSECA - Representante Legal da Contratada.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002220/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento.

Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLF4E23/TO	DETRAN	MB00052899	16/03/2026	09:04	6920-1
QLP8F29/TO	DETRAN	MB00052900	16/03/2026	09:13	6920-1
OXB1H81/TO	DETRAN	MB00052901	16/03/2026	09:17	6920-1
KEI9H48/TO	DETRAN	MB00052902	16/03/2026	09:26	6920-1
OYC6G45/TO	DETRAN	MB00052903	16/03/2026	09:30	6920-1
QKA7G47/TO	DETRAN	MB00052904	16/03/2026	09:41	6920-1
SAO1B81/TO	DETRAN	MB00052905	16/03/2026	09:44	6920-1
SCT0I85/TO	DETRAN	MB00052906	16/03/2026	10:00	6920-1
QWC8H73/TO	DETRAN	MB00052907	16/03/2026	10:09	6920-1
MVQ1A61/TO	DETRAN	MB00052908	16/03/2026	10:10	6920-1
DFS1J52/TO	DETRAN	MB00052909	16/03/2026	10:11	6920-1
QWB4H59/TO	DETRAN	MB00052910	16/03/2026	10:18	6920-1
SGO8I19/TO	DETRAN	MB00052911	16/03/2026	10:21	6920-1
SHS4C54/TO	DETRAN	MB00052912	16/03/2026	10:21	6920-1
HUJ1J03/TO	DETRAN	MB00052913	16/03/2026	10:24	6920-1
POL1C55/TO	DETRAN	MB00052914	16/03/2026	10:33	6920-1
MVU5F64/TO	DETRAN	MB00052915	16/03/2026	10:35	6920-1
MWY4J13/TO	DETRAN	MB00052916	16/03/2026	10:49	6920-1
OFQ3B12/TO	DETRAN	MB00052917	16/03/2026	11:08	6920-1
OYB9A37/TO	DETRAN	MB00052918	16/03/2026	11:11	6920-1
MWM7J38/TO	DETRAN	MB00052919	16/03/2026	11:12	6920-1
MVZ3D67/TO	DETRAN	MB00052920	16/03/2026	11:13	6920-1
OLM4D62/TO	DETRAN	MB00052921	16/03/2026	11:16	6920-1
QWA2E94/TO	DETRAN	MB00052922	16/03/2026	11:19	6920-1
EJE8D70/TO	DETRAN	MB00052923	16/03/2026	11:36	6920-1
BER6G73/TO	DETRAN	MB00052924	16/03/2026	11:37	6920-1
ONQ6H27/TO	DETRAN	MB00052925	16/03/2026	11:48	6920-1
MXC7B26/TO	DETRAN	MB00052926	16/03/2026	11:51	6920-1
MWX0B70/TO	DETRAN	MB00052927	16/03/2026	12:02	6920-1
PSK4494/TO	DETRAN	MB00052928	16/03/2026	12:11	6920-1
TUY9H87/TO	DETRAN	MB00052929	16/03/2026	12:14	6920-1
RIN9A71/TO	DETRAN	MB00052930	16/03/2026	12:16	6920-1
QKJ2876/TO	DETRAN	MB00052931	16/03/2026	12:21	6920-1

OGK2G79/TO	DETRAN	MB00052932	16/03/2026	12:25	6920-1
QKID81/TO	DETRAN	MB00052933	16/03/2026	12:29	6920-1
MWC3E57/TO	DETRAN	MB00052934	16/03/2026	12:32	6920-1
JGG1J55/TO	DETRAN	MB00052935	16/03/2026	12:37	6920-1
PTK6C24/TO	DETRAN	MB00052936	16/03/2026	12:46	6920-1
RTA3E89/TO	DETRAN	MB00052937	16/03/2026	13:00	6920-1
RSB0G54/TO	DETRAN	MB00052938	16/03/2026	13:02	6920-1
HQY3A90/TO	DETRAN	MB00052939	16/03/2026	13:12	6920-1
OYA1E12/TO	DETRAN	MB00052940	16/03/2026	13:13	6920-1
FJZ8C69/TO	DETRAN	MB00052941	16/03/2026	13:16	6920-1
MWV6826/TO	DETRAN	MB00052942	16/03/2026	13:19	6920-1
QLO0J45/TO	DETRAN	MB00052943	16/03/2026	13:21	6920-1
RWB3G33/TO	DETRAN	MB00052944	16/03/2026	13:22	6920-1
MXB5D76/TO	DETRAN	MB00052945	16/03/2026	13:25	6920-1
POY1H74/TO	DETRAN	MB00052946	16/03/2026	13:25	6920-1
ROR9H85/TO	DETRAN	MB00052947	16/03/2026	13:30	6920-1
RXA5C63/TO	DETRAN	MB00052948	16/03/2026	13:31	6920-1
SJC3D49/TO	DETRAN	MB00052949	16/03/2026	13:32	6920-1
RSC2H23/TO	DETRAN	MB00052950	16/03/2026	13:34	6920-1
MXE7E52/TO	DETRAN	MB00052951	16/03/2026	13:39	6920-1
QKF9F84/TO	DETRAN	MB00052952	16/03/2026	13:46	6920-1
NVW1B37/TO	DETRAN	MB00052953	16/03/2026	13:50	6920-1
RSA4H44/TO	DETRAN	MB00052954	16/03/2026	13:51	6920-1
JIJ0I87/TO	DETRAN	MB00052955	16/03/2026	13:52	6920-1
QKB3B73/TO	DETRAN	MB00052956	16/03/2026	13:53	6920-1
RVP3E98/TO	DETRAN	MB00052957	16/03/2026	13:56	6920-1
JUM9B70/TO	DETRAN	MB00052958	16/03/2026	14:08	6920-1
QKJ0E86/TO	DETRAN	MB00052959	16/03/2026	16:02	6920-1
MAQ8J67/TO	DETRAN	MB00052960	16/03/2026	16:39	6920-1
MWJ1C26/TO	DETRAN	MB00052961	16/03/2026	16:50	6920-1
PRX4B93/TO	DETRAN	MB00052962	16/03/2026	17:02	6920-1
DBU1B77/TO	DETRAN	MB00052963	16/03/2026	18:22	6920-1
QKJ9533/TO	DETRAN	MB00052964	16/03/2026	18:37	6920-1
MWP7F78/TO	DETRAN	SJ00P3701E	15/03/2026	22:55	6599-2
TVABH08/TO	DETRAN	SJ00P2R2073	15/03/2026	23:01	5010-0
MWP7F78/TO	DETRAN	SJ00P3701F	15/03/2026	22:59	5010-0
TVAF46/TO	DETRAN	SJ00P2R2074	15/03/2026	23:07	5010-0
MWJ3369/TO	DETRAN	SJ00LX301T	15/03/2026	23:14	5010-0
MVS6916/TO	DETRAN	SJ00NE101C	15/03/2026	23:31	5010-0
KEB1938/TO	DETRAN	SJ00PF400S	15/03/2026	18:36	6726-1
KEB1938/TO	DETRAN	SJ00PF400T	15/03/2026	17:40	5010-0
QWA4C69/TO	DETRAN	SJ00P3701G	15/03/2026	23:42	5045-0
MWC0610/TO	DETRAN	SJ00P2R2075	16/03/2026	00:27	6599-2
TVAJ67/TO	DETRAN	SJ00LX301U	16/03/2026	00:44	5452-1
RSAB116/TO	DETRAN	SJ00TD4001	16/03/2026	08:30	5452-2
MWP6H63/TO	DETRAN	SJ00N16019	16/03/2026	09:09	5452-2
QWF6E42/TO	DTTMU	PSO001101	12/03/2026	12:00	5550-0
OMU2678/TO	DTTMU	PSO001102	13/03/2026	11:57	5550-0
OYA8926/TO	DTTMU	PSO001103	12/03/2026	12:00	5550-0
RSAGF12/TO	DTTMU	PSO001104	12/03/2026	12:00	5550-0
NFW6G60/TO	DTTMU	PSO001105	12/03/2026	12:46	7633-1
MWT2781/TO	DTTMU	PSO001106	16/03/2026	07:30	7633-2
TVB3E93/TO	DTTMU	PSO001107	16/03/2026	10:30	6068-1
NLC6E28/TO	DTTMU	PSO001108	17/03/2026	08:33	5550-0
JGV7J65/TO	DTTMU	PSO001109	17/03/2026	08:34	5550-0
QWA3E10/TO	DETRAN	SJ00QA700D	16/03/2026	15:09	5428-3
NXK7071/MA	DETRAN	SJ00CC000M	16/03/2026	15:57	5010-0
NXK7071/MA	DETRAN	SJ00CC000N	16/03/2026	16:07	6637-2
JJR4C74/TO	DETRAN	SJ00T7100O	16/03/2026	11:50	5061-0
QKK6178/TO	DETRAN	SJ00PR2077	16/03/2026	18:16	5908-0
MWU7137/TO	DETRAN	SJ00UB400A	16/03/2026	19:34	5010-0
MWU7137/TO	DETRAN	SJ00UB400B	16/03/2026	19:41	6599-2
OYZ7C68/TO	DETRAN	SJ00NW600C	16/03/2026	22:38	5460-0

FAPT

**EXTRATO Nº 13/2026/GABPRES/FAPT,
DE 16 DE MARÇO DE 2026.****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE
OUTORGA EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA DE
PROPOSTAS Nº 03/2022 - INICIATIVA AMAZÔNIA +10**

Processo nº 2022/20301/0022

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, com manutenção do valor estabelecido no Termo de Outorga, em conformidade com a Chamada de Propostas nº 03/2022 - Iniciativa Amazônia +10. Projeto: Governança Policêntrica, Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável na Pan-Amazônia.

Ação: 4056

Data da Assinatura: 11/03/2026

Vigência: Prorrogado por 12 meses.

Signatários:

Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT.

Cynthia Mara Miranda - Coordenadora do Projeto.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE
OUTORGA EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA DE
PROPOSTAS Nº 03/2022 - INICIATIVA AMAZÔNIA +10**

Processo nº 2022/20301/0022

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, com manutenção do valor estabelecido no Termo de Outorga, em conformidade com a Chamada de Propostas nº 03/2022 - Iniciativa Amazônia +10. Projeto: Mudanças Climáticas e a Sociobiodiversidade Amazônica: Perspectivas da Herpetofauna.

Ação: 4056

Data da Assinatura 11/03/2026

Vigência: Prorrogado por 12 meses.

Signatários:

Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT.

Thiago Costa Gonçalves Portelinha - Coordenador do Projeto.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE
OUTORGA EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA DE
PROPOSTAS Nº 03/2022 - INICIATIVA AMAZÔNIA +10**

Processo nº 2022/20301/0022

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, com manutenção do valor estabelecido no Termo de Outorga, em conformidade com a Chamada de Propostas nº 03/2022 - Iniciativa Amazônia +10. Projeto: Cadeias Produtivas dos Povos das Águas e da Floresta: Fomento e Catalogação Coparticipativa.

Ação: 4056

Data da Assinatura 11/03/2026

Vigência: Prorrogado por 12 meses

Signatários:

Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT.

Miguel Pacifico Filho - Coordenador do Projeto.

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA
EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA UFMS E FAPT**

Processo nº 2023/20301/006

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Termo de Outorga em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFMS e a FAPT. Projeto: Um Processo de Negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa. Valor Concedido: 12.000,00 (doze mil reais).

Ação: 4022

Fonte: 500

Data da Assinatura 11/03/2026

Vigência: 08 meses

Signatários:

Adriano Rodrigues de Moraes - Presidente da FAPT

Amanda Caroline de Gois Balçaçar - Bolsista

Cristiano Costa Argemon Vieira - Coordenador

IGEPREV

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Lima do Prado Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV, "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de maio de 2025, ao cônjuge ADAIR VIEIRA ALVES, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA LIMA DO PRADO VIEIRA, referente ao Benefício nº 0009525, aposentado no cargo de Professor Assistente A, Padrão IV, Referência "C", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223534P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.875,08, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 6.458,47.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 13 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 193, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elaine de Azevedo Pessoa Motta.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV, "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de agosto de 2025, ao cônjuge WILSON LUIS PEREIRA DA MOTTA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELAINE DE AZEVEDO PESSOA MOTTA, referente ao Benefício nº 0007676, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do Processo nº 2025.07.224145P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 4.659,57, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 7.766,57.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 24 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 206, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Regra Especial da Pessoa com Deficiência da segurada Marlene de Fatima Sandri Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 40, §4º A, da Constituição Federal/88, 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e com base nos arts. 28, I, "a", item 3, 51, *caput*, §1º, I, 61, 62, 64, 86, I e II, 87, da Lei Complementar nº 150/2023, de 20 de dezembro de 2023, c/c art. 3º, III, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2013, de 08 de maio de 2013, e ainda, o disposto na Portaria nº 1467/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA, matrícula nº 846056/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência "H", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretária da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária Regra Especial da Pessoa com Deficiência, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.730,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2024.04.220885P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leonilia Vieira de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: art. 28, I, "a", item 3, 48, I, II, III, I V, §2º, II, 59, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LEONILIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 650137/1, no cargo de Auxiliar De Enfermagem, Padrão X, Referência "L", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.448,32, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223291P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 289, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Denize Soares Liberal Rezende.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 05 de agosto de 2024, os proventos da segurada DENIZE SOARES LIBERAL REZENDE, aposentada por meio do Portaria nº 1353, de 1º de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.626, de 05 de agosto de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1004874PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 349, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Juliana Lourenço da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de agosto de 2025, ao cônjuge PAULO FERNANDO JOSE DE TOLEDO, e a partir de 21 de maio de 2025 ao filho menor AUGUSTO LOURENÇO DE TOLEDO e à filha menor ELISA LOURENÇO DE TOLEDO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JULIANA LOURENÇO DA COSTA, referente a matrícula nº 1049860/3, no cargo de Psicólogo, Padrão III, Referência "D", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.07.224029P.

Art. 2º o benefício correspondente a 50% da cota familiar, no valor de R\$2.862,49 acrescido de 10% por dependente, considerando R\$ 572,49 por cota individual, totalizando no montante de R\$ 5.724,98, a partir 21 de maio de 2025, da data do óbito para os filhos menores AUGUSTO LOURENÇO DE TOLEDO e ELISA LOURENÇO DE TOLEDO, e a partir de 25 de agosto de 2025, da data do requerimento, para o cônjuge PAULO FERNANDO JOSE DE TOLEDO.

I - PAULO FERNANDO JOSE DE TOLEDO, em caráter temporário - 33% entre 25/08/2025 a 17/05/2041, 50% 17/05/2041 a 10/05/2044 e 100% a partir de 10/05/2044 a 25/08/2045;

II - AUGUSTO LOURENÇO DE TOLEDO, em caráter temporário - 50% entre 21/05/2025 a 25/08/2025, 33% 25/08/2025 a 17/05/2041 e 50% a partir de 17/05/2041 a 10/05/2044;

III - ELISA LOURENÇO DE TOLEDO, em caráter temporário - 50% entre 21/05/2025 a 25/08/2025 e 33% a partir de 25/08/2025 a 17/05/2041;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 21 de maio de 2025 e 25 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 354, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Lopes Fernandes Marques.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3917/2025/DIPRE, de 1º de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1708, de 02 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.670, de 04 de outubro de 2024, em relação à segurada MARIA LOPES FERNANDES MARQUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221781R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 375, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Isabel Maria Carvalho Simas de Aguiar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 13 de novembro de 2024, os proventos da segurada ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR, aposentada por meio da Portaria nº 2008, de 08 de Novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.697, de 13 de Novembro de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1105281PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 387, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ritamar Arruda Silva Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: art. 28, I, "a", item 3, 48, I, II, III, I V, §§2º, II, 59, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO, matrícula nº 633899/1, no cargo de Professor Normalista, Padrão III, Referência "E", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.883,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2026.04.224880P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 401, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Lady Glaucia Lyra Vieira Asckar Cavenaghi.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, nos arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV, "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de julho de 2024, ao cônjuge DANIEL ASCKAR SANTANA CAVENAGHI, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LADY GLAUCIA LYRA VIEIRA ASCKAR CAVENAGHI, referente ao Benefício nº 829733/1, aposentada no cargo de Enfermeira, Padrão X, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222043P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de R\$7.553,54, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

I - DANIEL ASCKAR SANTANA CAVENAGHI, 100% entre 17/07/2024 a 17/07/2044.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 17 de julho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 421, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Manoel Eduardo Andrade.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 01 de julho de 2025, os proventos do segurado MANOEL EDUARDO ANDRADE, aposentado por meio da Portaria nº 185, de 31 de janeiro de 2019, Publicada no Diário Oficial nº 5293, de 05 de fevereiro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.903704PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 429, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Florinda Ferreira Machado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 01 de janeiro de 2026, os proventos da segurada FLORINDA FERREIRA MACHADO, aposentada por meio da Portaria nº 1131, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.677, de 1º de setembro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2026.45.301002PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 430, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Emmanuel Teles Silveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 17 de outubro de 2023, os proventos do segurado EMMANUEL TELES SILVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 1.146, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1205786PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de outubro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 433, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Vanilda Coelho Furtado Passos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora, Vanilda Coelho Furtado Passos, número funcional 941272-7 relativas ao período aquisitivo de 06/02/2024 à 05/02/2025, previstas para o período de 12/03/2026 a 10/04/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente.

PORTARIA Nº 434, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Eurico Gabriel Baldini Júnior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 15 de maio de 2025, os proventos do segurado EURICO GABRIEL BALDINI JÚNIOR, aposentado por meio da Portaria nº 1.154, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1205639PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 436, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Socorro Ribeiro Albuquerque.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 25 de junho de 2025, os proventos da segurada SOCORRO RIBEIRO ALBUQUERQUE, aposentada por meio da Portaria nº 2038, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.697, de 13 de novembro de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1205425PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 438, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Jussara da Silva Freitas.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 03 de dezembro de 2025, os proventos da segurada JUSSARA DA SILVA FREITAS, aposentada por meio da Portaria nº 1450, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2026.45.100442PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de dezembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 450, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Afonso Francisco da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 18 de maio de 2021, os proventos do segurado AFONSO FRANCISCO DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 252/AP, de 17 de Junho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 818, de 28 de Junho de 1999, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2024.45.401580PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de maio de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 21.

Na Portaria nº 1990, de 09 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.971, de 05 de janeiro de 2025, com relação à retificação do benefício de Concessão de Aposentadoria da segurada Ubenaria Martins Matias Medonça, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223569P:

Onde se lê:

R\$ 6.989,60

Leia-se:

R\$ 7.883,40

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

MINERATINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2026

Processo nº 2026/099940/00031
Contrato nº 0004/2026
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 67.393.181/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada em licenças do software ArcGIS Pro, para atender necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins.
Valor Total: R\$ 43.773,80 (quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 12/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:
RUIVALDO AIRES FONTOURA - Representante Legal da Contratante.
ANA CLÁUDIA FAGUNDE BRUM - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/99940/000031
Contrato nº 19/2025
Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
Contratada: EMPORIO DOS BOLOS LTDA
CNPJ: 51.923.259/0001-45
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches sob demanda.
Valor Estimado: R\$ 28.376,22 (vinte e oito mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Data da assinatura: 16/03/2026
Signatários:
Ruivaldo Aires Fontoura - Representante Legal da Contratante.
Nayara Gomes Costa Amorim - Representante Legal da Contratada.

RURALTINS

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 2025/34490/000368
CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ: 11226934/0001-62
OBJETO: Aditivo de acréscimo de quantidade de 24,88% (equivalente a 74 metros) de insulfilme.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1100.4195.0000
NATUREZA DE DESPESA: 309030
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000.666666
VALOR TOTAL: R\$ 8.460,42 (oito mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/12/2026
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 68/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Sebastião Borba Santos Júnior, matrícula funcional nº 275 e Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170, respectivamente, como titular e suplente para exercer a função de fFiscal do Contrato nº 21/2026 vinculado ao Processo nº 2025/99910/000040, firmado com CONNECTED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.783.253/0001-80.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de março de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/99910/000040
CONTRATO Nº 21/2026.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CNPJ: 17.579.560/0001-45
CONTRATADA: CONNECTED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 46.783.253/0001-80
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados no contrato.
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Aleandro Lacerda Gonçalves - Representante Legal da Contratante;
Aline Serra de Araujo - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 141/2026/GABREITOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/Nº 035/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rafael Veril Ribeiro Silverol	CPF: 002.XXX.XXX-07
End. XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
Cep: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2940
Cargo/Função: Chefe de Gabinete	Matrícula nº Nº 81XX81
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Matrícula nº reais de consumo	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada a servidora: GISELE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula nº 900433 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/ Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, em Palmas -TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 142/2026/GABREITOR,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 37/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MYLLENA DE SOUZA MEDRADO, matrícula funcional nº 830256, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Assuntos Internacionais da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, MYLLENA DE SOUZA MEDRADO, matrícula funcional nº 830256, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de Assuntos Internacionais da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 143/2026/GABREITOR,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 36/2026/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 810392, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 810392, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, junto à Diretoria de Câmpus de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retrativo a 1º de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 145/2026/GABREITOR,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/5/2026/DIRADM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR VICTOR HUGO DE AZEVEDO PEIXOTO, matrícula nº 830386 a partir de 17 de março de 2026, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Elaboração de Termo de Referência, vinculada à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 146/2026/GABREITOR,
DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 136/2026/GABREITOR, de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 7.019, de 16 de março de 2026, que trata da designação para exercer o exercício de Função Comissionada Especial da Unitins FC-Unitins-2 da servidora TABATA SOUZA SANTOS, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

Art. 1º Junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins.

Leia-se:

Art. 1º Junto à Coordenadoria de Licitação, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins.

Parágrafo Único - As demais informações mantêm sua veracidade, ou seja, não sofrem alterações.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 027/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.800.242/0001-22.

Contratado: FOCO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.986.915/0001-01. Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 027/2024 - firmado no dia 02 de outubro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e FOCO LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2026 ao dia 31/12/2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2024.

Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 18 de março de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2026/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO FELICIANO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 26 de março de 2026 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontram-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail - prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/ADM - SRP, a ser realizado no dia 02/04/2026, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 02/04/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FME - SRP, a ser realizado no dia 02/04/2026, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recebimento das Propostas até às 08h29min do dia 02/04/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUANÃ-TO, inscrito no CNPJ nº 34.801.298/0001-50, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP 77.855-000, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, na forma ELETRÔNICA, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações - Pregão Eletrônico - SRP nº 05/2026, MENOR PREÇO POR ITEM, abertura dia 02/04/2026, às 09h30min. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à alimentação escolar, para atender às necessidades das unidades de ensino da rede municipal de educação do Município de Araguaia - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h às 13h.

Aos 17 dias do mês de março de 2026.

ELTANIA LIMA DE FREITAS
Ordenadora do FME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, localizado na Avenida Araguaia, s/n Centro, CEP 77.855-000, torna público, que realizará licitação na Concorrência nº 01- 2026, MENOR PREÇO GLOBAL, abertura dia 02/04/2026 às 08h, tendo como objeto a contratação de mão de obra e materiais de empresa especializada em obras de engenharia, com o intuito de executar obra de provisão habitacional no município de Araguaia-TO, que compreende basicamente os serviços de construção de 20 unidades habitacionais no município de Araguaia-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h às 13h.

Araguanã - TO, 17 de março de 2026.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaia-TO

BARROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2026. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino, compreendendo alimentos "in natura", industrializados, carnes, laticínios, panificados, cereais, massas, condimentos, polpas e demais itens necessários ao preparo da alimentação escolar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços às 08h do dia 01/04/2026. Modo de Disputa: Aberto. Referência de Tempo: horário de Brasília - DF. Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>.

Informações pelo telefone (63) 3376-1153. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOAO MACHADO ALVES
PREFEITO

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026-PREF. Tipo: MENOR PREÇO MENSAL, com abertura prevista para o dia 06 de abril de 2026, às 09h00min, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de veículos, sem motorista, com todas as despesas inclusas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>.

A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 18 de março de 2026.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

COMBINADO

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO Nº 228/2026**

A Prefeitura Municipal de Combinado - TO, por intermédio da sua comissão de contratação, informa a realização da Concorrência Presencial nº 002/2026, Processo nº 228/2026. Objeto: A contratação de empresa em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à construção da quadra poliesportiva no CMEB "Mundo Feliz" em Combinado - TO, que será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Combinado na Avenida Principal, nº 386, Centro, Combinado - TO, CEP: 77.350-000, na Sala de Licitações. O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis no site: <https://combinado.to.gov.br>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 99229-4825 ou pelo e-mail: licitacao@combinado.to.gov.br. Data da Sessão: 02/04/2026.

Combinado - TO, 17 de março de 2026.

Jaime Antônio dos Santos
Agente de Contratação

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 04/2026, na forma presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informática (software) de gestão pública, contendo os módulos: contabilidade, financeiro, recursos humanos, gestão de compras e licitação, banco de dados, almoxarifado, arrecadação, patrimônio, protocolo, frotas, tesouraria, e-sic, nota fiscal eletrônica e portal da transparência para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, conforme termo de referência. Data: 07/04/2026. Horário: às 09h, na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Cristalândia - TO, 18 de março de 2026.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2026 FME, na forma presencial, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra comum de reforma do prédio da antiga extensão da Escola Municipal Dom Jaime Antônio Schuck no Município de Cristalândia - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro. Data: 06/04/2026, às 9h, na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Cristalândia/TO, 18 de março de 2026.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeira

DIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO Nº 2026/2026

CONTRATANTE: Município de Dianópolis/TO

CONTRATADA: Instituto Bem Humano

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de evento artístico, com exclusividade ou representação legal do grupo artístico "TURMA DO PADRE DUDU", para apresentação de show artístico ao vivo, a ser realizado no dia 14 de março de 2026, às 18h, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, na Av. Herculano Costa Rodrigues - Centro, no município de Dianópolis - TO, como parte integrante da programação comemorativa dos festejos de São José, tradicional celebração religiosa e cultural do município.

EMENDA PARLAMENTAR Nº 010404.00603/2026.

Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data de Assinatura: 13/03/2026

Prazo de Vigência do Contrato: 13/03/2026 à 13/04/2026

Dianópolis-TO, 17/03/2026.

José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, A PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 (PROC. ADM 2716/2025), cuja objeto é a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em exames de ultrassonografia com emissão de laudo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia-TO. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, a partir da data desse aviso na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO ou através do e-mail licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, no endereço supra, bem como através do site https://acessoinformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de março de 2026.

Marcos Santos Jorge
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº042/2025-PM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, por meio da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.056/0001-30, situada na Rua Mariano Araújo Lima, s/n, Palmeiras do Tocantins/TO, CEP: 77.913.000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Noletto Junior, RG nº *** GEJSPC/MA, CPF nº ***. CONTRATADA: DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.528.028/0001-50, com sede a rua das Palmeiras, nº 209, Qd. 26, Lote 01, Andar Térreo, CEP: 77.804-000, Bairro: Setor Central, Cidade de Araguaína/TO, bem como o responsável técnico, o senhor AUBERANY DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, contador, portadora do CPF nº ***, CRC/TO ***, domiciliado e residente na***. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. - TO, prestação através do SICAP - Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para Prefeitura de Palmeiras do Tocantins. VIGÊNCIA: O prazo de 12 (doze) meses (06/02/2026 a 06/02/2027).

Palmeiras do Tocantins - TO, 06 de fevereiro de 2026.

Francisco Noletto Júnior
Prefeito Municipal

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº216/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins, CNPJ Nº 25.064.056/0001-30, com sede na cidade de Palmeiras dos Tocantins, Estado do Tocantins, endereço na Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, neste ato representado pelo senhor FRANCISCO NOLETO JÚNIOR, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº *** SSP/TO, CPF Nº ***, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeiras do Tocantins - TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: A empresa M DE J T DE

OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62, sediada na Rua 14 de Novembro, 56, São Francisco, Nazaré/TO. E-mail forrodimensaomais@hotmail.com, neste ato representada por, MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, solteiro(a), portador do CPF nº ***, RG nº *** SSP TO, residente e domiciliado na Rua 14 de Novembro, 56, São Francisco, Nazaré/TO. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de estrutura para eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. DO QUANTITATIVO ACRESCIDO: R\$ 143.075,00 (cento e quarenta e três mil setenta e cinco reais).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de março de 2026.

Francisco Noleto Júnior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.298.607/0001-16, com sede na Igreja, s/n, na cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.913-000, representado neste ato pelo seu Gestor, o senhor JOSE APARECIDO ALMEIDA DAMASCENO, brasileiro, portador do CPF nº *** e RG nº *** SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Mariano Araújo Lima, CEP 77913-000, em Palmeiras do Tocantins/TO. CONTRATADA: A empresa M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62, sediada na Rua 14 de Novembro, 56, São Francisco, Nazaré/TO. E-mail forrodimensaomais@hotmail.com, neste ato representada por, MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, solteiro(a), portador do CPF nº ***, RG Nº *** SSP TO, residente e domiciliado na Rua 14 de Novembro, 56, São Francisco, Nazaré/TO. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de estrutura para eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. VALORACRESCIDO: R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de março de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2025-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde Palmeiras do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.298.607/0001-16, com sede na Igreja, s/n, na Cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.913-000, representado neste ato pelo seu Gestor, o senhor JOSE APARECIDO ALMEIDA DAMASCENO, brasileiro, portador do CPF nº *** e RG nº ***, residente e domiciliado na ***. CONTRATADA: DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.528.028/0001-50, com sede a Rua das Palmeiras, nº 209, Quadra 26, Lote 01, Andar Térreo, CEP: 77.804-000, Bairro: Setor Central, Cidade de Araguaína/TO, bem como o responsável técnico, senhor AUBERANY DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, contador, portadora do CPF nº ***, CRC/TO ***, domiciliado e residente na ***. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. - TO, prestação através do SICAP - Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para Prefeitura de Palmeiras do Tocantins. VIGÊNCIA: O prazo de 12 (doze) meses (06/02/2026 a 06/02/2027).

Palmeiras do Tocantins - TO, 06 de fevereiro de 2026.

José Aparecido Almeida Damasceno
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.073.458/0001-57, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, 465, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, neste ato representada pela Sra. Andrea de Moura Bandeira, BRASILEIRA, casada, portadora do CPF nº *** e do RG nº *** SSP/TO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: a empresa M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62, sediada na Rua 14 de Novembro, 56, São Francisco, Nazaré/TO. E-mail forrodimensaomais@hotmail.com, neste ato representada por, MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, solteiro(a), portador do CPF nº ***, RG Nº *** SSP TO, residente e domiciliado na Rua 14 de Novembro, 56, São Francisco, Nazaré/TO. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. DO VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de março de 2026.

ANDREA DE MOURA BANDEIRA
Secretária Municipal de Educação

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2025-SEMED; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.073.458/0001-57, com sede na Rua Mariano Araújo Lima, 465, Centro, Palmeiras do Tocantins/TO, neste ato representada pela Sra. Andrea de Moura Bandeira, brasileira, casada, portadora do CPF nº *** e do RG nº ***, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.528.028/0001-50, com sede a rua das Palmeiras, nº 209, Quadra 26, Lote 01, Andar Térreo, CEP: 77.804-000, Bairro: Setor Central, Cidade de Araguaína/TO, bem como o responsável técnico, senhor AUBERANY DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, contador, portadora do CPF nº ***, CRC/TO ***, domiciliado e residente na ***. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. - TO, prestação através do SICAP - Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para Prefeitura de Palmeiras do Tocantins. VIGÊNCIA: O prazo de 12 (doze) meses (06/02/2026 a 06/02/2027).

Palmeiras do Tocantins - TO, 06 de fevereiro de 2026.

Andrea de Moura Bandeira
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1296/2025; PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.427.697/0001-59, com sede à Avenida Ailton Sena, nº 365 - Centro, CEP: 77.913-000, nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SÔNIA REGINA BARBOSA DA COSTA NOLÊTO, Brasileira, portador do CPF nº *** e RG nº *** SSP/MA, residente e domiciliada na rua mané Garrincha, nº 612, CEP: 77913-000, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO. CONTRATADA: a empresa M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62, sediada na Rua 14 de Novembro, 56, São Francisco, Nazaré/TO. E-mail forrodimensaomais@hotmail.com, neste ato representada por, MANOEL DE JESUS TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, solteiro(a), portador do CPF nº ***, RG Nº *** SSP TO, residente e domiciliado na Rua 14 de Novembro, 56,

São Francisco, Nazaré/TO. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. DO QUANTITATIVO ACRESCIDO: Fica acrescido ao valor inicial um total de R\$ 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de março de 2026.

Sônia Regina Barbosa da Costa Noleto
Secretária Municipal de Assistência

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2025-FMAS; PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2025; INEXIGIBILIDADE 001/2025. CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.427.697/0001-59, com sede à Rua Mané Garrincha - Centro, CEP: 77.913-000, nesta cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SÔNIA REGINA BARBOSA DA COSTA NOLETO, Brasileira, portador do CPF nº *** e RG nº ***, residente e domiciliada na ***. CONTRATADA: DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 10.528.028/0001-50, com sede a rua das Palmeiras, nº 209, Quadra 26, Lote 01, Andar Térreo, CEP: 77.804-000, Bairro: Setor Central, Cidade de Araguaia/TO, bem como o responsável técnico, senhor AUBERANY DIAS PEREIRA, brasileiro, casado, contador, portadora do CPF nº ***, CRC/TO **, domiciliado e residente na ***. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. - TO, prestação através do SICAP - Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para Prefeitura de Palmeiras do Tocantins. VIGÊNCIA: O prazo de 12 (doze) meses (06/02/2026 a 06/02/2027).

Palmeiras do Tocantins - TO, 06 de fevereiro de 2026.

Sônia Regina Barbosa da Costa Noleto
Secretária Municipal de Assistência

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO À MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licitá Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agenda para 1º de abril de 2026, às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitá Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 17 de março de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051000/1230-04, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - Menor Valor Unitário - abertura 01/04/2026, às 9h30min. A contratação tem por finalidade a aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up, 0 (zero) km, adaptados para ambulância, destinados ao transporte sanitário eletivo e ao suporte das ações da Atenção Primária à Saúde no Município de Santa Fé do Araguaia/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

O Serviço autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia/TO, CNPJ: 02.177.414/0001-16, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - menor valor unitário - Abertura 01/04/2026, às 8h30min - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de conjunto motor bomba d' água, para atender a necessidade de todos os poços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Fé do Araguaia/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, na sede da Prefeitura, na Rua A, nº 04, Centro, CEP 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 17 de março de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SUCUPIRA

EXTRATO DE REALINHAMENTO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024, CONTRATADA: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e ARLA 32), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, transporte escolar, máquinas pesadas, equipamentos e demais veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Sucupira e Secretarias Municipais, Justificativa: Referente ao reajuste de preço sobre o valor unitário dos itens constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025. Ordenador(a): VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO.

TAGUATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga- TO, através da Equipe Municipal de Contratações, torna público o Chamamento Público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Credenciamento, conforme abaixo:

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas, visando prestação de serviços de cirurgias eletivas (ginecológica e geral), a serem realizadas no Hospital Municipal de Taguatinga-TO, incluindo consulta de avaliação pré e pós cirúrgico, procedimento anestésico e procedimento cirúrgico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Início das Inscrições: No decorrer do ano corrente a contar da data subsequente à publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga- TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacaoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo telefone (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, 19/03/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2026

Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição parcelada de material de copa e cozinha, para atender a prefeitura, secretarias a ela vinculadas, Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Taguatinga-TO, conforme termo de referência e demais informações contidas no edital, pelo período de 12 meses.

Data/Horário de Realização: 01/04/2026, às 14h.

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo telefone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 19/03/2026.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupirama - TO, torna público a intenção em contratar por Dispensa de Licitação, aquisição parcelada de 40 (quarenta) cestas básicas, para apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Tupirama - TO.

Recebimento das Propostas: de 23 a 25 de março de 2026, até às 13:00 horas, na sede da Prefeitura de Tupirama - TO, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: cpl.tupiramato@gmail.com.

Tupirama - TO, 18 de março de 2026.

Marcondes Silva Babosa
Agente de Contratação

XAMBIOÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Xambioá-TO, inscrito no CNPJ nº 26.646.008/0001-13, localizado na Rua 1º de Janeiro, nº 203, Centro, CEP: 77880-000, em Xambioá - TO, telefone (63) 3473-1602, torna público que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026, Menor Valor, abertura 06/04/2026, às 08h30min, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria educacional pedagógica cívico, com colaboradores militares da ativa ou da reserva, destinada à Escola Municipal Professor Mariano dos Santos Olombrada, sob subordinação do Fundo Municipal de Educação, caracterizada com regimento escolar, regimento interno, regulamento disciplinar e regulamento de uniformes, para atender ao Fundo Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico SRP nº 10/2026, Menor Valor Unitário, abertura 02/04/2026, às 10h30min tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Araguatins/TO, atendendo às exigências nutricionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 (horas).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Xambioá-TO, CNPJ nº 11.964.908/0001-31 com sede Rua Antônio Monteiro, nº 529, Centro - CEP: 77880-000, telefone (63) 3473-1602, torna público que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP nº 11/2026, Menor Valor Unitário. Abertura dia 06/04/2026, às 10h30min tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais diversos, destinados a suprir as necessidades, em virtude da demanda existente, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xambioá/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 (horas).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO, CNPJ nº 02.087.211/0001-39, com sede na Avenida E, Quadra 8 - Setor Leste, Xambioá/TO, 77880-000, telefone (63) 3473-1602, torna público que realizará licitação:

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2026, Menor Valor Unitário. Abertura dia 07/04/2026, às 08h30in, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e papeleria para atender a demanda existente da Prefeitura e suas subsecretarias, e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Xambioá/TO.

Pregão Eletrônico nº 13/2026, Menor Valor Unitário. Abertura dia 07/04/2026, às 13h, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para solução integrada de software para a gestão administrativa e operacional dos serviços públicos municipais, visando modernizar, centralizar e otimizar os processos de contabilidade, arrecadação, gestão de compras, recursos humanos, transparência pública e atendimento ao cidadão, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 (horas).

Xambioá-TO, 18 de março de 2026.

Francisca Duarte Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGILBERTON RIBEIRO, CPF nº 430.***.***-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, a LI e a LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA SÃO MIGUEL E BIBIANO, situada no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 449.XXX.XXX-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Agricultura, no imóvel Fazenda Sucuri no Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHRISTIANO DE OLIVEIRA MASSONI, brasileiro, portador do CPF nº 171.XXX.XXX-51, proprietário da Fazenda Mansidão, município de Chapada de Areia-TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade Pecuária, Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FLAVIO LUIZ AGNOLIN, inscrito no CPF nº 347.4XX.000-00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura de sequeiro, na Fazenda Lote 104 e Bom Jesus, no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JM GERADORES E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 52.940.386/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de serviço de lavagem veicular (lava jato), localizado nos módulos 07 e 08, Quadra 04-A, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus, município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MICHEL ALVES DA CUNHA, inscrito no CPF nº 032.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licenças Prévia (LP), para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Propriedade Fazenda Tarumã, no município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETRO PETRÓLEO 41 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: XX.772.769/0001-XX, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, situado na Quadra ARSE 41 (404 Sul), Av. NS 02, Lote 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA-TO nº 007/2005, COEMA-TO nº 91/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RR AUTOCENTER, CNPJ XX.XXX.676/0001-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a mudança de titularidade do processo de licenciamento ambiental do empreendimento de oficina mecânica localizado a 712 sul, Av. LO-19, Lt. 29/31, para a empresa RR CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ nº XX.XXX.514/0001-33.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TAMIRIS RODRIGUES COELHO SAMPAIO - MEI, CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-09, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Lava Jato com endereço na Rua Manuel da Rocha, nº 1553, Quadra C, Lote 07, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, ambas dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VINICIUS BRITO FAGUNDES, CPF nº 2*2.*49.*85-*1, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional -TO, a obtenção das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de pecuária com pastagem irrigada, localizada na Fazenda Engenho II, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VINICIUS BRITO FAGUNDES, CPF nº 2*2.*49.*85-*1, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional -TO, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de pecuária intensiva e agricultura irrigada, localizada na FAZENDA ILLA, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Zileida Dias Ferreira Regino inscrito no CPF nº 810.05X.XXX-20 torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins Naturatins, as Licenças de atividade Agropecuária Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Dui- Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Gariroba, município de Taguatinga -TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005.

SENALBA/TO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2025; a realizar-se no dia 27 de março de 2026, na Unidade do SENAI CETEC, sito a Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Lote 05 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, em primeira convocação às 18:00 (horas) e em segunda convocação, às 18h30min.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 17 de março de 2026.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente